



VOLUME I

PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA CIDADE DA BEIRA – FASE II PLANO DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO



(Draft para a 4^a consulta pública)

PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA CIDADE DA BEIRA – FASE II

PLANO DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO



Assinatura: _____

Data: Novembro de 2023

Este relatório foi preparado pelo consultor de AIA, *GENESIS LDA*, com toda a competência, cuidado e diligência dentro dos Termos de Contracto com o proponente do projecto, incorporando os Termos Gerais e Condições Gerais de Funcionamento e tomando em consideração os recursos dedicados ao mesmo, conforme acordo com o cliente.

Não se aceita qualquer responsabilidade perante o Cliente e outros no que respeita a qualquer questão fora do âmbito deste relatório.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Contextualização.....	10
1.2	Propósito do Relatório.....	11
1.3	Proponente do Projecto	11
1.4	Identificação do Consultor e Equipe do PR.....	12
2	Localização do Projecto e Descrição das Principais Componentes	14
2.1	Localização do Projecto	14
3	METODOLOGIA DE PREPARAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO	16
3.1	Etapas de Preparação do Plano de Reassentamento	16
3.2	Trabalho de Gabinete e visita de reconhecimento.....	17
3.3	Trabalho de Campo	17
3.4	Análise de Dados e produção do relatório	20
3.5	Participação e Consulta com as PIAs	21
4	QUADRO LEGAL	22
4.1	Legislação Nacional	22
4.2	Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.....	31
4.3	Quadro Comparativo: Legislação Nacional E Quadro Ambiental E Social Do Banco Mundial	35
5	DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE IMPACTO E QUANTIFICAÇÃO DAS PERDAS	42
5.1	Necessidades de Compensação e Reassentamento na área do projecto	42
5.1.	Categorização das Perdas.....	44
5.2.	Quantificação das PAPs	45
5.3.	PAPs localizadas nos canais A1 e A3.....	46
5.4.	PAPs Localizadas na Área da bacia de retenção	48
6	PERFIL SOCIOECONÓMICO DAS PAPs.....	50
6.1	Gênero, Etnia, Religião e Situação de Poligamia	50
6.2	Tipos de Estruturas	52
6.3	Meios de Subsistência	55
6.4	Acesso à Água e Energia.....	57
6.5	Educação e Saúde.....	59
6.6	Grupos Vulneráveis.....	59
6.7	Expectativas de Compensação pelo Projecto.....	60
7	PRINCÍPIOS E OBJECTIVOS ORIENTADORES DO PLANO DE REASSENTAMENTO	62
7.1	Objectivos de Orientação do Reassentamento.....	62
7.2	Princípios de Orientação do Reassentamento.....	63

8	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS DE PAPs.....	66
8.1	Data-Limite (“Cut-Of Date”).....	66
8.2	CrITÉrios de Elegibilidade para Medidas de Compensação e Reassentamento.....	67
9	QUADRO DE DREITOS DE COMPENSAÇÃO E REASSENTAMENTO	73
9.1	Princípios da Definição do Quadro de Direitos	73
9.2	Tipos de Compensação	73
9.3	Quadro Resumo da Proposta de Compensação e Reassentamento	74
9.4	Princípios para Pagamento de Compensação.....	80
9.5	Método de Valoração dos Activos Afectados.....	81
9.6	Subsídios Complementares	90
9.7	Procedimentos para Pagamento das Compensações	92
9.8	Pré-Acordos e Termos de Compromisso entre as Partes.....	100
10	RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....	101
10.1	Programas de Restauração dos Meios de Subsistência.....	101
10.2	Assistência aos Agregados Familiares Vulneráveis.....	103
10.3	Assistência às comunidades de Acolhimento	104
11	PARTICIPAÇÃO E CONSULTA COM AS PARTES INTERESSADAS E AFECTADAS	105
11.1	Fundamentos de Participação e Consulta Pública.....	105
11.2	Níveis de Engajamento Observados.....	105
11.3	Engajamento com as PAPs durante a elaboração do Plano de Reassentamento	107
11.4	Plano das consultas das PIAs do Projecto.....	115
12	MECANISMOS DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES	119
12.1	Objectivo e Enquadramento Legal.....	119
12.2	Procedimento para Apresentação de Reclamação.....	120
12.3	Níveis de Resolução	121
12.4	Reclamações Complexas e Recursos	123
12.5	Acções de Acompanhamento, Verificação e Monitoria.....	124
12.6	Responsabilidades.....	124
13	SELECÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO E PLANO DE URBANIZAÇÃO.....	125
13.1.	Delimitação das PAPs Abrangidas pelo Reassentamento.....	125
13.2.	Processo de selecção da área de reassentamento.....	125
13.2.1.	Definição dos critérios de selecção da área de reassentamento.....	126
13.2.2.	Seleccção da área Hospedeira.....	126
13.2.3.	Avaliação da área em relação aos critérios de selecção da área hospedeira.....	128
13.3.	Tipologia Habitacional.....	133
13.3.1.	Seleccção da tipologia.....	133

14	ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PR	137
14.1	Enquadramento Legal.....	137
14.2	Partes Envolvidas.....	137
14.3	Responsabilidades das Partes: proponente, governo e comunidade.....	138
14.4	Órgão de Acompanhamento e Monitoria do Processo.....	140
14.5	Abordagem da Elaboração e Implementação.....	145
15	MONITORIA E AVALIAÇÃO	147
15.1.	Objectivos da Monitoria e Avaliação.....	147
15.2.	Indicadores de Desempenho.....	147
15.3.	Monitoria Interna.....	148
15.4.	Monitoria Externa.....	148
16	CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO	150
17	LISTA DE ANEXOS (SERÃO INCLUÍDOS NO RELATÓRIO FINAL)	162
	ANEXO I: QUESTIONÁRIO USADO DURANTE O CENSO DAS COMUNIDADES.....	162
	ANEXO II: MAPAS DE LEVANTAMENTO FÍSICO /CADASTROS DAS PAPs.....	162
	ANEXO III: MINUTAS DAS REUNIÕES DE CONSULTA PÚBLICA.....	162
	ANEXO IV: MODELO DO ACORDO DE REASSENTAMENTO E COMPENSAÇÃO.....	162
	ANEXO V: TIPOLOGIAS HABITACIONAIS E A RESPECTIVA MEMÓRIA DESCRITIVA.....	162
	anexo vi: O MAPEAMENTO DETALHADO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM RELAÇÃO A ÁREA DE REASSENTAMENTO.....	162

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização dos componentes do Projecto -----	15
Figura 2. Processo de elaboração do PR de acordo com o Decreto 31/2012, de 8 de Agosto -----	16
Figura 3. Levantamento físico e socio económico e codificação das PAPs-----	19
Figura 4: Necessidades de Reassentamento e Compensação no corredor de impacto do Projecto	43
Figura 5. Alternativa 4 com Melhoramentos no Canal A1 e A3 (Fonte: TPF et. Al) -----	44
Figura 6: Distribuição das PAPs pelos canais de drenagens e Bairros -----	47
Figura 7: Machambas levantadas na área da bacia de retenção do Estoril-----	49
Figura 8: Fontes de Rendimento das PAPs -----	56
Figura 9: Fontes de Rendimento das PAPs -----	58
Figura 10: Níveis de participação e engajamento e principais intervenientes-----	105
Figura 11: Localização da área de reassentamento Six Mile -----	127
Figura 12: Planta de Parcelamento da Zona de Six Mile-----	128
Figura 13: O deslocamento Previsto das PAPs da área de origem à área de reassentamento -----	129
Figura 14: Fotos tiradas na área de reassentamento (encontro com as lideranças, campos agrícolas e vista geral da área)-----	132
Figura 15: Plano de implantação das duas tipologias apresentadas (compacta- a esquerda e não compacta – a direita) -----	135
Figura 16: Opção 1 da Vista frontal e lateral da tipologia -----	136
Figura 17: Opção 2 da Vista frontal e lateral da tipologia -----	136
Figura 18: Áreas Livres (a verde) e com estruturas (a vermelho) no canal A3 -----	154
Figura 19: Áreas Livres (a verde) e com estruturas (a vermelho) no canal A1 -----	156

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados do Proponente -----	12
Tabela 2: Dados do Consultor Ambiental -----	12
Tabela 3: As NAS do Banco e Aplicabilidade ao Projecto -----	32
Tabela 4: Quadro Comparativo entre a Legislação Nacional e Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial-----	37
Tabela 5: Quantidade das PAPs Categorizados pelo tipo de uso da estrutura afectada-----	45
Tabela 6: Distribuição das PAPs pelos canais de drenagens -----	46
Tabela 7: Localização das PAPs ao longo dos Canais por Bairro.-----	47
Tabela 8: divisão de PAPs em Género -----	50
Tabela 9: Grupos Etnolinguísticos das PAPs -----	51
Tabela 10: Religião das PAPs-----	51
Tabela 11: Situação de Poligamia das PAPs -----	52
Tabela 12: Estruturas Residenciais -----	53

Tabela 13: Estruturas de Negócio por tipo -----	53
Tabela 14: Estruturas em construção e seu uso -----	54
Tabela 15: Estruturas de Utilidade Pública-----	54
Tabela 16: Meios de Subsistência-----	55
Tabela 17: Meios de Subsistência e Ocupação das PAPs -----	56
Tabela 18: Fontes de Abastecimento de Água-----	57
Tabela 19: Fontes de Energia-----	58
Tabela 20: Grupos vulneráveis -----	60
Tabela 21: Expectativa de Compensação das PAPs a serem reassentados -----	61
Tabela 22: Categorias de Pessoas Afectadas -----	68
Tabela 23: Quadro Resumo de Compensação e Reassentamento -----	75
Tabela 25: Método de Valoração - Edificações-----	83
Tabela 25: Custo de Edificações – Província de Sofala e Cidade da Beira -----	84
Tabela 26: Método de Valoração – culturas anuais -----	87
Tabela 28: Método de Valoração – árvores de fruta -----	88
Tabela 25: Custo do Reassentamento-----	93
Tabela 29: Quadro resumo das reuniões de engajamento -----	107
Tabela 30: Proposta do Plano para consulta das PIAs no âmbito de implementação do PAR-----	116
Tabela 31: Avaliação da área de reassentamento em relação aos critérios para selecção da área de reassentamento -----	130
Tabela 32: Matriz Institucional -----	142
Tabela 33: Indicadores de monitoria e avaliação do reassentamento -----	147

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Abreviatura	Definição
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AF	Agregado Familiar
AIAS	Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento
AMETRAMO	Associação dos Médicos Tradicionais de Moçambique
CC	Comité Comunitário
CDR	Comissão Distrital de Reassentamento
CMCB	Conselho Municipal da Cidade da Beira
CPR	Comissão Provincial de Reassentamento
CTASR	Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento de Terra
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
GIS	Sistema de Informação Geográfica
GoN	Governo da Holanda
IFC	<i>International Finance Corporation</i>
INE	Instituto Nacional de Estatística
LRCC	Livro de Registo de Comunicação com a Comunidade
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MOPHRH	Ministério de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
NAS	Norma Ambiental e Social
NII	<i>Netherlands Invest International</i>
NUIT	Número Único de Identificação Tributaria
OP	Operational Policy
OLC	Oficial de Ligação com a Comunidade
PA	Posto Administrativo
PAP	Partes Afectadas pelo Projecto

PAIR	Plano de Acção de Implantação do Reassentamento
PAR	Plano de Acção de Reassentamento
PEOT	Planos Especiais de Ordenamento do Território
PIAs	Partes Interessadas e Afectadas
PGA	Plano de Gestão Ambiental
PM&A	Programa de Monitoria e Avaliação
PNDT	Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial
PPP	Processo de Participação Pública
PR	Plano de Reassentamento
QAS	Quadro Ambiental e Social
QD	Quadro de Direitos de Compensação
RPF	<i>Resettlement Policy Framework</i>
RVO	<i>Netherlands Enterprise Agency</i>
SASB	Serviço Autónomo de Saneamento da Beira
SDAE	Serviços Distritais de Actividades Económicas
SDPI	Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas
SDEJT	Serviços Distritais de Educação, Juventude e tecnologia
SNS	Sistema Nacional de Saúde
SPA	Serviço Provincial do Ambiente
SPI	Serviço Provincial de Infraestruturas
TdR	Termos de Referência
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
WB	<i>World Bank</i>
Av	<i>Avenida</i>
h	<i>Hora</i>
ha	<i>Hectare</i>
hab	<i>Habitante</i>
kg	<i>Quilograma</i>

km	<i>Quilómetro</i>
km ²	<i>Quilómetro quadrado</i>
L	<i>Litro</i>
m	<i>Metro</i>
ml	<i>Milímetros</i>
m ²	<i>Metro quadrado</i>
m ³	<i>Metro cúbico</i>
min	<i>Minuto</i>
Mt	<i>Meticais</i>
nº	<i>Número</i>
Quant.	<i>Quantidade</i>
Ton	<i>Tonelada</i>
1 ^a	<i>Primeira</i>
2 ^a	<i>Segunda</i>
%	<i>Porcentagem</i>
\$	<i>Dólar Americano</i>
<	<i>Maior que</i>
>	<i>Menor que</i>

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Cidade da Beira sofreu, nos últimos anos, fortes ciclones e tempestades tropicais. Esta situação está associada às condições morfológicas particulares desta cidade, com planícies baixas, que a torna propensa a grandes inundações. Por outro lado, a Cidade da Beira expandiu-se recentemente para o território de baixa altitude, como o Bairro Chota por exemplo, onde as inundações são frequentes e severas e produzem danos extensos, como se pôde depreender dos recentes ciclones Idai e Kenneth. A conjugação destes factores levantou considerações sobre a necessidade de melhorar o sistema de drenagem de águas pluviais e proteção costeira nesta urbe.

Assim, para colmatar esta fragilidade, o Governo de Moçambique assinou um acordo com o Banco Mundial e outros parceiros para financiar as actividades de recuperação pós-ciclone Idai e Kenneth, o qual inclui a reabilitação do sistema de drenagem da Cidade da Beira.

O projecto denomina-se “**Projecto de Reabilitação do Sistema de Drenagem da Cidade da Beira – Fase II**” e visa implementar as obras de reabilitação dos canais principais de drenagens (Canal A1 e Canal A3), a construção de uma bacia de retenção na zona de Estoril e um canal de descarga para o mar junto ao estuário do Rio Maria. O Projecto está orçado em 60 milhões de Dólares americanos.

A implantação do sistema de drenagem proposto irá melhorar a infraestrutura de drenagem de águas pluviais existente e fornecer um sistema resiliente principalmente na área de influência directa do projecto o qual abrange os bairros de Macurungo, Macuti, Chota, Matacuane, Manga Mascarenhas e Maraza.

O Projecto foi classificado como “Categoria A” pelo Serviço Provincial do Ambiente (SPA – Sofala) e um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) foi preparado e aprovado pelas autoridades competentes em Outubro 2023.

O principal impacto socioeconómico identificado está ligado à expropriação de terra dos actuais usuários e/ou residentes na área requerida para a implantação do empreendimento.

1.2 PROPÓSITO DO RELATÓRIO

Este relatório é o Plano de Acção de Reassentamento (PAR) do Projecto de Reabilitação de Drenagens da Cidade da Beira Fase 2 – através do qual o proponente, a AIAS, IP, compromete-se a mitigar e a compensar de forma justa, adequada e satisfatória as Partes Afectadas pelo Projecto (PAPs) através da adopção de medidas necessárias de compensação e reassentamento.

O PR foi elaborado em consonância com a legislação nacional (Decreto nº 31/2012, de 8 de agosto - Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas) e a Norma Ambiental e Social 05 – Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras, e Reassentamento Involuntário do Banco Mundial. O PR foi elaborado com os seguintes objectivos específicos:

- Definir a área de impacto do projecto
- Apresentar os resultados do Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE) efectuado sobre a área do projecto;
- Definir das PAPs e os critérios de elegibilidade para medidas de compensação e reassentamento por parte do projecto;
- Descrever quadro de direitos das várias categorias das PAPs;
- Descrever medidas de restauração dos meios de subsistência das PAPs;
- Descrever o processo de participação e consulta com as partes afectadas e interessadas (PIAs);
- Descrever o processo de selecção e caracterização da área de reassentamento;
- Descrever medidas de mitigação dos impactos adversos sobre a comunidade anfitriã de reassentamento;
- Apresentar o Mecanismo de Gestão de Reclamações a ser seguido durante a elaboração e implementação do PAR, e
- Descrever medidas de monitoria e avaliação do processo de implementação do PR.

1.3 PROPONENTE DO PROJECTO

O proponente deste projecto é a Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento - Instituto Público de (AIAS-IP), uma instituição subordinada ao Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, criada pelo Decreto nº 19/2009 de 13 de Maio e responsável

pela gestão dos activos dos sistemas públicos secundários de distribuição de água e dos que lhe estão afectos, e dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais. Em 2020, a AIAS sofreu uma reestruturação, tendo alterado o seu estatuto para Instituto Público, passando a designar-se AIAS - IP (Decreto nº 112/2020, de 29 de Dezembro).


Tabela 1: Dados do Proponente

Nome do Projecto	Projecto de Reabilitação do Sistema de Drenagem da Cidade da Beira- Fase II
Nome do proponente	Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento - Instituto Público (AIAS-IP)
Endereço & Contacto	Av. Eduardo Mondlane 1352, 4º andar, Maputo Telefone. +258 21 303339 Fax: +258 21 303341 Website: www.aias.gov.mz
Pessoa de contacto:	Eng. Rute Nhamucho Directora Geral

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO CONSULTOR E EQUIPE DO PR

A **GENESIS, LIMITADA**, é uma empresa de consultoria nas áreas de Sustentabilidade, Gestão de Projectos e Capital Humano sediada em Maputo – Moçambique. A Genesis possui certificação em Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e foi contractada pelo proponente para elaborar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Plano de Reassentamento para o projecto.

Tabela 2: Dados do Consultor Ambiental

Nome do Consultor	 GENESIS, Lda
Endereço & Contacto	Av. Salvador Allende, nº1045, Sommershield, Cidade de Maputo Telefone. +258 21311996 Celular: +258 823205860 +258 844887039

	Website: www.genesislda.co.mz
Pessoa de contacto:	Dr Custódio Judião Director Geral custodioj@genesislda.co.mz info@genesislda.co.mz

2 LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS COMPONENTES

2.1 LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

O Projecto de Reabilitação do Sistema de Drenagem da Cidade da Beira – Fase II será implementado na Cidade da Beira. A Cidade da Beira é a capital da Província de Sofala e o segundo maior centro urbano do país depois da Cidade de Maputo. Com uma área geográfica de 633 km², Beira conta com uma população de cerca de 743.565 habitantes.

O principal alvo do projecto de Reabilitação do Sistema de Drenagem Pluvial da Beira – Fase 2 é melhorar a infraestrutura de drenagem de águas pluviais e fornecer um sistema resiliente para parte das zonas centro e leste da Beira, abrangendo os bairros de Macurungo, Macuti, Chota e parte de Matacuane, Muave, Manga Mascarenhas e Maraza com área total de intervenção de aproximadamente 20 km².

O projecto inclui as seguintes componentes:

- **Canal A1:** este canal recebe as águas provenientes de um conjunto de canais de drenagem secundários e possui uma área com capacidade de drenagem de cerca de 12 km². O Canal A1 atravessa o Bairro da Chota e terá uma extensão de 5,4 km.
- **Canal A3:** este canal localiza-se à jusante da ligação do Canal A1 com o Canal A0, próximo da Universidade Católica de Moçambique. O Canal A3 escoar os terrenos próximos da costa com capacidade de drenagem de cerca de 8 km² e corre o troço do Estoril ao longo da Rua Carlos Pereira numa extensão de 7,9 km. A perspectiva é inverter o caudal ao longo do Canal A3, de forma a escoar de Sudoeste no sentido Norte, atravessando o Estoril em direcção à bacia de retenção, sem excluir a drenagem para o Canal A0.
- **Bacia de Retenção do Estoril:** esta bacia será construída de raiz e irá armazenar as águas escoadas durante os períodos de maré alta para permitir a fluxo gravitacional de águas pluviais para o oceano. A área proposta para edificação da bacia de retenção é contígua à estrada que será alteada em dique, no âmbito do projecto de Protecção Costeira (Estrada Régulo Luís) e cobrirá cerca de 100 hectares.

Canal de Descarga: este canal atravessa o mangal desde a futura Bacia de Retenção do Estoril até à foz do Rio Maria. É por este canal que a água escoada pelos canais A1 e A3 sairá da Bacia de Retenção do Estoril para o estuário do Rio Maria através das comportas da descarga que serão contruídas na saída da bacia.

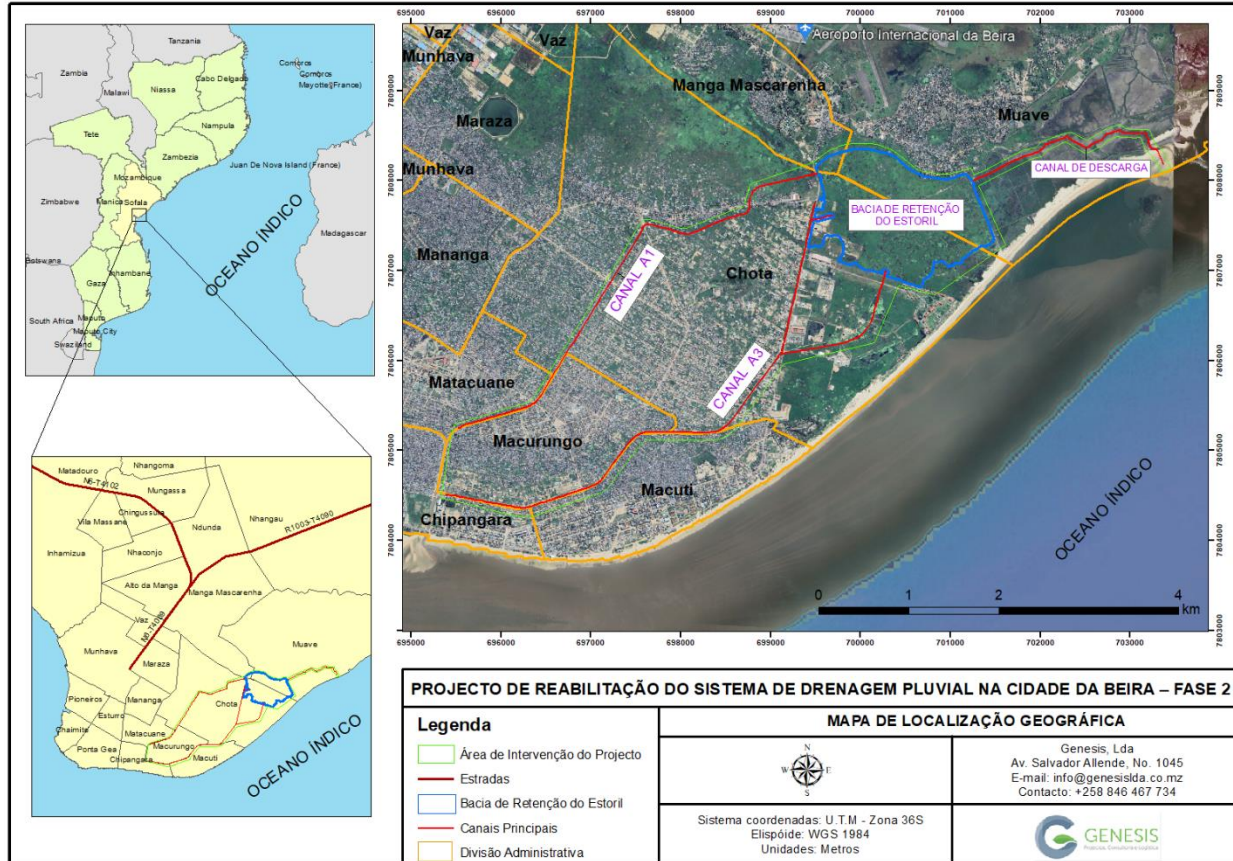


Figura 1: Localização dos componentes do Projecto

3 METODOLOGIA DE PREPARAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO

3.1 ETAPAS DE PREPARAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO

O âmbito, requisitos e detalhes do Plano de Reassentamento (PR) variam em função da dimensão e complexidade do reassentamento. A preparação do Plano de Reassentamento do Projecto de Reabilitação do sistema de Drenagens da Cidade da Beira – Fase 2 seguiu as etapas resumidas na Figura 2, nomeadamente: (i) Levantamento físico e socioeconómico; (ii) Preparação do Plano de Reassentamento. A 3ª fase vai contemplar a elaboração do Plano de Acção de implementação do reassentamento.

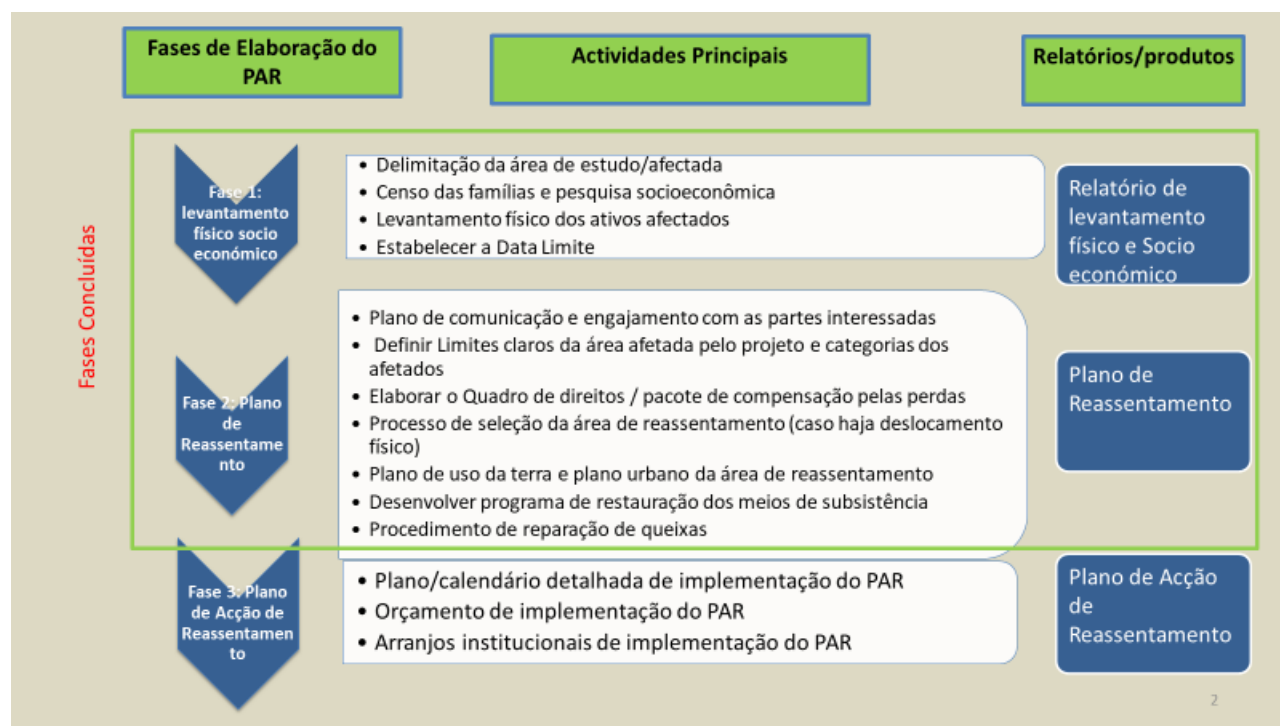


Figura 2. Processo de elaboração do PR de acordo com o Decreto 31/2012, de 8 de Agosto

A preparação do Plano de Reassentamento (PR) levou aproximadamente 6 meses (Maio – Outubro de 2023) e observou as seguintes etapas: (i) Trabalho de Gabinete; (ii) Visita de

Reconhecimento; (ii) reunião de consulta pública para anunciar o início das actividades de preparação do plano de reassentamento, (iii) Trabalho de Campo (Levantamento Físico e Socioeconómico – LFSE) e reuniões de concertação com as partes interessadas.

3.2 TRABALHO DE GABINETE E VISITA DE RECONHECIMENTO

A primeira etapa do processo integrou a revisão de documentos de referência do projecto e a definição dos instrumentos e técnicas de colecta de informação em função do grupo-alvo e intervenientes do estudo. Seguiu-se a realização de uma visita de campo para reconhecimento e avaliação preliminar sobre as componentes do projecto e área de impacto (canais de drenagem e bacia de retenção).

Esta fase culminou com a definição clara da área de impacto do projecto (corredores impacto e área da bacia de retenção de Estoril), preparação do questionário para o censo e levantamento socioeconómico das PAPs (Vide no ANEXO 1), a técnica para o levantamento físico das estruturas afectadas e estabelecimento da estrutura de engajamento e coordenação ao nível local.

O Questionário foi preparado integrando perguntas susceptíveis de captar o padrão socioeconómico do grupo-alvo com foco nas seguintes variáveis: Identificação da PAP (nome, identificação, local de residência, contacto, etc), Identificação da benfeitoria (tipo, posse, localização, coordenadas, dimensões, etc), Descrição do perfil socioeconómico das PAPs (gênero, etnia, religião, etc), Padrão de produção, subsistência e rendimento das PAPs, Situação de vulnerabilidade (tipo de vulnerabilidade e distinção por membro), entre outros aspectos.

3.3 TRABALHO DE CAMPO

O trabalho de campo consistiu em: (i) levantamento topográfico, (ii) censo e levantamento socio económico.

i. Levantamento Topográfico

O trabalho de campo iniciou com o Levantamento Topográfico das estruturas localizadas dentro da área de impacto do projecto, e decorreu entre os dias 24 de junho e 3 de Julho 2023. Para o levantamento topográfico foi usado o *GPS Spectra precision S60* (Figura 4). O objectivo de levantamento topográfico era de estabelecer com clareza a delimitação

da área de impacto do projecto, evitando que o censo e levantamento socio-economico fosse feito fora da área de impacto do Projecto.

As estruturas levantadas foram devidamente mapeadas e marcadas com um código com recurso a um spray permanente. Tratando-se de um projecto linear, entende-se que nem todas as estruturas poderão ter o mesmo nível de afetação pelo que foi importante que para além de codificar a PAP, também codificar cada estrutura afectada individualmente.

Assim a codificação da PAP fica: **A3-E001AK**, onde:

A3	é o Canal onde a PAP está localizada
E	Margem da localização da PAP (E -margem Esquerda e D – margem direita)
001	O número único atribuído a PAP
K	Uso da estrutura afectada (k- Casa Principal, L- Casa Secundária/Anexo, M-Cozinha/ Casa de Banho, N-Estrutura de Negócio, O- Outro- Especificar)
A	Seqüência da estrutura afectadas para a mesma PAP. Caso exista outra estrutura afectada para a mesma PAP seria B, C, assim sucessivamente

O resultado do levantamento topográfico foram os mapas das estruturas levantadas e os mapas das áreas livres e ocupadas dos canais (Vide o ANEXO II)

ii. Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE)

O Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE) ocorreu logo após a conclusão do levantamento topográfico entre os dias 03 e 12 de Agosto de 2023 para as estruturas ao longo dos canais e de 22 Agosto – 13 Outubro 2023 para os campos agrícolas.

O LFSE foi realizado por uma equipa de Inquiridores devidamente treinados para o efeito, com domínio da língua local e familiarizados com os trabalhos de levantamento e censos. O grupo-alvo do LFSE foram os indivíduos, agregados familiares e entidades proprietários de benfeitorias localizados dentro do corredor de impacto do projecto e previamente mapeados durante a fase de levantamento topográfico.



Figura 3. Levantamento físico e socio económico e codificação das PAPs

Para o LFSE foi aplicado o inquérito socioeconómico (ANEXO I) que tem secções específicas para cada tipo de PAP (Residências, estruturas de negócios e campos agrícolas).

A recolha de dados foi feita de forma digital usando equipamentos androids com recurso ao aplicativo ODK Collect, especificamente desenvolvido para o propósito

3.4 ANÁLISE DE DADOS E PRODUÇÃO DO RELATÓRIO

Esta fase incluiu a criação da base de dados recolhidos no campo (censo e levantamento socioeconómico) e análise e produção do relatório.

i. Base de Dados do Projecto

O aplicativo ODK collect cria uma base de dados onde todas informações colectadas são armazenadas. A análise de dados foi feita consoante as variáveis socioeconómicas pré-estabelecidas cuja ferramenta auxiliar de análise foi o programa Windows Office – Excel. A apresentação dos resultados privilegiou a representação por tabelas e gráficos gerados automaticamente pelo programa de análise. A Base de Dados encontra-se protegida e inclui ficheiros individuais com informação das PAPs (inquérito, fotografia, mapas, etc.).

ii. Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE)

A última fase do processo incluiu a redação do Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE) que integra a linha de base socioeconómica do projecto apresentado no capítulo 5 deste relatório, que apresenta, entre outros aspectos, a delimitação das comunidades impactadas, perfil demográfico da área impactada, quantificação dos activos afectados, e descrição das categorias de afectados do projecto (PAPs).

A fase final do processo incluiu a redação do Relatório do Plano de Reassentamento (PR). o presente relatório. O relatório do PR agrega os resultados do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE) que integra a linha de base socioeconómica do projecto apresentado no capítulo 5 deste relatório, a categorização dos PAPs, Critérios de elegibilidade, o Quadro de Direitos para as várias categorias das PAPs, Restauração dos

meios de subsistência, Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) e a seleção da área de reassentamento.

3.5 PARTICIPAÇÃO E CONSULTA COM AS PIAS

O PR foi elaborado em consulta com as Partes Interessadas e Afectadas (PIAs) em conformidade com o Decreto de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto 31/2012, de 8 de Agosto) e o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial (Normais Ambientais e Sociais 5 e 10), e o Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) elaborado para o Projecto.

A 1ª Reunião de Consulta Pública ocorreu entre os dias 30 e 31 de Maio de 2023 que teve como objectivo o lançamento do início do processo de elaboração do Plano de Reassentamento em conformidade com o Decreto 31/2012, de 8 de Agosto. A acta da 1ª reunião de CP encontra-se no ANEXO 3.

Outras estratégias de engajamento incluíram (i) reuniões de grupos focais, (ii) engajamento com as lideranças para a coordenação de processos ligados a preparação do PR, e (iii) engajamentos individuais para a confirmação dos activos e negociação dos pacotes de compensação.

4 QUADRO LEGAL

4.1 LEGISLAÇÃO NACIONAL

3.1.1. Constituição da República

A Constituição da República de Moçambique (2004) determina que os recursos naturais situados no solo e no subsolo, nas águas interiores, no mar, na plataforma continental e na zona económica exclusiva são propriedade do Estado. O Estado promove assim, o conhecimento, a inventariação e a valorização dos recursos naturais e determina as condições do seu uso e aproveitamento com salvaguarda dos interesses nacionais.

A Constituição roga ainda que em Moçambique a terra é propriedade do Estado e ela não deve ser, de forma alguma, vendida ou alienada nem hipotecada ou penhorada. O Estado determina as condições de uso e aproveitamento da terra reconhecendo os direitos de uso e aproveitamento pelos cidadãos, incluindo a protecção dos direitos adquiridos por herança ou ocupação, salvo havendo reserva legal ou se a terra tiver sido legalmente atribuída a outra pessoa ou entidade.

3.1.2. Lei de Terra

A **Lei de Terra (Lei 19/97, de 1 de Outubro)** reforça o princípio geral de que a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer forma, alienada, hipotecada ou penhorada (Artigo 3). Esta Lei apresenta a classificação da terra em:

- Terra de domínio público: áreas reservadas para satisfação do interesse público ou áreas destinadas a actividade económicas; e
- Zonas de protecção total e parcial: áreas destinadas a conservação da flora e fauna, conservação da biodiversidade, locais históricos, entre outros e sujeitas a regulamentos próprios para o seu uso e aproveitamento - licença especial.

O Artigo 12 da Lei de Terra explica os preceitos de uso e aproveitamento de terra. O direito de uso e aproveitamento da terra é adquirido por ocupação por pessoas singulares e pelas comunidades locais, segundo as normas e práticas costumeiras desde que não contrariem a Constituição da República.

A ocupação de terra pode incluir pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, estejam a utilizar a terra a pelo menos dez anos e também por pedido de autorização. Outra forma de ocupação da terra refere-se às zonas de protecção total e de protecção parcial. Nestas zonas não se obtém “Direito de Uso e Aproveitamento da Terra” mas podem ser emitidas Licenças especiais para o exercício de actividades determinadas.

São consideradas, entre outras, as seguintes áreas como “zonas de protecção parcial” (ZPP):

- Faixa de terreno até 100m a partir das nascentes de água;
- Faixa de terreno até 250m no contorno de barragens e albufeiras;
- Terrenos ocupados pelas linhas férreas de interesse público e pelas respectivas estações, acrescidos de uma faixa de 50m de cada lado da linha;
- Terrenos ocupados pelas autoestradas e estradas de quatro faixas, pelas instalações e condutores aéreos, superficiais e subterrâneos de electricidade, telecomunicações, petróleo, gás e água, acrescidos de uma faixa de 50m de cada lado, bem como os terrenos ocupados pelas estradas, com uma faixa de 30m para as estradas primárias e 15m para as estradas secundárias e terciárias;
- Faixa de 100m a partir dos terrenos ocupados por aeroportos e aeródromos; e
- Faixa de terreno de 100m a partir de instalações militares e outras instalações de defesa e segurança do Estado.

A responsabilidade de manutenção sobre as áreas de protecção recai sobre as instituições responsáveis pelas infraestruturas que circundam estas áreas de protecção, mas a extensão destas áreas assim como os poucos recursos disponíveis tornam o controlo a sua ocupação ineficiente. Havendo necessidade de uso temporário de ZPP, o projecto deverá seguir o prescrito na lei de terras para a obtenção da licença especial com prazo de validade.

Os ocupantes das ZPPs criadas ou ocupadas pelo projecto serão compensados pela terra e quaisquer outras perdas sofridas de acordo com o PR. Nos casos em que seja possível a permanência dos ocupantes na PPZ, serão obtidas as licenças requeridas para as actividades e usos correspondentes.

3.1.3. Regulamento da Lei de Terra

O **Regulamento da Lei de Terra (Decreto 66/98, de 8 de Dezembro)** debruça-se sobre o processo de aquisição do DUAT. Segundo os Artigos 9, 10 e 11, as comunidades locais que

estejam a ocupar a terra segundo as práticas costumeiras adquirem o direito de uso e aproveitamento da terra assim como as pessoas nacionais que de boa-fé estejam a utilizar a terra a pelo menos dez anos. Os nacionais e estrangeiros que apresentem um pedido de autorização válido, adquirem igualmente o direito de uso e aproveitamento da terra.

Existe um regulamento específico que rege a ocupação do solo nas zonas urbanas (**Regulamento do Solo Urbano, Decreto 60/2006, de 26 de Dezembro**) onde, para além dos princípios gerais atinentes a aquisição de terra em Moçambique, estipula que a aquisição do direito de uso e aproveitamento de terra nas zonas urbanizadas pode realizar-se a partir das modalidades de deferimento da atribuição, sorteio, hasta pública, negociação particular e ocupação de boa-fé (Artigo 24).

3.1.4. Lei do Ordenamento Territorial

O planeamento territorial em Moçambique é regido pela **Lei do Ordenamento Territorial (Lei 19/2007, de 18 de Julho)**. Esta Lei faz provisões para o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a preservação de um ambiente equilibrado, e a governação do planeamento no país.

O Artigo 20 prevê a desapropriação, onde são necessárias terras para a implementação de projectos ou empreendimentos públicos, nas áreas rurais e urbanas, entanto que esta ocorra mediante uma justificação ou fundamento e o pagamento de uma justa compensação. O cálculo do valor da compensação deve considerar a perda de bens tangíveis e intangíveis, a ruptura da coesão social e a perda de bens de produção.

3.1.5. Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial

Para operacionalizar a Lei de Ordenamento Territorial foi aprovado o **Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial (Decreto 23/2008, de 1 de Julho)** cujo âmbito é de todo o território nacional e para efeitos de ordenamento do território. Este regula as relações entre os diversos níveis da Administração Pública, e desta com os demais sujeitos públicos e privados, representantes dos diferentes interesses económicos, sociais e culturais, incluindo as comunidades locais.

Este regulamento define, igualmente, os critérios para o planeamento territorial e estabelece 2 instrumentos de ordenamento territorial a nível nacional:

- O **Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT)** que é o instrumento que define e estabelece as perspectivas e as directrizes gerais que devem orientar o uso de todo o território nacional e as prioridades das intervenções à escala nacional; e
- Os **Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT)** que são os instrumentos que estabelecem os parâmetros e as condições de uso das zonas, com continuidade espacial, ecológica, económica e interprovincial.

O regulamento prevê a participação pública dos cidadãos e das comunidades locais, pessoas colectivas e públicas em todo o processo de elaboração do instrumento de ordenamento territorial. Em casos de expropriação por interesse, necessidade ou utilidade pública, dá direito a uma justa indemnização.

A indemnização¹ deve ser efectuada previamente à transferência da propriedade ou posse dos bens a expropriar. O cálculo da indemnização refere ao valor da indemnização e calcula-se com referência à data da declaração de utilidade pública, sendo actualizado à data da decisão final do processo. Na determinação do valor dos edifícios ou das construções atende-se também a:

- a) valor da construção, considerando o seu custo actualizado, a localização, o ambiente envolvente e a antiguidade;
- b) sistemas de infraestruturas, transportes públicos e proximidade de equipamentos;
- c) nível de qualidade arquitetónica e conforto das construções e estado de conservação, como pavimentos e coberturas das paredes, partes comuns, portas e janelas.

3.1.6. Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas

O **Regulamento Sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto 31/2012, de 8 de Agosto)** estabelece regras e princípios básicos sobre o processo de reassentamento resultante de actividades económicas de iniciativa pública ou privada, efectuadas por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, com vista a promoção da qualidade de vida dos cidadãos e a protecção do ambiente.

Segundo este regulamento, o objectivo do reassentamento é impulsionar o desenvolvimento socioeconómico do país e garantir que a população afectada tenha uma melhor qualidade

¹ O Regulamento define “justa indemnização” como aquela que cobre não só o valor real e actual dos bens expropriados, à data do pagamento, como também os danos emergentes e os lucros cessantes do proprietário, decorrentes do despojamento do seu património.

de vida, equidade social, tendo em conta a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos (Artigo 5). O processo de reassentamento gere-se, assim, pelos seguintes princípios:

- Princípio de coesão social;
- Princípio de igualdade social;
- Princípio de benefício directo;
- Princípio de equidade social;
- Princípio de não alteração do nível de renda;
- Princípio de participação pública;
- Princípio de responsabilização ambiental;
- Princípio de responsabilidade social.

Os direitos dos afectados pelo reassentamento são indicados no Artigo 10 e incluem:

- Ter restabelecido o seu nível de renda, igual ou superior ao anterior;
- Ter restaurado o seu padrão de vida igual ou superior ao anterior;
- Ser transportado com seus bens para o novo local de residência;
- Viver num espaço físico infraestruturado com equipamentos sociais;
- Ter espaço para praticar as suas actividades de subsistência;
- Dar opinião em todo processo de reassentamento.

O Regulamento define, no Artigo 11, as responsabilidades do proponente que incluem:

- Elaborar e implementar o PR;
- Participar, quando convocado, nas reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR);
- Implementar o projecto de reassentamento em conformidade com o PR aprovado, regulamentos específicos e recomendações decorrentes do processo;
- Suportar encargos referentes ao processo de elaboração e implementação do PR;
- Facilitar as acções de monitoria e avaliação do processo de reassentamento pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão.

É igualmente estabelecida a Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR), órgão multisectorial, o qual deve acompanhar, supervisionar e dar recomendações metodológicas sobre o processo de reassentamento. A referida Comissão é composta por representantes dos sectores de Ordenamento do Território;

Administração local; Obras Públicas e Habitação; Agricultura; Área a fim; e membros do Governos Provincial e Distrital.

O Artigo 13 explica que a participação pública é garantida ao longo de todo o processo de elaboração e implementação dos planos de reassentamento. Esta deve ser realizada, recorrendo-se a reuniões públicas, segundo a natureza dos assuntos e em coordenação a nível nacional, para a compatibilização das estratégias e avaliação na sua adequação à evolução da realidade. A consulta pública visa criar condições para que as comunidades reassentadas e as hospedeiras participem activamente nos processos de tomada de decisão como também tenham acesso à toda informação inerente aos conteúdos dos estudos realizados e do processo de reassentamento. O Regulamento prevê a realização de pelo menos quatro consultas públicas publicitadas nos principais meios de comunicação social existentes e nos locais de intervenção (Artigo 23).

O Artigo 16 estabelece o modelo de reassentamento para a transferência física dos agregados e inclui:

- Parcela habitacional regularizada e infraestruturada;
- Tipologia habitacional com características mínimas de tipo III, com 70 m² de área;
- Habitações construídas com recurso a material convencional e projecto aprovado;
- Projectos habitacionais apropriados às características socioculturais do local de reassentamento;
- Preservação da vegetação durante a fase de construção das habitações;
- Nos locais de reassentamento deve-se assegurar a continuidade do exercício de actividades de subsistência, consoante os casos, ou definir programas de geração de renda;
- Implantação de vias de acesso, sistema de abastecimento de água, saneamento do meio, electrificação, postos sanitários, escola, centro infantil, mercado, lojas, posto policial, locais de lazer, de prática de desporto, recreação, de culto e de reunião;
- Reserva de áreas para prática de agricultura e pecuária.

De acordo com o regulamento, a aprovação dos planos de reassentamento é da competência do Governo do Distrito. Porém, esta aprovação é precedida pelo parecer de conformidade emitido pelo sector que superintende a área de Ordenamento do Território,

ouvido os sectores de Agricultura, Administração Local e Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos.

3.1.7. Directiva Técnica de Preparação do PAR

A **Directiva Técnica Sobre a Preparação do PR e Processo de Implementação (Diploma Ministerial 156/2014)** auxilia na avaliação de conformidade com as metas incluídas no PR visando (a) avaliar o nível de satisfação das necessidades da população reassentada; e (b) proceder a avaliação técnica e validação da informação recebida a partir do processo de implementação do plano.

A directiva define os procedimentos e fases a serem seguidas na preparação do PR o qual envolve três estágios com resultados correspondentes, a saber:

- **Colecta e análise de dados físicos e socioeconómico:** integra a colheita de dados na área do projecto ou empreendimento incluindo: (a) identificação e delimitação da área de intervenção; (b) quantificação das famílias afectadas e seu perfil socioeconómico; (c) caracterização físico-ambientais; (d) modos de ocupação dos solos; e (e) identificação das necessidades e preferências da população afectada. Outras componentes incluem: característica ou padrão das famílias; níveis de produção e rendimentos; dimensão das perdas esperadas totais ou parciais, física ou económica; informação sobre grupos vulneráveis; e formas de acesso a terra, habitação, água, estradas, escolas e saúde.
- **Preparação do plano de reassentamento:** integra os elementos ligados a (a) análise do perfil socioeconómico das famílias afectadas; (b) avaliação e análise dos bens tangíveis e intangíveis; (c) definição do grau de afectação – quantitativa e qualitativa; (d) definição dos critérios de compensação; e (e) mecanismos de restauração dos meios de vida.
- **Elaboração do Plano de Acção da Implementação do Projecto de Reassentamento (PAIR):** a elaboração do Plano de Acção deve obedecer aos seguintes itens: (a) matriz Institucional - os órgãos envolvidos na elaboração e implementação do plano, suas competências e responsabilidades; (b) cronograma – tempo de realização das tarefas; e (c) orçamento - despesas referentes à construção

dos conjuntos habitacionais e infraestruturas, pagamento das compensações e outros encargos inerentes ao processo.

3.1.8. Directiva sobre o Processo de Expropriação para fins de Ordenamento Territorial

A **Directiva sobre o processo de expropriação para fins de ordenamento territorial (Diploma Ministerial nr 181/2010, de 3 de Novembro)** estipula que a expropriação para efeitos de ordenamento territorial é efectuada por interesse público, quando tiver como objectivo final a salvaguarda de um interesse comum de toda a comunidade e pode ser declarado nos seguintes casos:

- a) Aquisição de áreas para a implantação de infraestruturas económicas ou sociais com grande impacto social positivo.
- b) Preservação dos solos, de cursos e mananciais de águas, de áreas ricas em termos de biodiversidade ou de infraestruturas de interesse público ou militares.

Este Decreto também contém os procedimentos e fórmulas de base para o cálculo das compensações de estruturas; habitações e culturas, árvores, coeficientes para benefícios intangíveis.

3.1.9. Directiva Geral para o Processo de Participação Pública (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho)

O Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho, circunscrito ao quadro geral da gestão ambiental, de acordo com o Artigo nº 8 da Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro (Lei de Ambiente) e com o Regulamento sobre o processo de Avaliação de Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro, tem como objectivo harmonizar as normas e procedimentos que deverão orientar o processo de participação pública que abrange todas as fases do processo de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA).

O referido Diploma Ministerial estabelece o princípio de participação pública como um procedimento de grande importância na AIA, onde as questões ambientais, económicas e sociais são equacionadas conjuntamente. Assim, o processo de participação pública deverá reger-se pelos seguintes princípios:

- *Princípio da disponibilidade e acessibilidade de informação*, onde se orienta que a redacção da informação precisa ser simples, clara e acessível, privilegiando-se o uso da língua local.
- *Princípio da representatividade*, onde é de carácter obrigatório que seja assegurada, no mínimo, a participação de 20% do universo das pessoas afectadas da área de influência da actividade;
- *Princípio da independência*, onde devem ser criadas condições para que o resultado não seja dominado por nenhum interesse particular, mas que reflecta as preocupações reais dos afectados e interessados;
- *Princípio da funcionalidade*, isto é, a participação pública deverá possuir uma estrutura simples, transparente, eficiente e sustentável; e
- *Princípio de negociação*, que deverá ajudar a administrar e reduzir os conflitos de interesses dos diferentes grupos sociais;

3.1.10. *Lei da Protecção do Património Cultural (Lei n.º 10/88, de 22 de Dezembro)*

A Lei da Protecção do Património Cultural tem como objectivo a protecção do património cultural moçambicano pertencente ao Estado ou a pessoas singulares e colectivas. São considerados património cultural bens de natureza material e imaterial que tenham importância histórica, e significado para a identidade cultural do povo Moçambicano.

São entendidos como bens imateriais elementos que fazem parte da memória colectiva e do imaginário dos grupos como as tradições culturais, os ritos, a história oral, as línguas nacionais, bem como outros elementos que compõem a diversidade cultural do país. São entendidos como bens materiais, bens móveis e imóveis que tenham valor arqueológico, histórico, bibliográfico, artístico e científico para a cultura moçambicana.

Recomenda-se que sempre que os bens que se enquadrarem nas categorias citadas acima estiverem correndo risco de serem deterioradas, as autoridades competentes deverão ser consultadas acerca das medidas cautelares e de conservação a ser tomadas.

3.1.11. *A Lei da Família (Lei nº 10/2004, de 25 de Agosto)*

A Lei da Família considera família como a comunidade de membros ligados entre si pelo parentesco, casamento, afinidade e adopção. É ainda reconhecida como entidade familiar, para efeitos patrimoniais, a união singular, estável, livre e notória entre um homem e uma mulher. Esta Lei protege a família e todos os seus membros contra as ofensas ilegítimas; igualmente assenta nos princípios da especial protecção da criança e da igualdade de direitos e deveres dos membros e dos cônjuges entre si (Artigo nº 3).

O Artigo nº 102, referente à administração dos bens do casal deixa explícito que cabe aos cônjuges em igualdade de circunstâncias gerir o património comum ou os interesses dos filhos menores, privilegiando o diálogo e o consenso na tomada de decisão. Desse modo, tanto o marido como a mulher têm legitimidade para alienar livremente os móveis do casal, próprios ou comuns, salvo ao tratar-se de doação remuneratória ou conforme aos usos sociais.

As disposições para depois da morte estão evidenciadas no Artigo nº 106 quando se aponta que cada um dos cônjuges tem a faculdade de dispor, para depois da morte, dos bens próprios e da sua menção nos bens comuns, sem prejuízo das restrições impostas por lei em favor dos herdeiros legitimários. Os bens havidos por um dos cônjuges por meio de doação ou deixa testamentária de terceiro entram na comunhão, se o doador ou testador assim o tiver determinado; entende-se que essa é a vontade do doador ou testador, quando a liberalidade for feita a favor dos dois cônjuges conjuntamente (Artigo nº 49).

4.2 QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

O Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial comporta dez (10) Normas Ambientais e Sociais (NAS) que estabelecem os requisitos obrigatórios a serem cumpridos pelos Mutuários na gestão dos riscos e impactos sociais e ambientais de um projecto financiado pelo Banco, melhorando o desempenho socioambiental através de uma abordagem baseada em riscos e resultados. A Tabela 3 apresenta as Normas Ambientais e Sociais para o Projecto.

Tabela 3: As NAS do Banco e Aplicabilidade ao Projecto

Norma	Descrição	Relevante Sim/Não
NAS 1	Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	Sim
NAS 2	Mão de Obra e Condições Laborais	Sim
NAS 3	Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição	Sim
NAS 4	Saúde e Segurança da Comunidade	Sim
NAS 5	Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário	Sim
NAS 6	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos	Sim
NAS 7	Povos Indígenas/África Subsariana Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Mal Servidas	Não
NAS 8	Património Cultural	Sim
NAS 9	Intermediários Financeiros	Não
NAS 10	Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação	Sim

A Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5) sobre a Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário” foi levada em consideração na elaboração do presente PR.

4.2.1 NAS 5 Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário

A **NAS5** reconhece que a aquisição de terras relacionadas com o projecto ou restrições ao uso das terras podem ter impactos adversos nas comunidades e indivíduos provocando o desalojamento físico (relocalização, perda de terras residenciais ou de abrigo), perdas económicas (perda de terras, ativos, ou acesso a ativos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência) ou ambos. O termo “reassentamento involuntário” refere-se a estes impactos. O reassentamento é considerado involuntário quando os indivíduos ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou as restrições ao uso de terras que geram relocalização.

A NAS5 aplica-se ao deslocamento físico e perdas económicas, permanentes ou temporárias, decorrente dos seguintes tipos de aquisição de terras ou restrições ao uso da terra impostas pelo projecto:

- Direitos de propriedade da terra ou direitos de uso e aproveitamento da terra adquiridos ou restringidos por expropriação ou outros procedimentos obrigatórios, em conformidade com a legislação nacional;
- Direitos de propriedade da terra ou direitos de uso da terra, adquiridos ou restringidos por acordos negociados com os proprietários ou com os titulares de direitos sobre a terra, caso a falta de uma resolução resulte em expropriação ou outros procedimentos obrigatórios;
- Restrições ao uso da terra e ao acesso a recursos naturais por parte da comunidade ou grupos da comunidade aos quais tenham direitos tradicionais ou costumeiros de propriedade ou direitos reconhecidos de uso (como florestas, áreas de biodiversidade ou zonas de proteção estabelecidas em relação ao projecto);
- Reassentamento de indivíduos sem direitos de uso formais, tradicionais ou reconhecíveis, que ocupam ou utilizam a terra antes da data-limite específica do projeto;
- Reassentamento de indivíduos porque os impactos do projeto tornaram as suas terras inutilizáveis ou inacessíveis;
- Restrição ao acesso a terra ou à utilização de outros recursos, incluindo a propriedade comunal e os recursos naturais, como recursos marinhos e aquáticos, os produtos florestais e não florestais, a água doce, as plantas medicinais, a caça e os terrenos de reunião e pastoreio, e os terrenos de cultivos;
- Direitos de uso e aproveitamento da terra ou de reivindicação de terras ou recursos que foram abandonados por indivíduos ou comunidades sem o pagamento completo de uma compensação;
- Aquisição de terra ou restrições ao uso da terra que ocorreram antes do projecto, mas que tenham sido iniciadas em antecipação ao projecto ou como parte da sua preparação.

A NAS5 exige que o proponente demonstre e justifique a necessidade de aquisição involuntária de terras ou as restrições ao seu uso a favor do projecto. Assim sendo, sempre que devidamente justificável, o proponente deverá garantir que a aquisição

de terra ou restrições ao seu uso se limitem estritamente às necessidades directas do projecto para fins claramente especificados dentro de um prazo claramente definido. Alternativas viáveis devem ser consideradas para (a) evitar ou minimizar a aquisição de terras ou as restrições ao seu uso (quando isso puder resultar em deslocação física ou econômica); e (b) equilíbrio entre os custos e benefícios ambientais, sociais e financeiros, e especial atenção aos impactos sobre os pobres e vulneráveis. O processo de triagem ambiental e social é importante na identificação dos impactos e das possíveis alternativas.

4.2.2 Compensação aos afectados

De acordo com a NAS5, quando não for possível evitar a aquisição de terras ou restrições ao seu uso (sejam estas permanentes ou temporárias), o proponente deve oferecer, aos indivíduos afetados, uma compensação a custo de reposição e outras formas de assistência necessárias para ajudá-los a melhorar ou, ao menos, restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência. As regras para a compensação das categorias de terras e activos fixos devem ter em conta os seguintes princípios:

- A Compensação deve ser primeiramente terra por terra, habitação por habitação. A Compensação por terra é fundamental quando os meios de subsistência da pessoa afectada dependem dela. A compensação de terra por dinheiro só será possível excepcionalmente depois de comprovado que não existe terra disponível de valor equivalente para substituição.
- Os procedimentos de cálculos da compensação devem ser divulgadas e aplicadas de modo consistente.
- As tarifas de indenização podem estar sujeitas a ajustes ascendentes quando forem usadas estratégias de negociação. As tarifas deverão ser ajustadas a inflação sempre que for apropriado.
- Apresentação da base para o cálculo da compensação, documentação e aplicação da mesma com base em procedimentos transparentes.

- A toma ou posse de terra e dos activos a ela relacionados, pelo proponente, somente após a disponibilização da compensação ao beneficiário, em conformidade com a NAS5.
- Complementaridade da compensação, com medidas específicas dos locais de reassentamentos como subsídios para mudança aos indivíduos deslocados e outras medidas adicionais
- Sempre que aplicável, implementação de programas de restauração de meios de subsistência e de melhoria que devem iniciar atempadamente, a fim de assegurar que os indivíduos afectados estão suficientemente preparados para aproveitar as oportunidades alternativas de meios de subsistência, quando houver necessidade de fazê-lo.

4.2.3 Envolvimento da comunidade

O NAS5 determina que o proponente deve consultar as comunidades afectadas, incluindo as comunidades anfitriãs, através de um processo de envolvimento de partes interessadas. Os processos decisórios relacionados com o reassentamento e restauração dos meios de vida e de subsistência devem incluir opções e alternativas para a escolha dos indivíduos afectados.

O processo de consulta deve assegurar a inclusão das perspectivas e interesses das mulheres todos os grupos vulneráveis em todos os aspectos da planificação e implementação do reassentamento. A abordagem dos impactos nos meios de subsistência pode exigir análise nos domicílios, sobretudo nos casos em que os meios de subsistência de homens e mulheres sejam afectados de maneiras diferentes.

4.3 QUADRO COMPARATIVO: LEGISLAÇÃO NACIONAL E QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

A Tabela 4 apresenta a análise do quadro jurídico da compatibilidade entre os requisitos exigidos pela legislação nacional sobre o reassentamento com os requisitos da NAS 5 do Banco, bem como as medidas propostas para colmatar lacunas existentes. Em todos

os casos em que houver discrepâncias entre a NAS5 e o quadro legal moçambicano, a NAS5 deverá ser aplicado no projecto.

Tabela 4: Quadro Comparativo entre a Legislação Nacional e Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (Nas5)	Comentário (“Gap Bridging”)
Aquisição da Terra um projecto	Um eassentamento ocorre quando há necessidade de implementar o projecto relacionado a actividades económicas de carácter público ou privado com vista a promoção da qualidade de vida e a proteção do ambiente. Não se impõe a necessidade de fundamentação da necessidade real de aquisição de terras, restrições ao seu uso, ou reassentamento forçado, nem restrição ou limitação da posse da terra ao restritamente necessário.	A NAS5 exige que: <ul style="list-style-type: none"> – O projecto justifique a necessidade de aquisição de terra e restrição de uso da terra e, quando necessário, a posse de terra pelo projecto deve se limitar apenas as necessidades do projecto considerando alternativas viáveis que evitem ou minimizem o reassentamento. – projectos que resultem em reassentamento involuntário, independentemente da fonte de financiamento exige-se a preparação e aprovação do PAR em conformidade com os requisitos da NAS5. 	O projecto deve seguir as Normas Ambientais e Sociais do Banco, em especial a NAS5 – aquisição de terras, restrições ao uso da terra e reassentamento involuntário, por forma a evitar ou minimizar o reassentamento.
Categoria de Pessoas Afectedas pelo Projecto (PAPs)	Nenhuma orientação específica sobre definição e categorização das PAPs.	Define os PAPs em função dos tipos de perdas: <ul style="list-style-type: none"> • titulares de direitos formais sobre a terra e activos; • indivíduos sem direitos formais sobre terras ou activos, mas com reivindicações reconhecidas na lei; 	O projecto deve considerar todos os grupos de PAPs identificados no Censo e Levantamento Socioeconómico, com ou sem direitos formais de uso de terra e

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (Nas5)	Comentário (“Gap Bridging”)
		<ul style="list-style-type: none"> Indivíduos sem direito legal ou reivindicação reconhecíveis sobre a terra ou activos que ocupam ou usam. 	activos sobre a terra, conforme estipulado na NAS 5.
Data Limite e ocupantes ilegais de terra	Nenhuma consideração é dada a data limite e fixação de pessoas oportunistas.	Prevê que pessoas que invadem a área do projecto após a data limite não têm direito a compensação ou qualquer forma de assistência ao reassentamento (paragrafo 16). Considera-se a data limite a data em que começa o censo. E esta data deverá ser divulgada para evitar assentamentos oportunistas.	O projecto deve coordenar com os órgãos responsáveis e jurisdições subnacionais para o estabelecimento, divulgação e imposição da data limite de acordo com a NAS5. As informações sobre a data-limite deverão ser bem documentadas e divulgadas em toda a área do projeto em intervalos regulares de forma escrita e (conforme apropriado) não escritas e em idiomas locais relevantes, incluindo a publicação de anúncios informando que pessoas que se encontrarem na área do projeto após a data-limite podem estar sujeitas à remoção.

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (Nas5)	Comentário (“Gap Bridging”)
Restauração de meios de subsistência	Prevê o pagamento de justa compensação pela perda ou restrição do uso de terra assim como os melhoramentos ou activos sobre a terra de acordo com os pressupostos da Lei de Terra e Regulamento sobre processos de reassentamento resultante de actividades económicas.	Obriga o pagamento de uma compensação adequada e ajustada ao tipo de perda que tome em conta o custo do bem ou activo perdido e, se necessário, medidas adicionais que ajudem aos beneficiários na restauração de meios de vida ou subsistência.	O projecto deve considerar o pagamento de uma compensação pela perda de bens, subsídios e outras formas de assistência deslocalização para restaurar e/ou melhorar os padrões de vida dos afectados.
Tipos de compensação	Estabelece o pagamento de compensação pelas perdas a favor do projecto. Embora deia maior enfoque para a compensação em espécie (terra por terra), a legislação nacional reconhece igualmente a compensação monetária.	Descreve os tipos de perdas (deslocamento físico e perda económica) e formas de compensação que podem ser monetária, em espécie, ou ambos. Indica os critérios e método de compensação considerando o custo total de substituição para a perda de activos, incluindo a terra (atribuíveis directamente ao projecto).	O projecto deve considerar a compensação pela perda de bens ao custo de substituição ² podendo esta ser monetária, em espécie, ou ambos, em função do impacto e tipo de perda.
Resolução de conflitos /reclamações	Não faz menção de um mecanismo específico de gestão de reclamações. Estabelece, para tal, o envolvimento dos Comités Distritais de	Recomenda o estabelecimento de um mecanismo apropriado e acessível para o registo e gestão de reclamações e queixas que poderão ser apresentadas pelas PAPs e a comunidade em geral.	O projecto deve estabelecer mecanismos de gestão de reclamação adequados e acessíveis para os afectados tal como estabelecido na NAS5.

² termo “custo de substituição” refere-se a um método de avaliação que ofereça compensação suficiente para substituir ativos, acrescido dos custos necessários de transação associados à reposição dos ativos.

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (Nas5)	Comentário (“Gap Bridging”)
	reassentamento no tratamento das várias questões ligadas ao reassentamento.		
Timing para expropriação de terra por parte do projecto	Prevê o arranque das actividades do projecto após o pagamento da compensação aos PAPs.	Estabelece que a expropriação da terra e benfeitorias à ela relacionada só pode ter lugar após o pagamento integral da compensação.	Ambos reconhecem a importância de indemnização rápida e justa antes da implementação do projeto
Envolvimento da comunidade e processos de consulta pública	Define a necessidade de envolvimento da comunidade (e outros sectores-chave do processo) em todas etapas do projecto. Define igualmente: <ul style="list-style-type: none"> – Obrigatoriedade de processos de consulta pública em projectos de categoria A+, A e B – Realização de pelo menos 4 reuniões públicas no contexto de preparação do PAR. 	Define a necessidade de consulta as comunidades afectadas incluindo as comunidades anfitriãs em todos os processos decisórios incluindo a planificação, implementação, monitoria e avaliação do reassentamento. Enfatiza a necessidade de estabelecimento de mecanismo de comunicação e consulta transparentes e acessíveis a todos os grupos e camadas sociais sobretudo os grupos vulneráveis, incluindo mulheres.	O projecto deve combinar os dois instrumentos sobre o envolvimento e consulta pública: <ul style="list-style-type: none"> – Garantir a participação e envolvimento dos afectados em todas as fases do projecto, incluindo as comunidades anfitriãs. – Observância da periodicidade mínima de reuniões de consulta pública prescrita na legislação nacional.
Grupos vulneráveis	Não prevê medidas específicas para os grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade.	Estabelece a necessidade de considerar os interesses dos grupos vulneráveis e incluir as suas necessidades	Sendo os grupos vulneráveis parte integrante da comunidade, o projecto

Aspectos de Aquisição de Terra e Reassentamento	Legislação Nacional	Norma Ambiental E Social Do Banco (Nas5)	Comentário ("Gap Bridging")
		na planificação e implementação do processo de reassentamento.	deve aplicar procedimentos adequados para contactar e recolher as opiniões e interesses deste grupo de acordo com a NAS5.

5 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE IMPACTO E QUANTIFICAÇÃO DAS PERDAS

5.1 NECESSIDADES DE COMPENSAÇÃO E REASSENTAMENTO NA ÁREA DO PROJECTO

A área de impacto do projecto apresenta três tipos de uso e ocupação do solo (figura 4), que condicionam a implementação do projecto, nomeadamente:

- Áreas livres – estas estão livres de qualquer tipo de uso que requeira compensação permitindo o arranque imediato das obras assim que as condições de licenciamento forem satisfeitas. Estas áreas representam 28% do canal A1 margem Esquerda, 50.53% da margem Direita, e no Canal A3 representam 87% da margem esquerda e 68% da margem direita de acordo com o levantamento físico realizado em Agosto 2023.
- Área de uso agrícola – localizadas principalmente na área da bacia de retenção. Estas áreas poderão ser intervencionadas imediatamente após as compensações em dinheiro terem sido pagas aos agricultores, e o processo devidamente auditado. Os campos agrícolas ocupam uma área de quase 174 hectares com mais de 3000 usuários de acordo com o levantamento físico realizado e Setembro de 2023.
- Áreas com edificações - actualmente ocupados por residências e outras infra-estruturas a serem afectadas pelo Projecto. As obras nestas áreas terão lugar apenas após a conclusão da transferência física e compensação pelas perdas, e auditoria do processo. Estas áreas representam 72% do canal A1 margem Esquerda, 50.53% da margem Direita, e no Canal A3 representam 12% da margem esquerda e 32% da margem direita de acordo com o levantamento físicorealizado em Agosto 2023.

Para mais detalhes sobre as áreas ocupadas e livres ver o Anexo 2- Relatório de Levantamento Físico e Socio-económico.

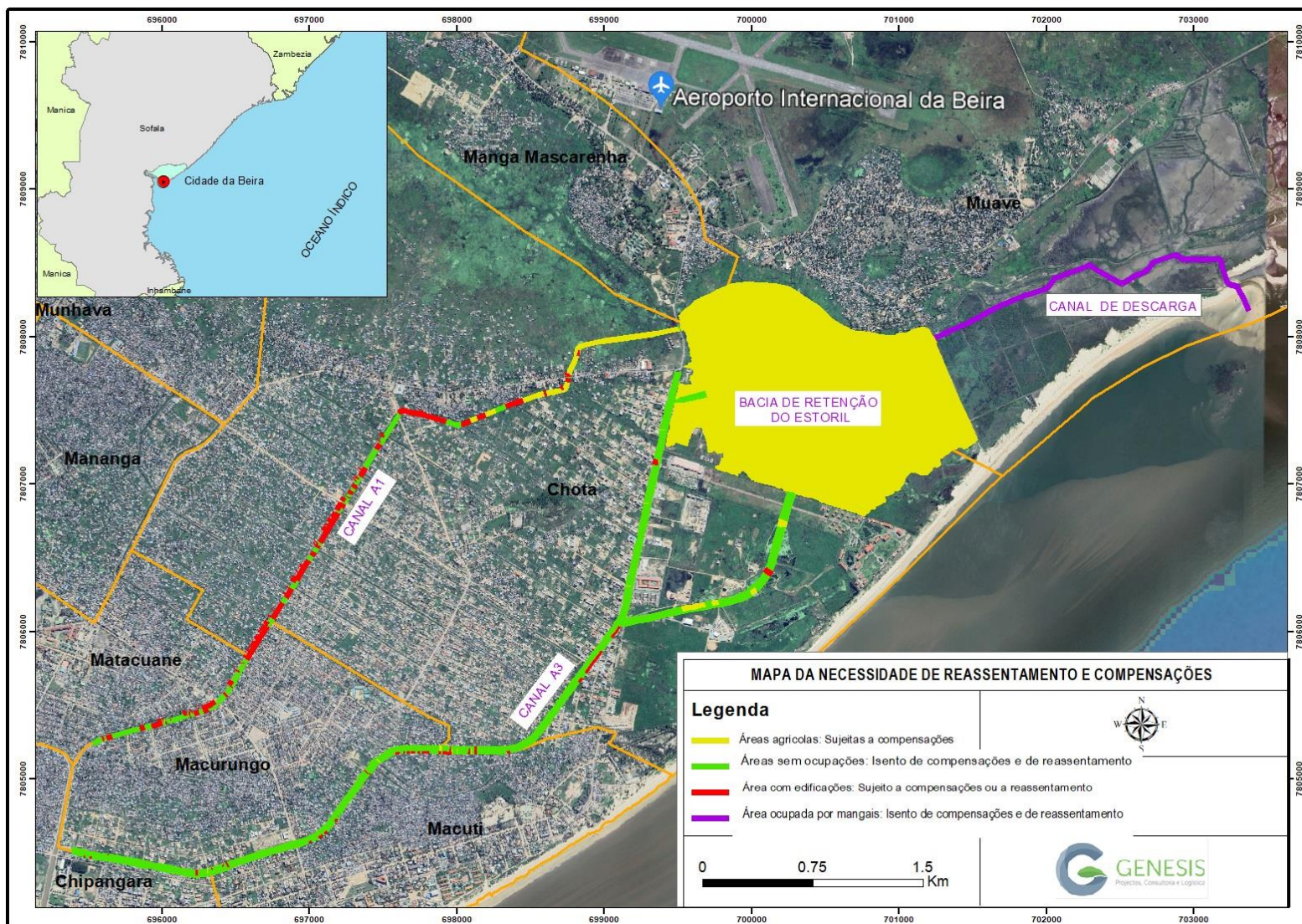


Figura 4: Necessidades de Reassentamento e Compensação no corredor de impacto do Projecto

Para a delimitação da área de impacto do Projecto de Reabilitação do Sistema de Drenagens da Cidade da Beira Fase 2 foi utilizada a Alternativa 4 do Estudo de Viabilidade do Projecto que apresenta as áreas dos canais e da Bacia que serão intervencionadas, cujas extensões e larguras dos canais são apresentados na Figura 4.



Figura 5. Alternativa 4 com Melhoramentos no Canal A1 e A3 (Fonte: TPF et. Al)

5.1. CATEGORIZAÇÃO DAS PERDAS

As PAPs foram agrupadas em função do tipo de perdas resultantes da implementação do projecto. Assim, foram identificadas 7 categorias de PAPs consoante os principais tipos de perdas ou impactos resultantes da implementação do Projecto, nomeadamente:

- Perda de estruturas residenciais implantadas no talhão habitacional (casas principais e secundárias);

- Perda de estruturas auxiliares implantadas no talhão (anexos ou dependências, casas de banho externa, fossas sépticas, capoeiras, etc);
- Perda de estruturas de uso comercial ou estruturas de negócio (banca ou barracas, mercearia, estaleiro, oficina, etc.);
- Perda de estruturas de utilidade pública (igrejas, posto de transformação/PT, antenas de telecomunicações, etc.);
- Perda de terra usada para agricultura (machambas), culturas e árvores de fruto;
- Provável exacerbação da vulnerabilidade para os agregados familiares vulneráveis;
- Prováveis distúrbios aos residentes da área hospedeira do reassentamento;

5.2. QUANTIFICAÇÃO DAS PAPs

O LFSE identificou um total de 3.512 PAPs subdivididos em 6 categorias de acordo com o tipo de uso da estrutura/terra afectada. Do total das PAPs, 361 estão localizados ao longo dos canais de drenagem A1 e A3 e 3151 estão localizados na área da Bacia de Retenção do Estoril. A tabela 5 apresenta as categorias das PAPs pelo tipo de uso da estrutura/terra afectada.

Tabela 5: Quantidade das PAPs Categorizados pelo tipo de uso da estrutura afectada

TIPO DE PAP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PAPs
RESIDÊNCIAS /HABITAÇÕES EM USO	PAPs com estruturas habitacionais em uso pelas famílias implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto	253
OBRAS	PAPs com obras em curso ao longo do corredor de impacto do projecto	48
ESTRUTURAS DE NEGÓCIO	PAPs com estruturas de Negócio ao longo do corredor de impacto do projecto	51
IGREJAS	Igrejas em uso implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto	4

INFRAESTRUTURAS DE UTILIDADE PÚBLICA	Estruturas de utilidade pública implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto (PTs da EDM e Antena de Telefonía Móvel)	5
SUBTOTAL DE PAPS COM ESTRUTURAS		361
CAMPOS AGRÍCOLAS		3151
TOTAL DE PAPS		3512

Como se pode ver na Tabela 5, as PAPs estão divididas em 2 grandes subgrupos nomeadamente, o PAPs com estruturas ao longo dos Canais A1 e A3 que representam 10.27% (361 PAPs) e PAPs com campos agrícolas na futura área de construção da bacia de retenção no Bairro Muave, que representam 89.73% (3151 PAPs).

5.3. PAPs LOCALIZADAS NOS CANAIS A1 E A3

Do total de 361 PAPs localizados ao longo do corredor de impacto do projecto ao longo dos canais de drenagem A1 e A3, a maior concentração de PAPs encontra-se ao longo do Canal A1 com 78% (279 PAPs) contra 22% (80) registados no Canal A3.

Tabela 6: Distribuição das PAPs pelos canais de drenagens

Área do Projecto	Total PAPs	Total PaPs (%)
Canal A1	259	71.7%
Canal A3	102	28.3%
Grand Total	361	100%

As PAPs localizadas ao longo dos canais de drenagem A1 e A3 estão distribuídos por vários bairros por onde correm. O Bairro de Chota é o possui o maior número das PAPs (47.6%), seguido de Macurrungo (19%), Matacuane (16.8%) e Macuti (13.8%) e Chipangara (2,5%).

Tabela 7: Localização das PAPs ao longo dos Canais por Bairro.

Bairros	Total PAPs	Total PaPs (%)
Chipangara	9	2,5%
Chota	172	47.6%
Macurungo	69	19%
Macuti	50	13,8%
Matacuane	61	16.8%
Grand Total	361	100%

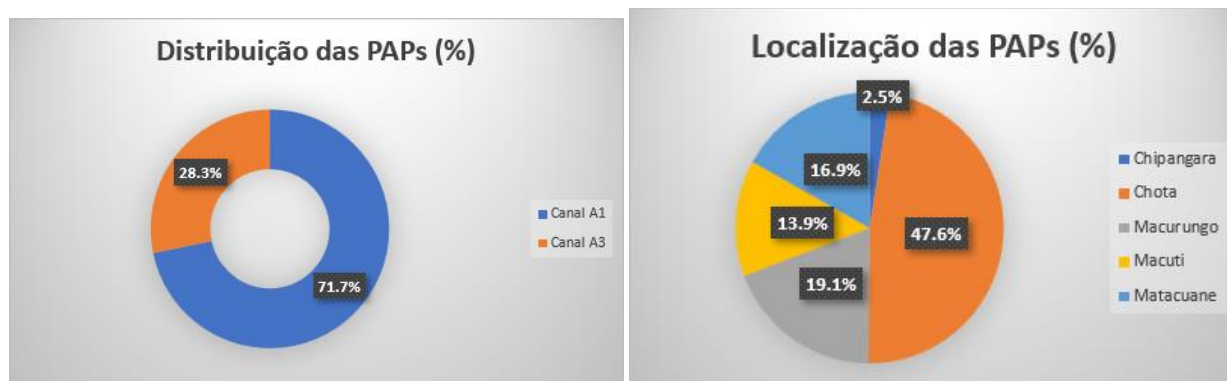


Figura 6: Distribuição das PAPs pelos canais de drenagens e Bairros

A Tabela com o cadastro completo do levantamento físico das estruturas ao longo dos canais A1 e A3 encontra-se no ANEXO 3. No mesmo anexo estão anexas as declarações que confirmam o fim de levantamento das estruturas nestas áreas assinadas pelos chefes dos quarteirões, chefes das unidades e pelos secretários dos Bairros.

5.4. PAPS LOCALIZADAS NA ÁREA DA BACIA DE RETENÇÃO

Foram levantadas machambas para 3 151 PAPS na futura área da bacia de retenção de Estoril. Para facilitar o levantamento a área foi dividida em 10 blocos (A, B, C, D, E F, G, H, I, J). Os códigos atribuídos as PAPS foram baseados no bloco de localização da área agrícola, tais como:

F001 onde:

F - é o bloco onde se encontra a machamba, e

001 – o número de sequencia atribuído a PAP que não pode ser repetido para o mesmo bloco.

As principais culturas cultivadas nos campos agrícolas, incluem arroz, batata doce, inhame, bananeiras. O Anexo 3 apresenta a lista completa das PAPS cadastradas e cujas machambas foram levantadas.

As informações mais detalhadas sobre as PAPS localizadas na área da Bacia, sua produção e fruteiras serão apresentadas na próxima versão do Plano de Reassentamento visto que a análise dos dados está na sua fase de finalização.

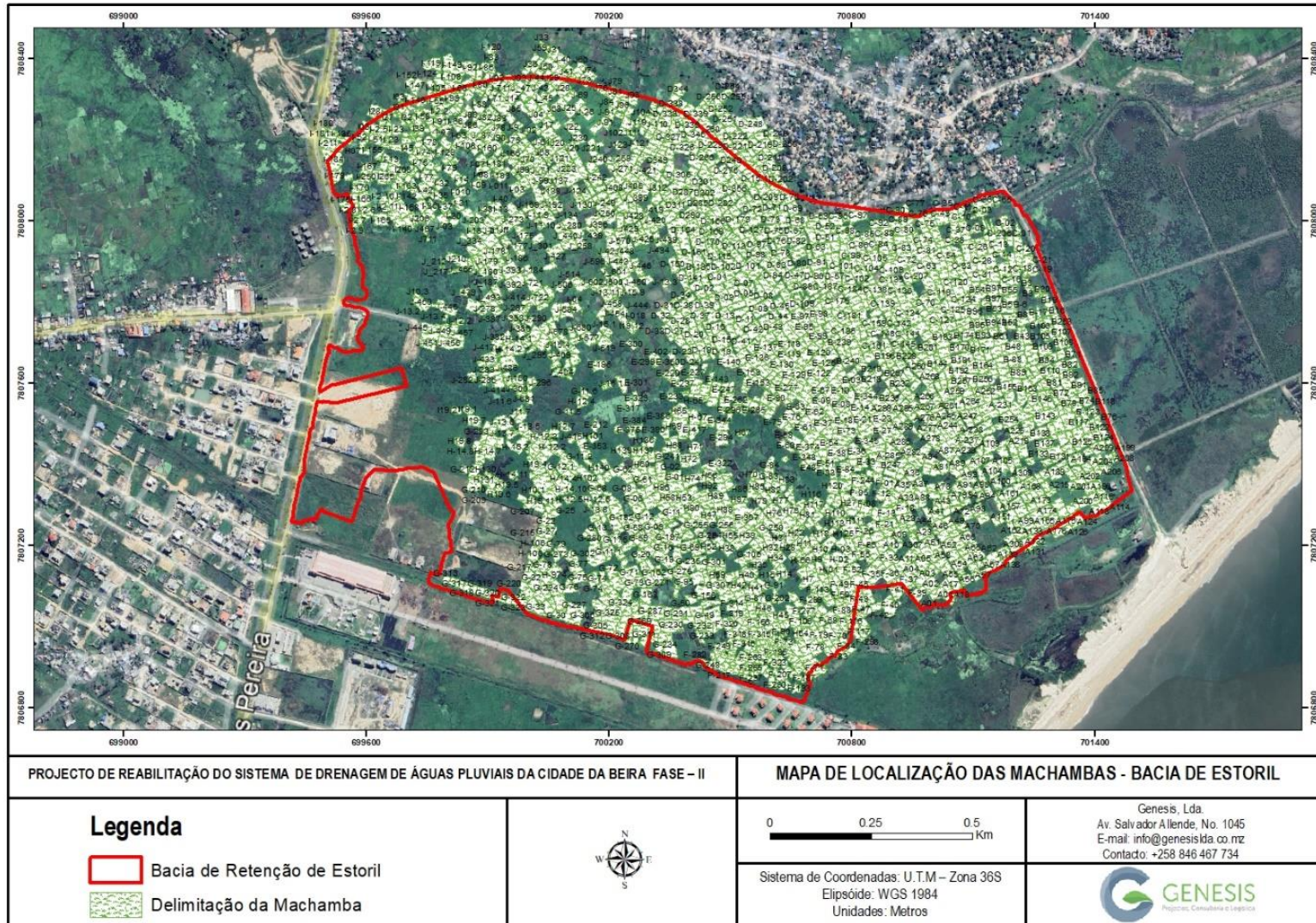


Figura 7: Machambas levantadas na área da bacia de retenção do Estoril

6 PERFIL SOCIOECONÓMICO DAS PAPs

A caracterização socioeconómica das comunidades e grupos afectados baseou-se nos dados do Levantamento Físico e Socioeconómico - LFSE - realizado sobre as PAPs localizadas ao longo do corredor de impacto do projecto. Conforme apresentado no capítulo 5, o LFSE identificou categorias diferenciadas de PAPs. No entanto, a caracterização socioeconómica aqui apresentada incidiu sobre o universo das PAPs cujo nível de impacto requer a deslocação física ou reassentamento, no total de 92 PAPs.

6.1 GÊNERO, ETNIA, RELIGIÃO E SITUAÇÃO DE POLIGAMIA

Em termos de gênero, do total de PAPs afectados pelo reassentamento físico, 52 são chefiados por homens (57%) e 36 são chefiados por mulheres (40%). Os chefes dos agregados familiares são maioritariamente casados.

Tabela 8: divisão de PAPs em Gênero

Gênero	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
Feminino	36	40%
Masculino	53	57%
Sem Informação ou n/a	3	3%
Grand Total	92	100%

O padrão etnolinguístico é heterogéneo ao nível das PAPs impactados pelo reassentamento físico. Os principais grupos incluem Ndau (40%), Chuabo (23%), Sena (18%), Matsua (4%) e Manhawa (2%). Cerca de 10% das PAPs referiu a língua portuguesa como de maior domínio no seio familiar, característica concomitante com as urbes do país.

Tabela 9: Grupos Etnolinguísticos das PAPs

Grupos Etnolinguístico	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
Chuabo	21	23%
Lomue	1	1%
Manhawa	2	2%
Matsua	4	4%
Ndau	36	40%
Português	9	10%
Sena	16	18%
Sem informação	3	2%
Grand Total	92	100%

O perfil religioso não se encontra devidamente definido pois parte significativa das PAPs afectadas pelo reassentamento físico não providenciou informação a respeito (“sem informação”, “n/a”). As principais religiões indicadas pelas PAPs incluem a católica e a protestante que perfazem 18% e 15% das PAPs respectivamente. Outras religiões incluem a islâmica (2%), adventista (1%), anglicana (1%), apostólica (1%) e metodista (1%). 7% das PAPs referiu não professar nenhuma religião (ateus).

Tabela 10: Religião das PAPs

Religião	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
Adeventista	1	1%
Anglicana	1	1%
Apostólica	1	1%
Assembleia de Deus	2	2%
Católica	17	18%
Islâmica	2	2%
Metodista	1	1%
Protestante	14	15%

Zione	2	2%
Ateu	6	7%
Sem informação ou n/a	45	49%
Grand Total	92	100%

A poligamia não é uma prática comum entre as PAPs. Apenas 2% das PAPs impactadas pelo reassentamento físico integram chefes de família polígamos com 2 esposas cada uma coabitando as esposas em talhões diferentes.

Tabela 11: Situação de Poligamia das PAPs

Situação de Poligamia	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
PAP Não Polígamos	79	86%
PAP Polígamo	2	2%
Sem informação ou n/a	11	12%
Grand Total	92	100%

6.2 TIPOS DE ESTRUTURAS

O LFSE identificou padrões diferenciados de estruturas ou activos implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto (canal A1 e A3). Os principais tipos de estruturas incluem: estruturas residenciais, estruturas de negócio, estruturas em construção, estruturas religiosas e estruturas de utilidade pública.

6.2.1 Estruturas Residenciais

As estruturas residenciais referem-se a estruturas de uso familiar implantadas no talhão. O LFSE identificou 253 estruturas residenciais, das quais 144 são casas principais, 9 casas secundárias, 53 casa de banho, 37 muros de vedação e as restantes distribuídas conforme apresentado na Tabela 12.

Tabela 12: Estruturas Residenciais

Estruturas Residenciais	Total Estruturas	Estruturas (%)
Casa Principal	144	56.9%
Casa secundária	8	3.16%
Casa de Banho	53	20.94%
Fossa Séptica	8	3.16%
Murro de Vedação	37	14.6%
Capoeira	1	0.4%
Banca	1	0.4%
armazém	1	0.4%
Grand Total	253	100%

6.2.2 Estruturas de Negócio

As estruturas de negócio referem-se a estruturas usadas para fins comerciais, quer formais como informais. O LFSE identificou 51 estruturas de negócio implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto, incluindo 43 bancas que representam 84.3% das estruturas, Os outros tipo de estruturas de negocio são apresentados na Tabela 13.

Tabela 13: Estruturas de Negócio por tipo

Estruturas de Negócio	Total Estruturas	Estruturas (%)
Banca	43	84.3%
Barbearia	1	1.9%
Carpintaria	1	1.9%
Estaleiro de Carvão	1	1.9%
Estaleiro de Construção Civil	1	1.9%
Mercearia	1	1.9%
Oficina mecanica	1	1.9%

Oficina de Televisor	1	1.9%
Salão de cabelereiro	1	1.9%
Grand Total	51	100%

6.2.3 Estruturas em Construção

As estruturas em construção referem-se a estruturas inacabadas ou obras. O LFSE identificou um total de 49 estruturas em construção (obras) implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto.

Tabela 14: Estruturas em construção e seu uso

Estruturas em Construção	Total Estruturas	Estruturas (%)
Casa principal	43	87.7%
Casa secundária/Anexo	2	4.08
Bomba de combustível	1	2.04%
Igreja em Construção	1	2.04%
Terreno aterrado	1	2.04%
Colégio em construção	1	2.04%
Grand Total	49	100%

6.2.4 Estruturas de Utilidade Pública

As estruturas de utilidade pública referem-se as estruturas de uso comum pertencentes a entidades públicas ou privadas. O LFSE identificou 10 estruturas de utilidade pública, incluindo 5 igrejas (1 em construção); 1 antena de telefonia móvel; e 4 postos de transformação (PT).

Tabela 15: Estruturas de Utilidade Pública

Estruturas de Utilidade Pública	Total Estruturas	Estruturas (%)
---------------------------------	------------------	----------------

Antena Movitel	1	10%
Igreja	4	40%
Igreja em Construção	1	10%
PT	4	40%
Grand Total	10	100%

6.3 MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Os meios de subsistência das PAPs impactadas pelo reassentamento físico estão maioritariamente ligados ao comércio. O LFSE apurou meios de subsistência variados, incluindo comércio (33%), emprego informal (29%), emprego formal (24%), agricultura (7%) e pesca (2%). Cerca de 5% das PAPs não possui nenhuma fonte de subsistência.

A Tabela 16 apresenta a distribuição das fontes de subsistência das PAPs por sector de actividade e as Tabelas 16 e 17 apresentam as fontes de renda e ocupações por sector de actividade.

Tabela 16: Meios de Subsistência

Fontes de Rendimento	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
Agricultura	7	7%
Comércio	30	33%
Emprego Formal	22	24%
Emprego Informal	26	29%
Pesca	2	2%
Nenhum, n/a	5	5%
Grand Total	92	100%

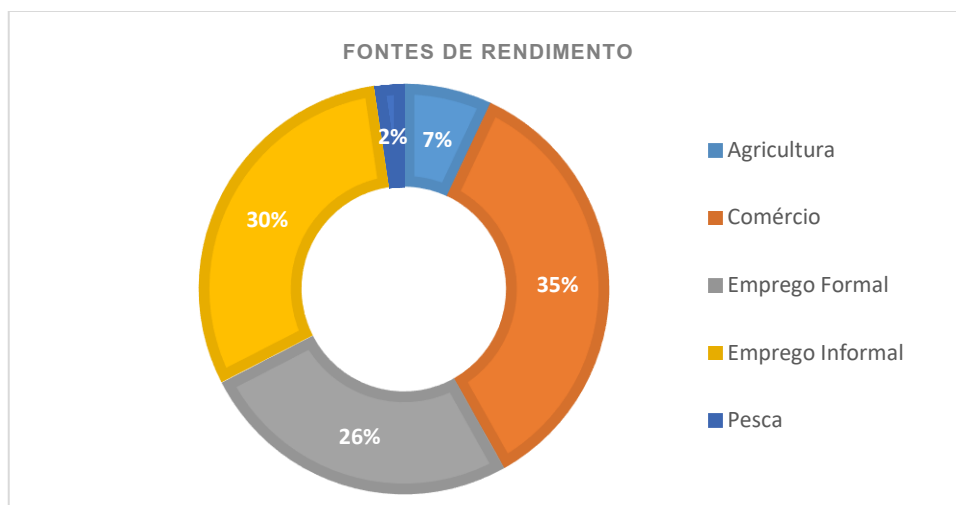


Figura 8: Fontes de Rendimento das PAPs

Tabela 17: Meios de Subsistência e Ocupação das PAPs

Fontes de Rendimento	Ocupação	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
Agricultura	Agricultor	7	100%
	Sub-total	6	100%
Comércio	Vendedor	2	7%
	Vendedor de Lenha	2	7%
	Biscateiro	12	40%
	Comerciante	14	47%
	Sub-total	30	100%
Emprego Formal	Técnico	2	9%
	Auxiliar	2	9%
	Chefe do Quarteirão	1	5%
	Consultor	1	5%
	Docente	1	5%
	Farmacêutico	1	5%
	Operador	4	18%
	Cozinheiro	1	5%
	Polícia	1	5%
	Professor	3	14%
	Intermediário - Arrendamento	1	5%

	Sem Info, n/a	4	18%
	Sub-total	22	100%
Emprego Informal	Seralheiro	1	4%
	Construtor	1	4%
	Mecânico	1	4%
	Doméstica / Diarista	3	12%
	Pintor	2	8%
	Segurança / Guarda	7	27%
	Taxista	1	4%
	Sem info, n/a	10	38%
	Sub-total	26	100%
Pesca	Pescador	2	100%
	Sub-total	2	100%
Nenhum, n/a	Nenhum, n/a	5	100%
	Sub-total	5	100%
GRAND TOTAL		92	100%

6.4 ACESSO À ÁGUA E ENERGIA

As PAPs têm acesso a água e energia ao nível das suas comunidades. Os dados captados não são conclusivos pois parte dos agregados não forneceu informação a respeito.

As principais fontes de abastecimento de água incluem fontenário da comunidade (33%), água na vizinhança (28%) e água canalizada no quintal (21%). Outras fontes incluem água corrente na habitação (8%), poço no quintal (7%) e poço comunitário (3%). Quase metade das PAPs não usa nenhum método de tratamento de água para consumo; outros usam cloro (“certeza”) e fervura.

Tabela 18: Fontes de Abastecimento de Água

Fontes de Abastecimento de Água	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
Água canalizada no quintal	19	20.6%

Água corrente em casa	7	7.6%
Água no quintal vizinho	25	27.2%
Fontenária no Bairro	29	31.5%
Poço da comunidade	3	3.2%
Poço no quintal	6	6.5%
Sem informação	3	3.2
Grand Total	92	100%

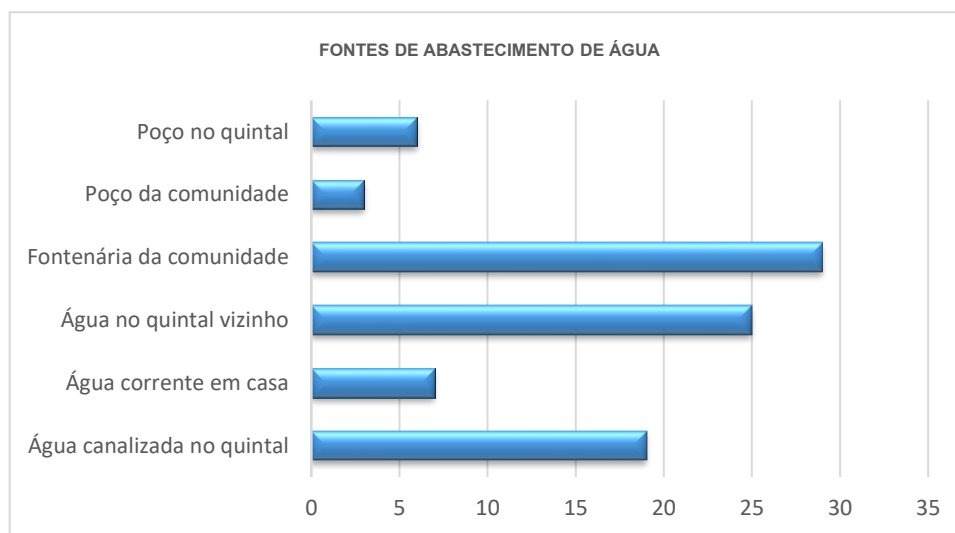


Figura 9: Fontes de Rendimento das PAPs

As principais fontes de energia para cozinha incluem carvão (28%), lenha (5%), electricidade (2%) e gás (2%). Quanto as fontes de energia para iluminação estas incluem electricidade (29%), painel solar (2%), baterias em pilhas (2%), vela (2%) e candeeiro a petróleo (1%).

Tabela 19: Fontes de Energia

Propósito	Fonte de Energia	Total PAPs (Reassentamento)	Total PAPs (Reassentamento)
Cozinha	Carvão	68	76%
	Electricidade	5	6%
	Gás	5	6%
	Lenha	11	12%
	Grand Total	89	100%

Iluminação	Electricidade	71	80%
	Painel Solar	4	4%
	Petróleo	3	3%
	Pilha - Lanterna	6	7%
	Vela	4	4%
	Nenhum	3	1%
	Grand Total	92	100%

6.5 EDUCAÇÃO E SAÚDE

Os dados sobre a educação indicam que os PAP possuem membros em idade escolar e matriculados nas escolas existentes nas comunidades ao nível da Cidade de Beira. Os membros frequentam maioritariamente o nível primário de educação e frequentam os estabelecimentos escolares do ensino público.

Em termos de saúde, o método de tratamento preferencial dos agregados é o sistema de saúde formal com recurso às unidades sanitárias existente ao nível da comunidade e da Cidade da Beira (CS Chota, CS Macurrungo, CS Maraza, Hospital Central da Beira, Hospital Militar, Hospital Privado da Beira). As principais doenças que assolam os agregados incluem a malária, cólera, doenças respiratórias/asma, tensão arterial e diarreia.

Mais detalhes serão fornecidos na próxima versão do relatório do Plano de Reassentamento com dados estatístico sobre as crianças em idade escolar e as escolas que frequentam, de modo a se acautelar na área de reassentamento.

6.6 GRUPOS VULNERÁVEIS

A análise sobre a vulnerabilidade constitui uma componente importante na descrição socio-económica das PAPs. O conceito pode ser aplicado para descrever pessoas e/ou comunidades em situação de fragilidade em função de uma condição específica. Fazem

parte deste grupo: mulheres, crianças e adolescentes, idosos, população em situação de rua e pessoas com deficiência ou sofrimento mental.

Para as PAPs localizadas ao longo dos canais A1 e A3 foram identificados os seguintes grupos vulneráveis:

- Agregados chefiados por mulheres. O Censo apurou 36 famílias chefiadas por mulheres
- Agregados familiares que integram pessoas idosas (>60 anos de idade). O Censo apurou um total de 17 idosos, dos quais 7 são mulheres.
- Agregados que integram membros com doença crónica. O Censo apurou 6 indivíduos com doenças crónica, sobretudo doença respiratória (asma) e tensão arterial.

Tabela 20: Grupos vulneráveis

Vulnerabilidade	Indivíduos
Deficiência física	0
Doença crónica	0
Mulheres chefes de agregados familiares	36
Mulheres idosos e chefes de família	7
Pessoas portadoras de doenças crónicas	6
Idosos (>60 anos)	17
Total	66

6.7 EXPECTATIVAS DE COMPENSAÇÃO PELO PROJECTO

As PAPs foram inquiridas sobre a sua expectativa de compensação preferencial por parte do projecto. A maioria das PAPs referiu a provisão de uma estrutura melhorada semelhante a estrutura impactada (38 agregados). Outra parte dos agregados prefere compensação monetária (17 agregados) ou reajuste ou reconstrução da estrutura impactada no seu talhão.

Uma parte ínfima dos agregados tem preferência pelo reassentamento físico (3 agregados), como se pode ver na Tabela 21.

Tabela 21: Expectativa de Compensação das PAPs a serem reassentados

Expectativa de Compensação	Agregados
Compensação Monetária pela estrutura impactada	23
Reconstrução ou Reajuste da estrutura impactada	17
Provisão de estrutura melhorada pela estrutura impactada	38
Reassentamento	3
Sem Opinião	7
Outro	2
Grand total	92

7 PRINCÍPIOS E OBJECTIVOS ORIENTADORES DO PLANO DE REASSENTAMENTO

7.1 OBJECTIVOS DE ORIENTAÇÃO DO REASSENTAMENTO

O Plano de Reassentamento é preparado em resposta às disposições da legislação nacional, particularmente no Decreto 31/2012 e outra legislação pertinente e aos requisitos adicionais do Banco Mundial para o tratamento de pessoas afectadas pelo reassentamento resultante de actividades económicas.

Os objectivos que orientam a preparação e a implementação do PR incluem:

- Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizá-lo explorando alternativas de concepção do projecto;
- Evitar a despejo/remoção forçada dos afectados;
- Mitigar os impactos socioeconómicos negativos inevitáveis ligados a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra mediante estratégias que incluam
 - provisão de compensação, de forma atempada, pela perda de activos a custo de reposição, e
 - apoio as PAPs nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistência e padrão de vida, em termos reais, aos níveis prevalentes antes do início do projecto, o que for maior;
- Melhorar as condições de vida dos indivíduos desfavorecidos, pobres ou vulneráveis, que serão fisicamente deslocados, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse de terra;
- Conceber e executar as actividades complementares como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as PAPs se beneficiem directamente do projecto, caso se justificar; e
- Garantir que as actividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com a divulgação adequada de informação, consulta e participação informada das PAPs.

7.2 PRINCÍPIOS DE ORIENTAÇÃO DO REASSENTAMENTO

A luz da legislação nacional vigente (Regulamento sobre o processo de reassentamento resultante de actividades económicas – Decreto 31/2012 de 8 de Agosto), o reassentamento é guiado pelos seguintes princípios:

- **Princípio de coesão e igualdade social:** o reassentamento deve garantir a integração social e a restauração do nível de vida dos afectados, para um nível igual ou acima do padrão anterior de vida;
- **Princípio de benefício directo:** o reassentamento deve possibilitar aos afectados de se beneficiarem directamente do empreendimento e dos seus impactos socioeconómicos;
- **Princípio de equidade social:** na fixação das populações nas zonas de reassentamento deve se ter em conta o acesso aos meios de subsistência, serviços sociais e recursos disponíveis;
- **Princípio de não alteração do nível de renda:** o reassentamento deve permitir que os reassentados tenham a possibilidade de restabelecer seu nível anterior de rendimento básico;
- **Princípio de participação pública:** o processo de reassentamento deve garantir a auscultação das comunidades locais e outras partes interessadas e afectadas pela actividade;
- **Princípio de responsabilidade ambiental:** quem polui ou de qualquer outra forma degrade o ambiente, tem sempre a obrigação de reparar ou compensar os danos daí decorrentes;
- **Princípio de responsabilidade social:** o investidor tem de criar infraestruturas sociais que promovam a aprendizagem, lazer, desporto, saúde, cultura e outros projectos de interesse comunitário.

Adicionalmente, poderão ser considerados os seguintes princípios resultantes de acordo com as normas ambientais e sociais Banco Mundial (NAS05):

- **Análise de alternativas do projecto:** sempre que possível, o reassentamento deverá ser evitado ou minimizado, explorando as alternativas viáveis de localização do projecto e concepção. As alternativas consideradas para minimização do reassentamento devem ser bem documentadas como parte do processo de triagem. Quando o reassentamento involuntário for inevitável, o projecto deve (a) elaborar e implementar um PR e fornecer recursos de investimento para que os afectados se beneficiem do projecto; (b) realizar uma consulta com as PAPs e proporcionar-lhes oportunidades de participar na concepção e implementação dos planos de reassentamento e compensação.
- **Assistência especial para as necessidades de grupos vulneráveis:** garantir uma atenção especial às necessidades dos grupos vulneráveis e marginalizados, especialmente os que estão abaixo da linha da pobreza, incluindo os sem-terra, idosos, mulheres e crianças, que podem exigir uma abordagem diferente, devido à sua condição ou colocados em posições desvantajosas em comparação com o resto do grupo. Por exemplo os grupos vulneráveis podem ter assistência alimentar durante os primeiros 3 meses depois da sua transferência, os doentes crónicos podem beneficiar-se de transporte para o centro de saúde ou garantia de assistência domiciliar sempre que possível.
- **Disponibilidade de mecanismos de gestão de reclamações e queixas:** deverá ser estabelecido e implementado um mecanismo de registo de reclamação e de recurso para gerir qualquer reclamação que possa ser levantada durante a implementação do projecto.
- **Fornecimento de meios de compensação adequados e tempestivamente:** o projecto deverá considerar diferentes meios de compensação de acordo com o tipo de categoria das PAPs. A compensação pela perda de bens pode ser espécie, monetária ou ambos e deve considerar:

- prestação de compensação em espécie (terra por terra, casa por casa, etc.) para PAPs cuja subsistência é baseada na terra. Onde todo o esforço tiver sido feito para a obtenção de terra de substituição sem sucesso, e apenas em condições excepcionais a compensação em dinheiro poderá ser feita com a autorização da CTSAR depois de ouvidas as comissões provinciais e distritais de reassentamento; e
- prestação de compensações em dinheiro, sempre que praticável pela perda de bens (incluindo a terra, e outras estruturas), perda de acesso a bens e perda de lucros comerciais ou fontes de renda. Assegurar que todas as medidas de reassentamento, incluindo pagamentos de compensação, assistência adicional, preparação de locais de reassentamento com instalações adequadas, devem ser pagos as PAPs antes da sua deslocação. Nenhuma pessoa ou entidade será obrigada a se retirar da sua propriedade ou perder seu activo até que os seus direitos de reassentamento sejam inteiramente pagos pelo projecto.

8 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS DE PAPs

O presente capítulo centra-se na definição de categorias ou grupos de PAPs e critérios de elegibilidade para medidas de compensação e reassentamento por parte do projecto. O objectivo central é definir quem será elegível para medidas de compensação e/ou reassentamento resultante da implantação e desenvolvimento do Projecto de Reabilitação do Sistema de Drenagem na Cidade da Beira – Fase II e os termos e condições serão efectuadas as compensações.

8.1 DATA-LIMITE (“CUT-OF DATE”)

A data-limite refere-se a data de conclusão do LFSE para o mapeamento das PAPs e inventário de bens implantados na área do Projecto, isto é, o momento em que a área do projecto é identificada e quando o estudo socioeconómico está concluído e a data-limite é comunicada as autoridades locais e a comunidade. Depois disso, não haverá novas PAPs ou propriedades que serão consideradas.

Para cada PAP inquirido, assinou-se um termo de consentimento em que ele reconhecia ter conhecimento do processo, e aceitava que o dia de levantamento físico das estruturas e benfeitorias seria a data-limite para aquele o PAP em causa.

A data-limite para os PAPs nos canais A1 e A3 foi estabelecida a 12 de Agosto de 2023, data de conclusão do LFSE. As informações sobre a data-limite foram documentadas logo após a conclusão do LFSE, e uma declaração de conclusão do Levantamento anexada a lista dos membros da comunidade foram lavrados e assinados pelos Secretários dos Bairros. Complementarmente, a data-limite será anunciada na 2ª Reunião de Consulta Pública a ser realizada no dia 23 de Novembro, e posteriormente anunciada nos canais de comunicação mais usados na cidade da Beira.

O projecto esteve aberto para qualquer reclamação ou protesto em relação aos dados das PAPs tendo sido aclarado, nesta fase, as reclamações relativas fundamentalmente ao registo das machambas.

Para a área da futura bacia de retenção de Estoril, usada maioritariamente para campos agrícolas a data-limite imite das machambas a data-limite 13 de Outubro quando terminou o levantamento.

De acordo com a legislação sobre o reassentamento e as boas práticas internacionais, as pessoas que invadem a área após o LFSE não são elegíveis para compensação ou qualquer forma de assistência ao reassentamento por parte do projecto. Estes incluem activos tais como estruturas fixas, as colheitas, e outros melhoramentos sobre a terra estabelecido após a data de conclusão do LFSE.

8.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO E REASSENTAMENTO

As Categoria de Pessoas Afectadas (PAPs) refere-se a todo indivíduo, agregado familiar ou entidade passível de serem agrupadas em função do tipo de perda ou impacto sofrido em resultado da implementação do projecto.

O LFSE apurou 361 PAPs impactados pelos canais de drenagem, dos quais 92 PAPs são elegíveis para o reassentamento físico (25%). Existem ainda 3 151 PAPs impactados pela bacia de retenção e canal de descarga.

O projecto identificou 7 categorias de PAPs descritos na tabela a seguir. Os critérios usados para a definição das categorias são o tipo de perda, nível de afectação pelo projecto e a solução de compensação a adoptar.

Tabela 22: Categorias de Pessoas Afetadas

Categoria	Categoria das PAPs	Descrição	Total PAPs	Solução a Adotar
CATEGORIA 1	Proprietários de estruturas habitacionais implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto requer reassentamento físico	1. Estruturas habitacionais que se encontram na totalidade dentro do corredor de impacto – Casa Principal	51	Reassentamento Físico
		2. Estruturas habitacionais que se encontram parcialmente dentro do corredor de impacto, porém não há condições para reajuste na área remanescente do talhão – Casa Principal	41	
<i>Subtotal - Categoria 1</i>			<i>92</i>	
CATEGORIA 2	Proprietários de estruturas habitacionais implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível de impacto permite um ajustamento ligeiro ou reajuste da estrutura ou do corredor de impacto do projecto para manter a estrutura no local	1. Estruturas habitacionais principais que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Casa Principal	53	Ajustamento ou Reajuste
		2. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Casas Secundárias	10	
		3. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Casas de Banho Externa	52	
		4. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Fossas Sépticas	7	

Categoria	Categoria das PAPs	Descrição	Total PAPs	Solução a Adoptar
		5. Estruturas de negócio e/ou estabelecimentos comerciais que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Bancas	2	
		6. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Capoeira	1	
		8. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Murros de Vedação	36	
		9. Estruturas em construção que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Obras	1	
<i>Subtotal - Categoria 2</i>			<i>165</i>	
CATEGORIA 3	Proprietários de estruturas de uso público implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto permite um ajustamento ligeiro ou reajuste da estrutura ou do corredor de impacto	1. Estruturas de utilidade pública pertencentes a empresa Eletricidade de Moçambique – Posto de Transformação/PT	4	Ajustamento ou Reajuste
		2. Estruturas de utilidade pública - telecomunicações (telefonía móvel) pertencente a empresa Movitel - Antenas	1	

Categoria	Categoria das PAPs	Descrição	Total PAPs	Solução a Adoptar
	para manter a estrutura no local sem direito a compensação	3. Estruturas de culto pertencentes as congregações religiosas locais - Igrejas	1	
<i>Subtotal - Categoria 3</i>			6	
CATEGORIA 4	Proprietários de estruturas de negócio implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento da estrutura ou do corredor de impacto para manter a estrutura no local sendo necessário a compensação monetária	1. Estruturas de negócio informal - Bancas	41	Compensação Monetária
		2. Estabelecimento comercial - Mercearia	1	
		3. Estabelecimento comercial - Oficina	1	
		4. Estabelecimento comercial - Estaleiro de Carvão	1	
		5. Cabelereiro	1	
		6. Carpintaria	1	
		7. Barbearia	1	
		8. Estrutura de negócio -oficina de televisores	1	
		9. Estabelecimento comercial - Estaleiro de construção civil	1	
<i>Subtotal - Categoria 4</i>			49	

Categoria	Categoria das PAPs	Descrição	Total PAPs	Solução a Adoptar
CATEGORIA 5	Proprietários de estruturas em construção ou obras em curso implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento ligeiro da estrutura ou do corredor de impacto para manter a estrutura no local, sendo necessário a compensação monetária	1. Estruturas inacabadas ou estruturas em construção - Obras	48	Compensação Monetária
<i>Subtotal - Categoria 5</i>			48	
CATEGORIA 6	Proprietários de estruturas de uso comunitário ou público implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento ligeiro da estrutura ou do corredor de impacto para manter a estrutura no local, sendo necessário a compensação monetária	1. Estruturas de culto pertencentes as congregações religiosas locais - Igrejas	3	Compensação Monetária
<i>Subtotal - Categoria 6</i>			3	

Categoria	Categoria das PAPs	Descrição	Total PAPs	Solução a Adoptar
<i>TOTAL - CANAIS DE DRENAGEM</i>			<i>361</i>	
CATEGORIA 7	Proprietários de terrenos agrícolas ou machambas implantadas na área da Bacia de Retenção do Estoril, total ou parcialmente afectadas, sendo necessário a compensação monetária	1. Terrenos agrícolas que interferem com a Bacia de Retenção do Estoril - machambas e árvores de fruta	3 151	Compensação Monetária
<i>SUBTOTAL - CATEGORIA 8</i>			<i>3 151</i>	
<i>GRAND TOTAL – PAPs do ProjectoL</i>			<i>3 512</i>	

9 QUADRO DE DIREITOS DE COMPENSAÇÃO E REASSENTAMENTO

9.1 PRINCÍPIOS DA DEFINIÇÃO DO QUADRO DE DIREITOS

O Quadro de Direitos (QD) visa definir as PAPs elegíveis para medidas de compensação e reassentamento resultante do desenvolvimento do projecto. Este define os direitos para o reassentamento ou compensação para todas categorias elegíveis, ou seja, o pacote de compensação e apresenta abordagem do projecto para compensá-los.

O princípio basilar do reassentamento é a provisão, por parte do projecto, de uma compensação às PAPs pela perda de bens físicos, receita e renda resultantes de deslocamento económico ou físico, meios de subsistência, quer estas sejam temporárias ou permanentes a custo de reposição e outras formas de assistência que possam ser necessárias para ajudá-los a melhorar ou, ao menos, restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência. Adicionalmente, deverá ser fornecido apoio transitório, se necessário, a todos os indivíduos economicamente deslocados, com base numa estimativa razoável do tempo necessário para restaurar a sua capacidade de geração de rendimento, níveis de produção e padrões de vida.

9.2 TIPOS DE COMPENSAÇÃO

Quando não for possível evitar aquisição de terras ou restrições ao seu uso, sejam permanentes ou temporárias, as PAPs beneficiarão de uma compensação a custo de reposição e outras formas de assistência que possam ser necessárias para ajudá-los a melhorar ou ao menos restaurar os seus padrões de vida ou meios de subsistência. A compensação pode assim ser:

- **Compensação material ou em espécie:** adequa-se as PAPs cuja subsistência são baseadas no uso da terra (ex. agricultores). Para caso de compensação em espécie, o mutuário deve:
 - Prover uma nova terra pelo menos do mesmo tamanho a da adquirida pelo projecto com o potencial produtivo equivalente ou superior a terra das PAPs;
 - Prover um novo terreno localizado razoavelmente nas proximidades do local de proveniência das PAPs e livre de qualquer conflito e ónus;

- Cobrir os custos transacionais associados à nova terra, incluindo custos de registo, taxas, emissão do DUAT e cerimónias e rituais, se aplicável;
 - Prover as novas terras já preparadas (limpas, niveladas e acessíveis) para as actividades de subsistência.
- **Compensação monetária ou em dinheiro:** aplica-se as PAPs que não dependem da terra ou a casos em que a compensação baseada na terra não é viável devido a razões específicas. Este tipo de compensação deverá ser exclusivamente quando não é possível encontrar terra com igual valor. Esta compensação deverá:
- Ser calculados em consulta com os representantes das PAPs para assegurar que seja justa e adequada e ajustada ao valor actual do mercado. As taxas a serem usadas devem ser claramente comunicadas as PAPs;
 - Ser suficiente para permitir a restauração dos níveis de vida após o reassentamento;
 - Cobrir o custo total de substituição exclusiva de depreciação e inclusiva de todas as taxas (ex. licenças, encargos de título) e custos da mão-de-obra;
 - Proceder ao pagamento antes de qualquer aquisição de bens ou deslocamento físico ou antes do início das actividades do projecto.

As premissas metodológicas para o cálculo do valor da compensação (em espécie e em dinheiro) deverão seguir a legislação nacional e deverão ser divulgadas e aplicadas de forma consistente considerando que as tarifas de indemnização podem estar sujeitas a ajustes ascendentes quando forem empregues estratégias de negociação.

9.3 QUADRO RESUMO DA PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO E REASSENTAMENTO

A tabela abaixo apresenta o resumo da proposta de compensação por categoria de PAPs de acordo com a legislação. Esta constitui a base para o desenvolvimento do quadro de compensação mais específico nas próximas fases de elaboração do PR.

Tabela 23: Quadro Resumo de Compensação e Reassentamento

Referência	Categoria	Solução a Adoptar	Pacote de Compensação
CATEGORIA 1	Proprietários de estruturas habitacionais implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto requer reassentamento físico	Reassentamento Físico	<ul style="list-style-type: none"> - Provisão de uma habitação de substituição na área de reassentamento; - Talhão habitacional de 312 m² (12,5m x 25m) de acordo com o Plano de Pormenor indicado pelo Conselho Municipal da Cidade da Beira; - Tipologia de Casa Tipo III com área mínima de 70 m² e construída com material convencional, incluindo casa de banho, cozinha, instalação elétrica e canalização; - Provisão de Subsídio de Alimentação equivalente a cesta básica para apoio alimentar por um período de 3 meses; - Provisão de Subsídio de Transporte para apoio em transporte dos bens e outros encargos atinentes a transferência definitiva dos bens da estrutura impactada. - Alocação das crianças nas escolas próximas à área de reassentamento para continuarem com os seus estudos - Atribuição de DUAT e título de propriedade da nova moradia
CATEGORIA 2	Proprietários de estruturas habitacionais implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível de impacto permite um	Ajustamento ou Reajuste	<ul style="list-style-type: none"> - Ajustamento da estrutura impactada no espaço remanescente do talhão em dimensões e funcionalidade similar a parte afectada; - Ajustamento do corredor de impacto para salvaguardar a estrutura; - Custeio das obras de reconstrução canalizadas à empresa Contratada;

Referência	Categoria	Solução a Adotar	Pacote de Compensação
	ajustamento ligeiro ou reajuste da estrutura ou do corredor para manter a estrutura no local		<ul style="list-style-type: none"> - Provisão de Subsídio de Perturbação para cobrir restrições ao uso da estrutura e outros constrangimentos durante o período de reconstrução; - Provisão de Subsídio de Transporte para apoio em transporte dos bens e outros encargos atinentes a transferência temporária dos bens da estrutura impactada, caso seja aplicável) - Arrendamento de imoveis temporários caso o ajuste justifique a saída temporária da PAP.
CATEGORIA 3	Proprietários de estruturas de uso público implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto permite um ajustamento ligeiro ou reajuste da estrutura ou do corredor para manter a estrutura no local sem direito a compensação	Ajustamento ou Reajuste	<ul style="list-style-type: none"> - Negociação directa entre o proponente e a entidade pública; - Ajustamento da estrutura impactada no espaço remanescente do talhão; - Ajustamento do corredor de impacto para salvaguardar a estrutura; - Custeio das obras de reajuste; - Provisão de Subsídio de Perturbação para cobrir restrições ao uso da estrutura e outros constrangimentos durante o período de construção/ajustes; - Provisão de Subsídio de Transporte para apoio em transporte dos bens e outros encargos atinentes a transferência temporária dos bens da estrutura impactada, caso seja aplicável.

Referência	Categoria	Solução a Adoptar	Pacote de Compensação
CATEGORIA 4	Proprietários de estruturas de negócio implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento ligeiro da estrutura ou do corredor para manter a estrutura no local sendo necessário a compensação monetária	Compensação Monetária	<ul style="list-style-type: none"> - Compensação monetária ao custo total de reposição da estrutura perdida; - Compensação monetária pelos lucros cessantes com base nas receitas comprovadas do empreendimento; - Integração das PAPs no programa de restauração dos meios de vida; - Custeio dos encargos de registo e demais requisitos administrativos atinentes a instalação do negócio no novo local (título de propriedade de terra, licenças e taxas, etc.) para instituições formais - Provisão de Subsídio de Transporte para apoio em transporte dos bens e outros encargos atinentes a transferência dos bens da estrutura impactada.
Categoria 5	Proprietários de estruturas em construção ou obras em curso implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento ligeiro da estrutura ou do corredor para manter a estrutura no local, sendo necessário a compensação monetária	Compensação Monetária	<ul style="list-style-type: none"> - Compensação monetária ao custo total de reposição da estrutura perdida; - Custeio dos encargos de registo e demais requisitos administrativos atinentes a instalação da habitação no novo local (título de propriedade de terra, licenças e taxas, etc.); - Provisão de Subsídio de Transporte para apoio em transporte dos bens e outros encargos atinentes a transferência dos bens da estrutura impactada ou matéria recuperável.

Referência	Categoria	Solução a Adoptar	Pacote de Compensação
Categoria 6	Proprietários de estruturas de uso público implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento ligeiro da estrutura ou do corredor para manter a estrutura no local, sendo necessário a compensação monetária	Compensação Monetária	<ul style="list-style-type: none"> - Negociação directa entre o proponente e a entidade pública; - Compensação monetária ao custo total de reposição da estrutura perdida; - Custeio dos encargos de registo e demais requisitos administrativos atinentes a instalação da estrutura no novo local (título de propriedade de terra, licenças e taxas, etc.); - Provisão de Subsídio de Perturbação para cobrir restrições ao uso da estrutura e outros constrangimentos durante o período de reconstrução; - Provisão de Subsídio de Transporte para apoio em transporte dos bens e outros encargos atinentes a transferência temporária dos bens da estrutura impactada.
Categoria 7	Proprietários de terrenos agrícolas ou machambas implantadas na área da Bacia de Retenção, total ou parcialmente afectadas, sendo necessário a compensação monetária	Compensação Monetária	<ul style="list-style-type: none"> - Provisão de terra de substituição para agricultura sempre que possível; porém devido a falat de terra agrícola na cidade da Beira a compensação monetária será a mais apropriada. - Provisão de insumos agrícolas (sementes e utensílios) referentes a 3 épocas agrícolas consecutivas; - Compensação monetária pela perda de culturas agrícolas segundo o formulado no Diploma Ministerial 181/2010 e preços unitários actualizados pelo SDAE local;

Referência	Categoria	Solução a Adoptar	Pacote de Compensação
			<ul style="list-style-type: none"> - Compensação monetária pela perda de árvores de fruta segundo o formulado no Diploma Ministerial 181/2010 e preços unitários actualizados pelo SDAE local; - Custeio das despesas de preparação da terra na nova machamba equivalente a área perdida; - Integração das PAPs no programa de restauração dos meios de vida;
CATEGORIA 8	Agregados familiares com membros que se enquadram no Grupos Vulneráveis	Reassentamento e/ou Compensação Monetária	<ul style="list-style-type: none"> - Provisão de Subsídio de Vulnerabilidade para cobrir as perturbações relativas ao processo de implementação do reassentamento. - Outras medidas assistenciais previstas no PR.
CATEGORIA 9	Agregados familiares residentes na área hospedeira de reassentamento	Terão o mesmo tipo de tratamento para o mesmo tipo de impacto/perda que as PAPs reassentadas	

9.4 PRINCÍPIOS PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO

Os seguintes princípios serão observados no âmbito do pagamento das compensações:

- De acordo com a legislação financeira nacional, os pagamentos de somas avultadas são feitos em contas bancárias. O Projecto deverá fazer esforço para assistir as PAPs a abrirem contas bancárias. Pagamentos de pequenos valores, tais como subsídios de mudanças, de vulnerabilidade podem ser pagos em dinheiro bastando para isso haver toda a documentação que evidencia o pagamento;
- Todas PAPs elegíveis as compensações deverão ser informadas com antecedência mínima de 5 dias sobre a data, hora e local de pagamento e documentos necessários. Deverá haver uma evidência de que a informação foi feita chegar aos visados;
- Os pagamentos devem ser acompanhados por recibos assinados e preenchimento de fichas para servirem como provas as futuras auditorias. É importante ter outros registos como fotografias ou gravação de vídeo, ou outros mecanismos relacionados;
- O pagamento das compensações deve ser testemunhado pela agência implementadora do Projecto (AIAS, IP), pessoa afectada e a sua parceira ou seu parceiro, representantes da autoridade comunitária (secretário, chefe da unidade ou chefe do quarteirão), autoridades governamentais locais e um membro da Comissão de Reassentamento (Provincial ou Distrital);
- Fazer uma pesquisa de mercado das taxas actuais de acesso e melhoria da terra para determinar o valor da compensação actualizado e sem erosão da inflação;
- Se a compensação for monetária deve haver um mecanismo de segurança para assegurar que o beneficiário se faça ao banco comercial de maneira segura. É recomendável coordenar com a banca comercial de maneira antecipada para assegurar que os beneficiários tenham contas para depositarem os valores recebidos;
- O calendário de compensação será preparado assim que os acordos de compensação forem assinados e divulgado às PAPs com antecedência mínima de 7 dias;

- Para as compensações que impliquem a transferência física das PAPs, vai ser desenvolvido um calendário de comunicação e engajamento que fará parte do Plano de Acção de Reassentamento.

9.5 MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ACTIVOS AFECTADOS

9.5.1 Princípios de Valoração dos Activos

Os métodos de valoração ou avaliação dos activos visa assegurar que o valor final seja no mínimo igual ao valor total de substituição, e complementá-los para cobrir o valor de mercado para substituição adicionados aos custos de transação.

A legislação nacional e as boas práticas internacionais preveem vários tipos de disposições de compensação para as PAPs. Neste PR não apenas os activos e os investimentos serão compensados, mas também a terra que se estendem à avaliação de activos incluindo infraestrutura, terras agrícolas, árvores e outros.

O MOPHRH deve estar envolvido no processo de avaliação para estimativa dos custos por m² para vários tipos de construção para diferentes locais. O MITADER pode ter orientações sobre metodologias de taxas de compensação para a cultura e árvores de frutos.

A Directiva sobre o Processo de Expropriação para fins de Ordenamento Territorial – Diploma Ministerial no 181/2010, de 3 de Novembro apresenta as fórmulas para a compensação de estruturas habitacionais. Contudo, a avaliação das casas deve considerar que a casa de substituição deve cumprir padrões mínimos especificados no Decreto 31/2012 de 8 de Agosto - Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas.

Os princípios a serem seguidos para a valoração dos activos (incluindo terra) incluem:

- Que as PAPs concordam com os métodos de valoração e avaliação, considerando-as justas e adequadas. Isso deve ser estabelecido por meio de consultas comunitárias;
- O nível de remuneração será suficiente para permitir que as PAPs restaurem sua produtividade e padrões de vida após a compensação e/ou reassentamento;

- Os pagamentos das compensações serão feitos antes que os activos sejam adquiridos para o desenvolvimento do projecto e antes do reassentamento;
- Os pagamentos de indemnizações não serão feitos de maneira que coloque o afectado em uma posição de insegurança. É preferível efectuar pagamentos através de uma agência postal, banco ou outra instituição reconhecida;
- Os pagamentos em moeda local devem levar em consideração as flutuações e a inflação em moeda local usando um índice de correcção.

9.5.2 Valoração de Edificações

O custo de substituição implica reconstrução de um edifício semelhante ao afectado pelo projecto (mesmo desenho, configuração, especificações, padrão de acabamento). Será necessário fazer ajustes como provisão para factores que influenciam no valor de mercado da propriedade, incluindo a localização.

A metodologia para a valoração de edificações impactadas pelo projecto é influenciado pelos resultados do LFSE e baseia-se em:

- Medição e registo dos detalhes construtivos, estado de conservação e estágio das obras, no que respeita a edifícios e todo o tipo de construções de apoio;
- Registo fotográfico das benfeitorias e do proprietário;
- Registo, com GPS, das coordenadas de cada benfeitoria através de um ponto para as edificações e árvores, e polígonos para as áreas de cultivo;
- Registo de toda a informação em formulários próprios;
- Assinatura de formulários específicos, no final do processo, pelas PAPs proprietário das benfeitorias e Técnico do levantamento representante do projecto
- Acto presenciado e testemunhado pelas lideranças comunitárias e representante do Governo local.

O valor total de cada edifício construído é calculado tendo em conta o material de construção, área construída, localização, aplicando fórmulas e custo unitário do metro quadrado de construção de cada tipologia construtiva, estabelecidos pelo Diploma Ministerial nº 181/2010. Adicionalmente, a depreciação das edificações não foi considerada no cálculo do valor de compensação, segundo preconizam os padrões internacionais.

Assim, os custos de perdas das edificações pertencentes às PAPs afectadas pelo projecto foram calculados utilizando a seguinte fórmula (patente no Diploma Ministerial nº 181/2010, de 3 de Novembro):

Tabela 24: Método de Valoração - Edificações

$V_n = A \times P \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4$
<p><u>Onde:</u></p> <p><i>V_n</i> = é o valor do imóvel (novo);</p> <p><i>A</i> = é a área interior do imóvel (ou perímetro em caso de imóveis como currais);</p> <p><i>P</i> = é o preço de construção do imóvel (por metro quadrado);</p> <p><i>K₁</i> = Factor que traduz a tipologia;</p> <p><i>K₂</i> = Factor que traduz a importância da edificação;</p> <p><i>K₃</i> = Factor que traduz a qualidade da construção;</p> <p><i>K₄</i> = Factor que traduz a localização do imóvel.</p>

Os coeficientes identificados e utilizados foram os que se seguem:

- Coeficiente K1 que traduz a tipologia: é utilizado o valor 1,00 para moradia normal e 1,70 para o que se considera habitação social, classe em que se enquadra grande percentagem das construções das comunidades afectadas.
- Coeficiente K2 de importância da habitação: é utilizado o valor 1,00 para as moradias com sala, quartos, cozinha e casa de banho; e valor 0,90 para habitação social.
- Coeficiente K3 de qualidade de habitação: é utilizado o valor 0,80 para moradia normal e 0,60 para habitação social;
- Coeficiente K4 de localização: é utilizado o valor 1,00 correspondente às áreas sem plano de ordenamento .

Resumindo, as edificações das comunidades afectadas nos povoados em estudo localizam-se em áreas urbanas com plano de ordenamento (pese embora existam construções desordenadas) e grande parte delas enquadram-se na classificação de habitação social definida pelo Diploma Ministerial nº 181/2010.

O preço (P) de mercado por metro quadrado foi calculado por tipologia tendo em conta o

custo dos materiais de construção e mão-de-obra no mercado local e regional, segundo a tabela abaixo.

Tabela 25: Custo de Edificações – Província de Sofala e Cidade da Beira

Tipologia de Beneficiarias	Valor/m2 (MZN)	Valor/m2 (MZN)
Edificação principal - Tipo A - edificação de paus ou palha c/ cobertura de palha ou zinco	7,500.00	7,500.00
Edificação principal - Tipo B - edificação de alvenaria com cobertura de palha	7,500.00	7,500.00
Edificação principal - Tipo C - edificação de alvenaria c/ cobertura de inco	7,500.00	7,500.00
Edificação principal - Tipo D - edificação de alvenaria rebocada c/ cobertura zinco	7,500.00	7,500.00
Edificação principal - Tipo E - edificação de alvenaria rebocada c/ cobertura de zinco	7,500.00	7,500.00
Edificação principal - Tipo F1 - construção em madeira até 30% pronta	2,250.00	2,250.00
Edificação principal - Tipo F2 - construção em madeira até 60% pronta	4,500.00	4,500.00
Edificação principal - Tipo F3 - construção em madeira até 90% pronta	6,750.00	6,750.00
Edificação principal - Tipo G1 - construção em alvenaria até 30% pronta	2,250.00	2,250.00
Edificação principal - Tipo G2 - construção em alvenaria até 60% pronta	4,500.00	4,500.00
Edificação principal - Tipo G3 - construção em alvenaria até 90% pronta	6,750.00	6,750.00
Casa de apoio - Tipo A - edificação de paus ou palha c/ cobertura de palha ou zinco	7,500.00	7,500.00
Casa de apoio - Tipo B - edificação de alvenaria com cobertura de palha	7,500.00	7,500.00
Casa de apoio - Tipo C - edificação de alvenaria com cobertura de chapa de zinco	7,500.00	7,500.00
Casa de apoio - Tipo D - edificação de alvenaria rebocada c/ cobertura de chapa de zinco	7,500.00	7,500.00
Casa de apoio - Tipo E - edificação de alvenaria rebocada c/ cobertura de chapa de zinco	7,500.00	7,500.00
Casa de apoio - Tipo F1 - construção em madeira até 30% pronta	2,250.00	2,250.00
Casa de apoio - Tipo F2 - construção em madeira até 60% pronta	4,500.00	4,500.00
Casa de apoio - Tipo F3 - construção em madeira até 90% pronta	6,750.00	6,750.00
Casa de apoio - Tipo G1 - construção em alvenaria até 30% pronta	2,250.00	2,250.00
Casa de apoio - Tipo G2 - construção em alvenaria até 60% pronta	4,500.00	4,500.00
Casa de apoio - Tipo G3 - construção em alvenaria até 90% pronta	6,750.00	6,750.00
Cozinha - Tipo A - edificação de paus maticada ou palha c/ cobertura de palha ou zinco	7,500.00	7,500.00
Cozinha - Tipo B - edificação de alvenaria com cobertura de palha	7,500.00	7,500.00
Cozinha - Tipo C - edificação de alvenaria com cobertura de chapa de zinco	7,500.00	7,500.00
Cozinha - Tipo F1 - construção em madeira até 30% pronta	2,250.00	2,250.00

Tipologia de Benefeitorias	Valor/m2 (MZN)	Valor/m2 (MZN)
Cozinha - Tipo F2 - construção em madeira até 60% pronta	4,500.00	4,500.00
Cozinha - Tipo F3 - construção em madeira até 90% pronta	6,750.00	6,750.00
Cozinha - Tipo G1 - construção em alvenaria até 30% pronta	2,250.00	2,250.00
Cozinha - Tipo G2 - construção em alvenaria até 60% pronta	4,500.00	4,500.00
Cozinha - Tipo G3 - construção em alvenaria até 90% pronta	6,750.00	6,750.00
Celeiro - Tipo 1 - Celeiro de pau a pique maticada com cobertura de palha	1,618.00	1,355.50
Celeiro - Tipo 2 - Celeiro de bloco de adobe com cobertura de palha		2,004.75
Celeiro - Tipo 3 - Celeiro de pau a pique maticada com cobertura de chapa		1,092.75
Celeiro - Tipo 4 - Celeiro em blocos de adobe e cobertura em chapa zincada		3,551.50
Casa de banho - Tipo 1 - Casa de banho de estacas e capim/madeira	1,014.00	228.00
Casa de banho - Tipo 2 - Casa de banho de estacas e sacos de nylon ou lona	654.00	372.00
Casa de banho - Tipo 3 - Casa de banho de estacas/pau c/ cobertura de zinco/fibrocimento	1,773.00	
Casa de banho - Tipo 4 - Casa de banho de tijolos de adobe	591.84	1,372.26
Casa de banho - Tipo 5 - Casa de banho de tijolos de adobe sem cobertura	420.84	
Casa de banho - Tipo 6 - Casa de banho com vedação de chapa zinco/fibrocimento	1,050.00	1,050.00
Casa de banho - Tipo D - Casa de banho de tijolos c/ cobertura de zinco/fibrocimento	2,242.20	2,242.20
Casa de banho - Tipo D - Casa de banho de tijolos de cimento sem cobertura	646.20	
Latrina - Tipo 1 - Latrina de pau a pique, capim, sacos ou nylon	1,638.00	1,350.00
Latrina - Tipo 2 - Latrina sem vedação e base de betão	780.00	1,080.00
Latrina - Tipo 3 - Latrina de tijolos de adobe com cobertura de capim	1,735.20	1,714.80
Latrina - Tipo 3 - Latrina de tijolos de adobe com cobertura de chapa zinco/fibrocimento	1,963.20	1,963.20
Latrina - Tipo 4 - Latrina sem parede	390.00	540.00
Latrina - Tipo 5 - Latrina de madeira/chapa de zinco/fibrocimento	1,500.00	
Latrina - Tipo D - Latrina de tijolos de cimento sem cobertura	1,036.20	1,036.20
Latrina - Tipo D - Latrina de tijolos de cimento com cobertura de chapa zinco/fibrocimento	2,632.20	2,632.20
Fossa séptica	822.93	
Pocilga/Curral - Tipo 1 - Pocilga e Curral de estacas e capim	768.00	300.00
Pocilga/Curral - Tipo 2 - Pocilga e Curral de estacas grossas	1,443.00	1,224.00
Pocilga/Curral - Tipo 3 - Pocilga ou Curral de alvenaria	1,800.00	1,800.00
Pocilga/Curral - Tipo 3 - Pocilga ou Curral de alvenaria cobertura de chapa de zinco	2,000.00	2,000.00

Tipologia de Benefeitorias	Valor/m2 (MZN)	Valor/m2 (MZN)
Pocilga/Curral - Tipo 4 - Pocilga ou Curral de rede de tubarão	1,500.00	
Pocilga/Curral - Tipo 4 - Pocilga ou Curral de madeira	1,500.00	
Pocilga/Curral - Tipo 4 - Pocilga de alvenaria com cobertura de palha	1,800.00	
Pocilga/Curral - Tipo 4 - Pocilga ou Curral de rede de tubarão/arame farpado	1,500.00	1,500.00
Pocilga/Curral - Tipo 5 - Pocilga ou Curral de estacas e rede de tubarão ou zinco	2,000.00	
Alpendre - Tipo 1 - Alpendre de estacas grossas com cobertura de capim	2,557.50	2,452.50
Alpendre - Tipo 2 - Alpendre de estacas medias com cobertura de capim	451.50	
Alpendre - Tipo 3 - Alpendre de estacas finas com cobertura de capim	291.00	
Alpendre - Tipo 4 - Alpendre de estacas grossas e cobertura em chapa zincada	1,261.50	1,674.00
Alpendre - Tipo 5 - Alpendre de alvenaria e cobertura em chapa	2,000.00	
Capoeira - Tipo 1 - Capoeira de estacas com cobertura de palha/sacos/plástico/rede	714.00	540.00
Capoeira - Tipo 2 - Capoeira de alvenaria com cobertura de palha	659.10	701.40
Capoeira - Tipo 3 - Capoeira de alvenaria com cobertura de chapa/madeira	1,000.00	1,000.00
Capoeira - Tipo 4 - Capoeira de estacas com cobertura de chapa	850.00	850.00
Capoeira - Tipo 5 - Capoeira de rede metálica	1,000.00	1,000.00
Capoeira - Tipo 6 - Capoeira de ripas de madeiras	850.00	
Estendal - Tipo 1 - Estendal de estacas e capim/madeira	332.00	158.00
Estendal em betão/Balcão em betão	517.43	517.43
Vedação - Tipo 1 - Vedação de estacas	200.00	160.00
Vedação - Tipo 2 - Vedação de estacas e palha	388.00	116.00
Vedação - Tipo 3 - Vedação de alvenaria	280.00	420.00
Vedação - Tipo 3 - Vedação de alvenaria de cimento	640.80	
Vedação - Tipo 3 - Vedação de estacas grossas e chapa de zinco/fibrocimento	1,000.00	
Vedação - Tipo 4 - Vedação de estacas grossas/tubos e rede de tubarão/arame farpado	1,000.00	1,000.00
Vedação - Tipo 4 - Vedação de plantas	-	116.00
Forno - Tipo 2 - Forno de bloco de adobe	2,232.00	2,232.00
Pombal - Tipo 1 - Pombal de estacas e cobertura de capim	948.00	555.00
Pombal - Tipo 2 - Pombal de estacas e cobertura de chapa zincada	2,340.00	2,340.00
Poço de captação de água composto por anilhas em betão	1,220.95	
Poço de captação de água composto por blocos de cimento e areia	697.06	697.06
Lavatório em betão	517.43	517.43
Reservatório de água semi-enterrado	1,539.58	1,539.58
Caixa de Inspeção	822.93	

Tipologia de Benefeitorias	Valor/m2 (MZN)	Valor/m2 (MZN)
Furo mecânico de abastecimento de água *	416,600.00	416,600.00
Casa de banho de tijolos de cimento sem cobertura	1,417.00	
Fossa séptica	822.93	822.93
Bebedouro para animais - Bebedouro de betão	2,264.99	
Base em betão simples	2,000.00	2,000.00
Piscina *	-	500,000.00

9.5.3 Valoração de Culturas Temporárias ou Anuais

O método de valoração para culturas temporárias ou anuais será aplicado as PAPs proprietários de machambas na área da bacia de retenção, mapeadas durante o LFSE, considerando: (i) a medição da área de terreno ocupado para determinar a área a ser valorada e identificação das culturas plantadas, no que respeita às culturas temporárias; e (ii) a contagem de cada unidade e espécie de cultura.

O custo de compensação por perdas de culturas temporárias ou anuais é determinado pelo Governo através do Serviço Provincial de Actividades Económicas (SPAEC). O projecto deve garantir que os valores de compensação estejam actualizados, isto é, aos níveis de preços das culturas no período de compensação.

A média de produção por hectare para cada cultura, assim como o preço de mercado por quilograma em cada província foi fornecida pela SPAEC/SDAE. O cálculo de compensação pela perda de culturas anuais foi baseado na seguinte fórmula:

Tabela 26: Método de Valoração – culturas anuais

$VC = [(Prod/ha \times Pr/kg) - CI] \times At \times S$
<p><u>Onde:</u></p> <p><i>VC = Valor de Compensação pela cultura anual</i></p> <p><i>Prod/ha = Média da produção por hectare</i></p> <p><i>Pr/kg = Preço do Mercado por Quilograma</i></p> <p><i>CI = Custo do investimento incluindo alfaias, serviços técnicos agrícolas, transporte, impostos, etc.</i></p> <p><i>At = Área da machamba</i></p>

$S = \text{Número de épocas perdidas}$

Quase sempre, será considerado:

- CI = 0 visto que, tratando-se de agricultura de subsistência, muitas famílias usam equipamentos tradicionais, não usam serviços agrícolas técnicos e não pagam impostos. Adicionalmente, normalmente
- S = 1 visto que muitas famílias restabelecem novas machambas imediatamente a seguir, não perdendo a época seguinte.

9.5.4 Valoração de Árvores Frutíferas

O cálculo do valor de compensação das árvores de fruta também foi feito com base na fórmula determinada pelo Governo através da SPAE/SDAE. Este é baseado nos preços actuais do mercado e inclui os tipos de árvores, a idade da árvore e o número ou área onde as culturas perenes crescem.

Preços de compensação por árvore fornecidos pelo Governo são influenciados pelos seguintes estágios de desenvolvimento das árvores:

- Árvore jovem não produtiva;
- Árvore jovem produtiva;
- Árvore velha, não produtiva.

O cálculo de compensação pela perda de culturas anuais foi baseado na seguinte fórmula:

Tabela 27: Método de Valoração – árvores de fruta

$VP = [(VU - (I-X)) - CI] \times Pm \times PV + C$
<p><u>Onde:</u> <i>VP = Compensação por uma árvore</i> <i>VU = Tempo de vida da árvore em anos</i> <i>I = Idade da árvore em anos</i> <i>X = Tempo médio requerido em anos para a árvore retornar a um nível de produção adulta</i> <i>CI = Custo do investimento incluindo alfaias, serviços técnicos</i></p>

agrícolas, transporte, impostos, etc.

P_m = Média anual de produção

P_V = Preço do Mercado do produto

C = Custo incorrido para a árvore retornar aos níveis de produção anterior

À semelhança da valoração das culturas temporárias, foi considerado:

- CI = 0 devido à dificuldade de medir este custo visto que, tratando-se de agricultura de subsistência, muitas famílias usam equipamentos tradicionais, não usam serviços agrícolas técnicos e não pagam impostos
- C = 0 visto que o custo incorrido para que as árvores voltem a produzir é bastante marginal ou não existente.

9.5.5 Valoração de Renda

Supondo que o processo de compensação social envolva a remoção do negócio e a substituição da infraestrutura física, a perda de receita será associada ao tempo de inactividade, ou seja, o período em que o negócio ficará inoperacional durante a realocação física, mais o tempo para se adaptar à nova situação no novo ambiente, constitui o custo das oportunidades de negócios.

O período total não deve ser inferior a três meses, em algumas situações dois meses são suficientes para adaptação. De facto, embora o processo de mudança possa ocorrer em um prazo não superior a dois meses, é realista supor que um período de uma adaptação mensal adicional (ou mais) seja considerado para fins de contabilização da renda perdida.

Pelo facto dos negócios não perderem efectivamente seus estoques (definidos como bens e serviços não perecíveis para venda), a compensação é justificada com base no custo da oportunidade de renda (receita) perdido no período de transição. No caso de bens perecíveis, isso pode ser feito usando os preços actuais vigentes no momento da efectivação da alteração, levando em consideração as quantidades de produtos, conforme indicado acima.

Como as pequenas empresas não mantêm registos de suas transações nem têm previsões do fluxo de caixa, é difícil fazer estimativas confiáveis. O processo de estimar a renda média mensal começa com a declaração e a documentação disponível do afectado. A renda mensal

média calculada com base nos valores de empresários com negócios similares que declararam sua receita pode ser um bom ponto de partida. Como alternativa, pode-se inferir com base em dados oficiais sobre renda de pequenas e médias empresas.

O valor final de cada tipo de negócio é calculado incluindo o valor presente do lucro médio dos três meses relevantes na análise. A taxa de desconto utilizada é calculada com base na taxa média real de inflação na área em questão, multiplicada pelo número de pessoas envolvidas em cada tipo de negócio identificado (ex: venda de lenha, carpintaria, padaria).

Os valores de receita e lucros colhidos por meio do questionário serão utilizados para avaliar o grau de confiabilidade dos dados, analisando o grau de dispersão de valores entre os diferentes operadores de cada negócio. Os trabalhadores dos negociantes deverão receber os devidos pagamentos e não deverão ser dispensados sem remuneração. Em caso do restabelecimento dos negócios, estes trabalhadores deverão manter os seus postos sempre que possível.

9.6 SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES

9.6.1 Subsídio de Perturbação

Refere-se à assistência de transição fornecido para as PAPs elegíveis a medidas reassentamento e reajuste e é providenciada para além do valor de compensação dos activos/propriedades afectadas.

Este subsídio é pago (i) caso de uma propriedade individual ou terras esteja a ser adquirida para o Projecto proposto ou resultando no desalojamento de uma residência, ou actividade; e (ii) quando um local previamente desejado pelo Projecto foi posteriormente abandonado em favor de outro local, e o proprietário do local abandonado tenha sido obrigado a renunciar os seus direitos sobre a terra.

O avaliador calcula a provisão de perturbação multiplicando-se o valor de avaliação do activo afectado pela taxa média de juros dos bancos comerciais em depósitos fixos por doze meses. Esses valores, em dinheiro, serão pagos a cada proprietário do activo/propriedade.

Os danos não previstos a terra e ativos relacionados incluindo perda de acesso e restrições de uso - não previstos no PR e fora das áreas adquiridas serão compensados segundo o

valor do bem, custo de reparos e duração da perda de acordo aos princípios e categorias das PAPs apresentados neste PR.

9.6.2 Subsídio de Alojamento

Este é o subsídio em dinheiro pago para as pessoas deslocadas que perderam casas e outras estruturas incluindo terras agrícolas que outrora arrendavam (inquilinos). Pode ser também aplicável as PAPs que estão em processo de aquisição de terra ou estruturas de substituição enquanto ainda não encontrarem.

O subsídio permitirá às PAPs cobrir o custo para alugar casas ou estruturas similares por um determinado período, enquanto reestabelecem-se em outro lugar. O projecto deve pagar um custo de 3 meses para as pessoas que perderem alojamento, adicionado ao subsídio de mudança e mais para encontrar um imóvel para alugar. A propriedade nova não deve ter mais de 20% de valor de aluguel em relação a acomodação anterior.

9.6.3 Subsídio de Transporte

O subsídio de transporte é pago aos proprietários elegíveis de propriedades que terão de mudar suas propriedades e bens (móveis, equipamentos e produtos para negócios) para um novo local. O subsídio de transporte é pago em dinheiro e será baseada nos preços de realocação de transporte aplicados na área de projecto.

9.6.4 Subsídio e assistência aos grupos Vulneráveis

O subsídio de vulnerabilidade será pago de uma só vez num valor correspondente ao salário mínimo oficial no país para as PAPs com membros vulneráveis comprovados pelos dados do LFSE. Alternativamente, o projecto pode fornecer apoio alimentar equivalente a pelo menos 3 meses.

A assistência especial aos grupos vulneráveis pode incluir: Subsídio de vulnerabilidade na altura da mudança, que pode ser calculado como o salário mínimo por membro por um mês, ou pagamento de acordo com a linha de base de pobreza por pessoa, por família, por mês ou na forma de compensação em espécie, como apoio alimentar; provisão para consulta separada e confidencial; prioridade na escolha do local na área de acolhimento; reassentar perto de antigos vizinhos (não quebrar os laços de vizinhança anteriores); acesso prioritário

a todas outras medidas de mitigação e de assistência e desenvolvimento; e monitoria do estado nutricional e de saúde para assegurar a integração na comunidade reassentada.

9.7 PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DAS COMPENSAÇÕES

A entrega da compensação deverá ser feita por inteiro antes do início das obras. O pacote de compensação para as PAPs variam de pagamentos em dinheiro e/ou em espécie - incluindo casas de substituição, atribuição de novas terras, assistência, entre outras. A entrega da compensação envolverá várias instituições, incluindo governo, o proponente, instituições financeiras (banca), organizações da sociedade civil e as PAPs.

9.7.1 Orçamento para Compensação e Reassentamento

O orçamento para as despesas de reassentamento e compensações das famílias afectadas pelo projecto será financiado pelo Projecto e está estimado em **7,156,162.50** incluindo contingência de 15%. A tabela a seguir apresenta o orçamento para a compensação e reassentamento físico resultante das actividades do Projecto.

Tabela 28: Custo do Reassentamento

Categoria	Categoria das PAPs	Descrição	Total PAPs	Solução a Adoptar	Orçamento (USD)
CATEGORIA 1	Proprietários de estruturas habitacionais reassentamento físico	1. Casa Principal	51	Reassentamento Físico	3,459,050.00
		2. Estruturas habitacionais que se encontram parcialmente dentro do corredor de impacto, porém não há condições para reajuste notalhão – Casa Principal	41		
<i>Subtotal - Categoria 1</i>			92		3,952,250.00
CATEGORIA 2	Proprietários de estruturas habitacionais implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível de impacto permite um ajustamento ligeiro ou reajuste da estrutura ou do corredor de impacto do projecto para manter a estrutura no local	1. Estruturas habitacionais principais que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Casa Principal	53	Ajustamento ou Reajuste	636,000.00
		2. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Casas Secundárias	10		80,000.00
		3. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Casas de Banho Externa	52		78,000.00
		4. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Fossas Sépticas	7		3,500.00
		5. Estruturas de negócio e/ou estabelecimentos comerciais que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Bancas	2		2,000.00

		6. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Capoeira	1		300.00
		8. Estruturas habitacionais auxiliares que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Murros de Vedação	36		108,000.00
		9. Estruturas em construção que interferem ligeiramente com o corredor de impacto do projecto - Obras	1		20,000.00
<i>Subtotal - Categoria 2</i>			165		927,800.00
CATEGORIA 3	Proprietários de estruturas de uso público implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto permite um ajustamento ligeiro ou reajuste da estrutura ou do corredor de impacto para manter a estrutura no local sem direito a compensação	1. Estruturas de utilidade pública pertencentes a empresa Eletricidade de Moçambique – Posto de Transformação/PT	4	Ajustamento ou Reajuste	4,000.00
		2. Estruturas de utilidade pública - telecomunicações (telefonía móvel) pertencente a empresa Movitel - Antenas	1		2,500.00
		3. Estruturas de culto pertencentes as congregações religiosas locais - Igrejas	1		15,000.00
<i>Subtotal - Categoria 3</i>			6		21,500.00

CATEGORIA 4	Proprietários de estruturas de negócio implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento da estrutura ou do corredor de impacto para manter a estrutura no local sendo necessário a compensação monetária	1. Estruturas de negócio informal - Bancas	41	Compensação Monetária	20,500.00
		2. Estabelecimento comercial - Mercearia	1		15,000.00
		3. Estabelecimento comercial - Oficina	1		10,000.00
		4. Estabelecimento comercial - Estaleiro de Carvão	1		1,000.00
		5. Cabelereiro	1		2,500.00
		6. Carpintaria	1		2,500.00
		7. Barbearia	1		500.00
		8. Estrutura de negócio -oficina de televisores	1		500.00
		9. Estabelecimento comercial - Estaleiro de construção civil	1		40,000.00
<i>Subtotal - Categoria 4</i>			49		92,500.00

CATEGORIA 5	Proprietários de estruturas em construção ou obras em curso implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento ligeiro da estrutura ou do corredor de impacto para manter a estrutura no local, sendo necessário a compensação monetária	1. Estruturas inacabadas ou estruturas em construção - Obras	48	Compensação Monetária	480,000.00
<i>Subtotal - Categoria 5</i>			48		480,000.00
CATEGORIA 6	Proprietários de estruturas de uso comunitário ou público implantadas ao longo do corredor de impacto do projecto e cujo nível do impacto não permite ajustamento ligeiro da	1. Estruturas de culto pertencentes as congregações religiosas locais - Igrejas	3	Compensação Monetária	75,000.00

	estrutura ou do corredor de impacto para manter a estrutura no local, sendo necessário a compensação monetária				
<i>Subtotal - Categoria 6</i>			3		75,000.00
<i>TOTAL - CANAIS DE DRENAGEM</i>			361		5,549,050.00
CATEGORIA 7	Proprietários de terrenos agrícolas ou machambas implantadas na área da Bacia de Retenção do Estoril, total ou parcialmente afectadas, sendo necessário a compensação monetária	1. Terrenos agrícolas que interferem com a Bacia de Retenção do Estoril - machambas e árvores de fruta	3 151	Compensação Monetária	207,700.00
<i>SUBTOTAL - CATEGORIA 8</i>			3 151		207,700.00
<i>TOTAL - MACHAMBAS E ÁRVORES DE FRUTAS</i>			3 151		207,700.00
<i>GRAND TOTAL – PAPs do Projecto</i>			3 512		5,263,550.00
Outros	Restauração dos meios de subsistência				316,000.00

	Acompanhamento e Monitoria e Avaliação da implementação	150,000.00
SUBTOTAL - OUTROS		466,000.00
TOTAL - OUTROS		466,000.00
TOTAL RAP		6,222,750.00
CONTIGÊNCIAS (15%)		933,412.5
GRAND TOTAL RAP		7,156,162.50

9.7.2 Processo de Entrega da Compensação

O processo de compensação vai envolver vários passos e será feito de acordo com este PR. A transferência das famílias e o pagamento das compensações será feito em consulta com as PAPs. O processo deve garantir uma comunicação atempada e eficaz que permite a participação das PAPs nas reuniões de divulgação do início de pagamento das compensações, incluindo o reassentamento, seguindo os seguintes passos:

a) Notificação de detentores de activos na área do projecto

Uma notificação deve ser enviada aos afectados com uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data, hora, local, documentos necessários e a forma de para o pagamento da compensação. Em caso de reassentamento, as notificações devem ser enviadas mensalmente a partir dos 6 meses antes da data de transferência. Os líderes comunitários, membros da comissão técnica de reassentamento devem também ser notificados para acompanhar o processo de transferência ou pagamento de compensações.

o nome do chefe do agregado e da sua esposa, por questões de segurança da terra.

b) Acordo sobre a Compensação e Preparação de Contractos

Os pacotes de compensação de cada indivíduo afectado serão formulados com base no inventário de activos e do pacote de compensação acordado. Estes serão negociados com cada chefe de família (na presença da sua esposa) antes de assinatura do acordo de compensação. As negociações são uma oportunidade para verificar eventuais anomalias e para adaptar os pacotes de compensação às necessidades e circunstâncias específicas.

O Acordo de compensação deve alistar as obrigações do proponente do projecto no que diz respeito ao reassentamento e compensação, e será assinado pelo chefe de família (ou representante autorizado), a sua esposa ou esposo, e será testemunhado pelo líder da comunidade. Em caso de disputas sobre acordos de compensação, entrega de compensação ou sobre o processo de reassentamento, a pessoa afectada ou a outra parte irá seguir o procedimento criado para registar e resolver disputas e reclamações incluso neste PR.

c) Pagamentos de compensação

O pagamento da compensação será feito na presença da parte afectada (beneficiário) e as autoridades locais. Com o consentimento prévio do beneficiário, a fotografia será tirada para documentar o processo. O recibo ou declaração de pagamento será assinado pelo chefe de família (ou representante autorizado) incluindo a sua esposa ou esposo e um membro da AIAS, e será testemunhado pelo líder da comunidade e um representante da Governo. Sempre que possível os pagamentos deverão ser feitos no banco comercial.

9.8 PRÉ-ACORDOS E TERMOS DE COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

Um documento que inclui um modelo de acordo e termos de compromisso “modelo” a ser firmado entre os principais intervenientes do processo a sobre os deveres e obrigações descritos na legislação aplicável foi desenvolvido e pode ser visto no Anexo VI – Modelo de Acordo de Reassentamento.

O principal objectivo do acordo é de descrever, de forma global, o quadro de direito dos afectados, deveres e obrigações das partes e os termos em que os contractos individuais de reassentamento serão elaborados. O Pré-Acordo irá integrar os acordos de compensação e reassentamento previamente negociados e assinados com cada PAP incluindo a confirmação e validação dos pacotes de compensação. O modelo do acordo de compensação e de reassentamento é apresentado no ANEXO 4.

10 RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Um dos princípios básicos de reassentamento é a manutenção e/ou melhoria dos padrões de vida das PAPs, sobretudo os agregados afectados pelo reassentamento. Regra geral, o Pacote de Compensação proposto no âmbito do PR estabelece as medidas de compensação por cada tipo de perda tendo em vista a mitigação dos impactos socioeconómicos adversos criados pelo projecto.

Contudo, acredita-se que se tratando de reassentamento ou transferência de agregados para novos locais, há necessidade de reavaliar as condições de adaptabilidade dos agregados nestes locais e propor, assim, medidas adicionais de assistência aos agregados para que possam integrar-se adequadamente no local de reassentamento proposto, assim como melhorar os padrões de vida existenciais.

Assim, o Proponente irá implementar programas que possibilitem a restauração dos meios de subsistência consistentes com a legislação nacional e as boas práticas internacionais. Espera-se que o reassentamento resulte numa melhoria, ou ao menos uma restauração dos meios de subsistência e da qualidade de vida, pelo que, assumindo que a substituição de bens ou compensações por si só não garantem a restauração em plena, as seguintes variáveis são consideradas:

- Atribuição de kits de negócio aos afectados
- Restabelecimento de estruturas de negócios no outro lugar
- Apoio na aquisição de terra para substituição para os que vão perder a terra agrícola;

10.1 PROGRAMAS DE RESTAURAÇÃO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Tratando-se de PAPs urbanos com muita limitação de disponibilidade de terras agrícolas, as opções de restauração dos meios de subsistência irão centrar-se nas seguintes actividades que serão providenciadas com o apoio e financiamento da AIAS.

9.1.1. *Atribuição de kits para início de pequenos negócios*

Cerca de 3000 proprietários das terras agrícolas que vive de agricultura de subsistência vão perder as suas terras para a construção da barragem. Estas PAPs residem em zonas urbanas, onde podem facilmente desenvolver negócios e explorar o mercado existente.

Porém existe o desafio de serem inexperientes e não terem a noção de gestão de negócios. Para tal a AIAS deverá:

- Assegurar que o pagamento do valor das compensações seja feito em contas bancárias e deve ser antecedido por uma educação financeira.
- Identificar potenciais negócios que as PAPs podem desenvolver e desenhar uma orientação para que as PAPs interessadas possam seguir (culinária, abertura de pequenas bancas caseiras,
- Criar projectos pilotos que sirvam de centros de aprendizagem e de referência para as PAPs, a partir do qual as PAPs podem multiplicar suas experiências em desenvolvimento de negócios;
- Coordenar com o CMB para atribuição de bancas às PAPs nos mercados próximos da área afectada;
- Coordenar com a Secretária de Juventude e Emprego e a de formação profissional para abarcar jovens afectados pelo projecto nas suas iniciativas de desenvolvimento de autoemprego.

9.1.2. Formação e capacitação:

Desenho e implementação de programas de formação tendo em vista a capacitação das PAPs em habilidades de subsistência para todas as componentes propostas neste programa (comércio, gestão financeira e poupança, construção e manutenção das habitações, canalização, serralharia, cartas de condução, etc). Esta componente irá permitir a redução da dependência na agricultura de subsistência e aumentar a empregabilidade ou actividades relacionadas;

9.1.3. Serviços de Extensão agrícola

Os serviços de extensão rural a serem disponibilizados pela AIAS irão cingir-se na prestação de assistência as PAPs o restabelecimento dos níveis de produção agrícola; aumento da produção; e desenvolvimento de novas actividades económicas. Isto incluirá a prestação de serviços de extensão agrícola nos seus campos de cultivo a serem implementados em parceria com SDAE da cidade da Beira. Este programa deverá abranger as PAPs que apesar de perderem as suas terras, elas tenham outras terras onde podem desenvolver actividades agrícolas.

Os serviços de extensão irão incluir igualmente a implementação de um projecto de demonstração para fornecer exemplos de novas práticas e tecnologias com potencial para ajudar as pessoas a aumentarem os seus rendimentos, incluindo:

- Variedades e culturas melhoradas;
- Uso de estrume, adubos e outros fertilizantes;
- Tecnologias de conservação e processamento de culturas agrícolas; e
- Desenvolvimento de novas actividades (ex piscicultura, culturas de rendimento, etc).

No que diz respeito ao cronograma, recomenda-se que estas iniciativas comecem assim que o PR for aprovado para permitir que no momento da transferência as famílias já tenham também iniciado a assimilação de conhecimentos.

9.1.4. Formação e Capacitação

As PAPs beneficiarão de formação em competências de gestão de economias domésticas, para ajudá-los na utilização racional dos montantes das compensações e outros rendimentos.

Para além disto, será disponibilizada formação as PAPs interessadas em competências não-agrícolas, para permitir a redução da sua dependência da agricultura de subsistência e torná-los mais habilitados para o emprego formal. Este programa pode ser implementado em coordenação com o IFPELAC para permitir a certificação dos formandos e podem incluir:

- Competências de construção (ex. fabrico de blocos, carpintaria, soldadura, canalização, jardinagem, condução de veículos pesados e máquinas, etc.);
- Competências em gestão de negócios.

10.2 ASSISTÊNCIA AOS AGREGADOS FAMILIARES VULNERÁVEIS

Os agregados familiares vulneráveis serão beneficiados com assistência adicional para fornecer acesso equitativo a direitos de reassentamento e possibilitar um adequado restabelecimento dos meios de subsistência após o reassentamento.

A AIAS prestará assistência especial a agregados familiares vulneráveis desde que estes sejam desproporcionalmente afectados pelo reassentamento. Serão tomados os seguintes passos para possibilitar assistência quando necessário:

- Compilação de uma lista de PAPs vulneráveis;

- Identificação das causas e efeitos da vulnerabilidade;
- Identificação da assistência necessária em várias etapas do processo de reassentamento, incluindo negociação, compensação, transferência física e pós-transferência;
- Implementação de assistência;

Uma assistência adicional poderá ser facultada durante o processo de compensação de forma a:

- Assegurar os prémios de compensação e reduzir os riscos de uso incorreto ou extravio;
- Assistir com questões de saúde, por exemplo assegurar que as casas pertencentes a doentes crónicos e idosos fiquem localizadas próximo ao centro de saúde e fontes de água;
- Disponibilizar apoio alternativo onde as redes sociais tenham sido perturbadas e a segurança alimentar encontra-se por consequência ameaçada.

10.3 ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES DE ACOLHIMENTO

As comunidades de acolhimento poderão ter os seus recursos e serviços afectados pelo reassentamento aquando da acomodação dos novos agregados familiares. Um dos possíveis impactos poderá ser a pressão sobre os recursos de terra existentes tais como terra arável, floresta comunitária, e outros recursos naturais como lenha, plantas medicinais, frutas silvestres e água.

Os programas para as comunidades de acolhimento levarão em conta o número de agregados familiares transferidos e a disponibilidade de recursos e serviços. Igualmente, os agregados familiares residentes nas zonas de acolhimento serão incluídos em alguns programas de restauração dos meios de subsistência, conforme as especificidades e contexto, por forma a dotá-los de alternativas rentáveis de manutenção e melhoria dos seus modos de vida.

11 PARTICIPAÇÃO E CONSULTA COM AS PARTES INTERESSADAS E AFECTADAS

11.1 FUNDAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA PÚBLICA

O processo de participação e consulta constitui a etapa chave do PR. A legislação, padrões e boas práticas, incluindo o Banco Mundial, consideram que a chave do sucesso de qualquer processo de reassentamento reside na inclusão e participação dos intervenientes no processo - princípio do reassentamento vigente no Decreto sobre o Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto 31/2012, de 8 de Agosto).

Para além de cumprir com os princípios e legalidade relativa à participação e consulta públicas, este processo visa o alcance de 4 objectivos fundamentais, a saber:

- (i) Elevar o nível de conhecimento das comunidades sobre o Projecto;
- (ii) Garantir a participação e consulta genuína das PAPs; e
- (iii) Assegurar a ratificação das medidas de compensação propostas pelo Projecto; e
- (iv) Garantir um “feedback” adequado para consolidação da estratégia de implementação do PR.

11.2 NÍVEIS DE ENGAJAMENTO OBSERVADOS

A consulta e participação das PAPs acompanhou todas as etapas de elaboração do PR usando diversos canais em função dos tipos de intervenientes (comunidades, governo, sociedade civil). Os engajamentos ocorreram a três níveis (primário, secundário e terciário).

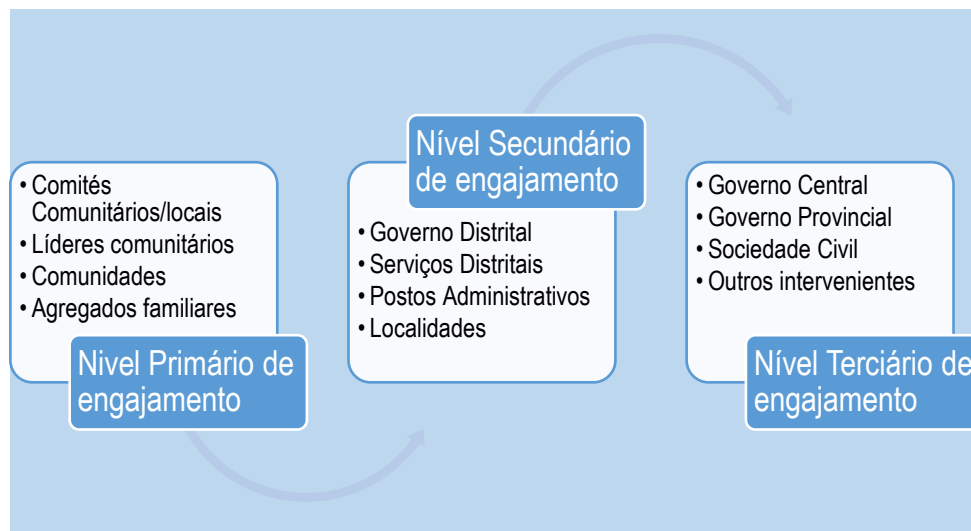


Figura 10: Níveis de participação e engajamento e principais intervenientes

i. Nível Primário ou Local de Engajamento

O nível primário de participação e consulta incluiu as estruturas locais (liderança comunitárias) e os agregados familiares. O primeiro fórum de contacto com as comunidades foi através das lideranças comunitárias os quais integravam os comités comunitários de reassentamento bem como agregados residentes ao longo do corredor de impacto do projecto. O engajamento e consulta a este nível permitiu a contextualização das comunidades, a confirmação das PAPs e outros tipos de uso de terra existentes, a delimitação dos critérios de elegibilidade, e o ajustamento das abordagens de compensação em função do perfil socioeconómico dos beneficiários.

Para tal foram estabelecidos 3 comités locais (CL) de reassentamento para facilitar a interação ao nível das PAPs e a disseminação de informações de forma tempestiva. Os CCs são:

1. CC do Posto Administrativo de Chiveve. Este tem 27 elementos e é composto por:
 - 1.1. Chefe do Posto Administrativo de Chiveve (1);
 - 1.2. Quatro (4) secretários dos Bairros (Matacuane, Macuti, Macurungo e Chipangara)
 - 1.3. Dois (2) Chefes das Unidades de Matacuane (B1 e A); quatro (4) de Macuti (C2, E, A e C3); quatro (4) de Macurungo (C, A, D, e B) e um (1) de Chipangara (F).
Perfazendo um total de 11 chefes das unidades
 - 1.4. Um afectado para cada unidade, totalizando 11.

2. CC do Posto Administrativo de Munhava - Este tem 14 membros e é composto por:
 - 2.1. Chefe do Posto Administrativo de Munhava (1)
 - 2.2. Um (1) secretario do Bairro de Chota
 - 2.3. Quatro (4) chefes das unidades de Chota (E, F, A e G)
 - 2.4. Dois (2) afectados para cada unidade, perfazendo um total de 8 afectados.

3. Posto Administrativo de Manga Loforte- Este é composto por 13 membros e é composto por:
 - 3.1. Chefe do Posto Administrativo de Manga Loforte (1)
 - 3.2. Um (1) secretario do Bairro de Muave
 - 3.3. Onze (11) chefes das unidades, chefes dos quarteirões e pessoas influentes na comunidade, que também têm machambas na área da bacia.

Estes comités terão um papel fundamental na implementação do Plano de Reassentamento e na resolução de problemas no terreno durante a implementação do Projecto.

ii. Nível Secundário de Engajamento

O nível secundário de participação e engajamento incluiu as comissões provincial e distrital, incluindo o conselho municipal da Beira (vereadores, SASB e os chefes de postos administrativos - Chiveve, Munhava e Manga Loforte). O principal mecanismo de consulta integrou a realização de reuniões periódicas directamente com estes stakeholders que colectivamente integraram a Comissão Provincial de Reassentamento.

iii. Nível Terciário de Engajamento

O terceiro e último nível de engajamento incluiu os membros da Comissão Técnica Nacional de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR), incluindo a Direção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial na qualidade de organismo que superintende o processo de elaboração e implementação dos planos de reassentamento.

11.3 ENGAJAMENTO COM AS PAPS DURANTE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO

Foram realizadas mais de 15 reuniões de consulta, auscultação e engajamento durante a elaboração do Plano. A Tabela a seguir apresenta de forma resumida os encontros tidos a todos os níveis e as principais preocupações levantadas.

Tabela 29: Quadro resumo das reuniões de engajamento

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
30/05/23 9:00-12:00 horas	Consulta pública- Posto administrativo de Chiveve – Local – Anfiteatro da UniZambeze	Apresentação do projecto e anúncio do início de levantamento físico e socioeconómico	-A localização exacta do corredor de impacto do projecto (componentes do projecto - Metodologia de compensação por perdas resultantes da implementação do projecto; -A necessidade de acompanhamento do processo pelas autoridades competentes; - A aplicabilidade das marcações das casas anteriormente feitas pela SASB para o projecto da AIAS	-161 participantes, incluindo: Residentes dos bairros macurungo, matacuane, macuti e chipangara -Membros da comissão de acompanhamento e supervisão de reassentamento

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
			- Recomendação do engajamento contínuo doas afectados	(nacional, provincial e distrital) - Lideranças locais
30/05/23 14:00 - 17:00 horas	Consulta pública- Posto administrativo da Munhava Local- Sede do Bairro da Chota	Apresentação do projecto e anúncio do início de levantamento físico e socioeconómico	-Se o traçado do projecto concide com o que foi apresentado pelo Eng David a quanto da elaboração do Plano de Estrutura da Cidade da Beira. -A demarcação do corredor de impacto para se saber a localização exacta do projecto -A necessidade de acompanhamento do processo pelas autoridades competentes; - A aplicabilidade das marcações das casas anteriormente feitas pela SASB para o projecto da AIAS - Recomendação do engajamento contínuo doas afetados	-133 participantes, incluindo: Residentes do bairro da Chota, -Membros da comissão de acompanhamento e supervisão de reassentamento (nacional, provincial e distrital) - Lideranças locais
31/05/23 9:00-12:00 horas	Consulta pública- Posto administrativo de Manga Loforte Local – Sede do Bairro Muave	Apresentação do projecto e anúncio do início de levantamento físico e socioeconómico	-A localização exacta da área afectada pela Bacia de retenção. - A data do início do levantamento das machambas e aviso com antecedência o início do levantamento aos afectados. - - corredor de impacto do projecto (componentes do projecto - Metodologia de compensação por perdas resultantes da implementação do projecto; -A necessidade de acompanhamento do processo pelas autoridades competentes;	-161 participantes, incluindo: Residentes dos bairros macurungo, matacuane, macuti e chipangara -Membros da comissão de acompanhamento e supervisão de reassentamento (nacional, provincial e distrital) - Lideranças locais

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
			<ul style="list-style-type: none"> - A aplicabilidade das marcações das casas anteriormente feitas pela SASB para o projecto da AIAS - Recomendação do engajamento contínuo doas afectados 	
9/11/23 9:00-11:00 horas	<p>Reunião com a Comissão Local de Chiveve</p> <p>Local- sede do bairro Chipangara</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião de fortalecimento da comissão local do posto administrativo de Chiveve para o acompanhamento do reassentamento -Balanço do levantamento físico e socio económico 	<ul style="list-style-type: none"> -Balanço do levantamento físico e socio-económico -Composição e responsabilidades da comissão. A necessidade de inclusão de mais afectados como membros da comissão - Esclarecer sobre o tipo de tratamento de cada afectado como será tratado e áreas de reassentamento 	<p>21 Participantes</p> <ul style="list-style-type: none"> -Secretários dos Bairros - Chefes das unidades -Afectados
9/11/23 14:00-16:00 horas	<p>Reunião com a Comissão Local de Manga Loforte</p> <p>Local – Sede do Bairro Muave</p>	<p>Criação da comissão local do posto administrativo de Manga Loforte para o acompanhamento do reassentamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Balanço do levantamento das machambas na área da Bacia de Estoril- referiu-se eu há mais pessoas que dizem ter machambas na área e a equipe da GENESIS disponibilizou-se a fazer o levantamento nos dias 27 e 28 de novembro. Foi entregue o bloco com os nomes dos proprietários das machambas levantadas. - Composição e responsabilidades da comissão. A necessidade de 	<p>13 participantes</p> <ul style="list-style-type: none"> -Secretários dos Bairros - Chefes das unidades -Afectados

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
			inclusão de mais afectados como membros da comissão	
9/11/23 14:00-16:00 horas	Reunião com a Comissão Local de Munhava Local Sede do Bairro - Chota	Criação da comissão local do posto administrativo de Manga Loforte para o acompanhamento do reassentamento	--Balanço do levantamento físico e socio-economico -Composição e responsabilidades da comissão. - Esclarecer sobre o tipo de tratamento de cada afectado como será tratado e áreas de reassentamento	19 Participantes -Secretários dos Bairros - Chefes das unidades -Afectados
1/11/23	Reunião com a comissão técnica de supervisão e acompanhamento de Reassentamento	Engajamento com a comissão técnica de supervisão e acompanhamento de Reassentamento	-Alinhamento da metodologia e abordagem para a realização das consultas públicas (2ª e 3ª) sem comprometer o prazo do Projecto Acordou-se que as matérias sobre as duas reuniões seriam abordadas no mesmo dia	-AIAS -Consultor -Coordenador da Comissão técnica nacional de acompanhamento e supervisão de Reassentamento
22.11.2023 09:00 - 12:00 horas	Reunião com a comissão técnica de supervisão e acompanhamento de Reassentamento (Nacional, Provincial, Distrital e Minicipal) Sala de reuniões da Direcção Provincial de	Apresentação dos resultados do censo, área de reassentamento, tipologias habitacionais e pacote de compensação.	- Alinhamento técnico dos aspectos relacionados ao relatório de levantamento socioeconómico, categorias dos afectados e critérios de elegibilidade as compensações, Quadro do pacote de compensação, área de reassentamento, tipologias habitacionais. Foram unanimes em escolher a tipologia compacta que integra a cozinha e casa de banho dentro.	Membros da comissão técnica de supervisão e acompanhamento de Reassentamento (Nacional, Provincial, Distrital e Minicipal) - Proponente do Projecto

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
	Desenvolvimento Territorial			
23/10/2023 9:00-12:00 horas	2ª e 3ª reuniões de Consulta pública- Posto administrativo de Chiveve – Local – Anfiteatro da UniZambeze	Apresentação dos resultados do levantamento físico e socio-economico, pacote de compensação, áreas hospedeiras e tipologias das casas	-Pedidos de esclarecimento sobre as estruturas que estão no mesmo quintal, mas não codificadas para o projecto- explicou-se que as não identificadas estão fora do corredor de impacto -Pessoas que não receberam o cartão porque não estavam presentes quando a brigada passou- foi esclarecido que a brigada deixou o contacto para ligar e entregar o cartão. - A necessidade de levar em conta as fruteiras afectadas dentro do quintal, e não apenas as estruturas físicas. – foi explicado que as fruteiras forma cadastradas. - Datas do arranque do projecto- foi explicado que o projecto começa em Janeiro 2024 se tudo correr bem -Cartões que tem nome diferente da do proprietário das casas porque o levantamento quando foi feito o dono estava ausente- foi explicado que deve contactar a equipe da GENESIS no contacto disponibilizado - Qual será o tratamento para as casas maiores que tipo 3 oferecido para a compensação- foi explicado que a tipologia apresentada é o mínimo e haverá também casas maiores de acordo com o tamanho actual. Manifestaram a sua satisfação com o local escolhido para o reassentamento e pretendem visitar o local para conhecer.	-178 participantes, incluindo: Residentes dos bairros macurungo, matacuane, macuti e chipangara -Membros da comissão de acompanhamento e supervisão de reassentamento (nacional, provincial e distrital) - Lideranças locais

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
			- O tratamento das PAPs que possuem terreno no corredor de impacto. Foi explicado que está em curso o trabalho com o CMCB para mapear os DUATs no corredor. O CMCB vai atribuir novos DUATs em outra área.	
23/10/2023 14:00-17:00 horas	2ª e 3ª reuniões de Consulta pública- Posto administrativo de Munhava – Local – Sede do Bairro Chota	Apresentação dos resultados do levantamento físico e socio-económico, pacote de compensação, áreas hospedeiras e tipologias das casas	-Saber se é possível escolher ser compensado a casa por dinheiro;- foi esclarecido que casa será compensada por casa. -- Pedidos de esclarecimento sobre as estruturas que estão no mesmo quintal, mas não codificadas para o projecto- explicou-se que as não identificadas estão fora do corredor de impacto -Pessoas que não receberam o cartão porque não estavam presentes quando a brigada passou- foi esclarecido que a brigada deixou o contacto para ligar e entregar o cartão. - Datas do arranque do projecto- foi explicado que o projecto começa em Janeiro 2024 se tudo correr bem -Cartões que tem nome diferente da do proprietário das casas porque o levantamento quando foi feito o dono estava ausente- foi explicado que deve contactar a equipe da GENESIS no contacto disponibilizado - Qual será o tratamento para as casas maiores que tipo 3 oferecidas para a compensação ou terrenos maiores que 12,5x 25. Foi explicado que a tipologia apresentada é o mínimo e haverá também casas	-128 participantes, incluindo: Residentes do bairro da Chota, -Membros da comissão de acompanhamento e supervisão de reassentamento (nacional, provincial e distrital) - Lideranças locais

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
			<p>maiores de acordo com o tamanho actual.</p> <p>A primeira reacção sobre o local de reassentamento foi de que é longe e é zona alagada- forma explicados que SIX Mile é zona de expansão a ser infraestruturado pelo conselho municipal, há casas grandes e empresas a se estabelecerem nesta zona. A zona tem o sistema de drenagens construído e mantido pelo SASB.</p> <p>Depois desta explicação ficaram mais calmos. sua satisfação com o local escolhido para o reassentamento e pretendem visitar o local para conhecer.</p> <p>- O tratamento das PAPs que possuem terreno no corredor de impacto. Foi explicado que está em curso o trabalho com o CMCB para mapear os DUATs no corredor. O CMCB vai atribuir novos DUATs em outra área.</p>	
<p>24/11/2023 9:00-12:00 horas</p>	<p>2ª e 3ª reuniões de Consulta pública- Posto administrativo de Manga Loforte – Local – Sede do Bairro Muave</p>	<p>Apresentação dos resultados do levantamento físico e socio-economico, pacote de compensação, áreas hospedeiras e tipologias das casas</p>	<p>-Se devem ou não continuar a trabalhar a terra? Foi explicado que os camponeses devem continuar com as suas actividades até que sejam devidamente compensadas. Caso haja culturas da época e não dê tempo para a colheita também serão compensadas pelas culturas.</p> <p>- Data exacta do começo do projecto para permitir que proprietários das machambas se programarem. Foi clarificado que não há data exacta, espera-se que em Janeiro o empregado comece com a obra.</p>	<p>-158 participantes, incluindo: Residentes dos bairros macurungo, matacuane, macuti e chipangara -Membros da comissão de acompanhamento e supervisão de reassentamento</p>

Data (s)	Tipo de reunião	Actividades realizadas	Principais questões, preocupações e comentários	Participantes
			-Pediram ao projecto se pode deixar os camponeses trabalharem a terra nesta campanha agrícola, e levar a terra após a colheita em Abril 2023. Foi explicado que o cronograma do projecto está comprometido, e existe o risco de perder o dinheiro do financiador, por isso haverá necessidade de arrancar assim que o empreiteiro mobilizar.	(nacional, provincial e distrital) - Lideranças locais
24/11/23 14:00 17:00	Reunião de auscultação sobre as tipologias das casas e a área de reassentamento – Posto administrativo de Chiveve – Sede do Bairro Chipangara	Reunião de auscultação sobre as tipologias das casas e a área de reassentamento	- Houve consenso sobre a área de reassentamento. Dos 15 PAPs elegíveis ao reassentamento, estiveram 11. Quanto as tipologias escolheram a tipologia que tem a laje na Varanda -Quanto a localização da casa de banho e cozinha, foram unanimes em escolher a tipologia que tem a casa de banho e a cozinha dentro	-Membros da comissão local -Comissão Nacional, Provincial e distrital/municipal -Os PAPs que serão reassentados
25/11/23 09:00 12:00	Reunião de auscultação– Posto administrativo de Munhava – Sede do Bairro Chota	Reunião de auscultação sobre as tipologias das casas e a área de reassentamento	- Quanto as tipologias escolheram a tipologia que tem a laje na Varanda - Quanto a localização da casa de banho e cozinha, 70% das PAPs escolheram a tipologia que tem a casa de banho e a cozinha dentro - Houve consenso sobre a área de reassentamento, porém 4 PAPs disseram que tinham espaço no seu terreno onde pode ser construída a casa de compensação.	111 participantes Membros da comissão local -Comissão Nacional, Provincial e distrital/municipal -Os PAPs que serão reassentados

Na área hospedeira houve interação e visitas exploratórias com as PAPs e a lideranças locais (Chefe do Possto, Secretário do Bairro, Chefes das unidades, Chefes dos quarteirões), que manifestaram a disponibilidade da área para acolher as PAPs. Um encontro com as PAPs da área de reassentamento está programado para início de Dezembro cujo resultado

será apresentado no relatório final. A 4ª ronda de reuniões de consulta pública estão programadas para os meados de dezembro.

11.4 PLANO DAS CONSULTAS DAS PIAS DO PROJECTO

A tabela a seguir apresenta o Plano de consultas que deverão ser realizadas durante a implementação do projecto, tendo em conta a sensibilidade das matérias a serem tratadas e o faseamento do projecto.

Note-se que estas consultas serão ser realizadas pela equipa de consultores do PR, uma vez que possuem os recursos e conhecimentos para realizar esta tarefa e estabeleceram uma relação de confiança com as PAPs. Este Plano será finalizado na versão final que será submetido ao Governo de pois das consultas relevantes com as partes.

Tabela 30: Proposta do Plano para consulta das PIAs no âmbito de implementação do PAR

Lista de informação a ser divulgada	Método proposto	Datas ³ de consultas e engajamentos	Partes Interessadas pretendidas	Responsabilidades
Reunião de início de assinaturas dos acordos de compensação/Reassentamento	Consultas públicas e comunitárias, grupos focais de discussão, Media, <i>website</i> e outras plataformas digitais da AIAS e GENESIS, Telefonemas.	Fevereiro de 2024	Pessoas Afectadas pelo Projecto de acordo com as categorias designadas net PR.	AIAS/ Consultor do PR
Reunião de início de pagamento das compensações, critérios e requisitos para o pagamento das compensações	Consultas públicas e comunitárias, grupos focais de discussão,	Fevereiro 2023	Pessoas Afectadas pelo Projecto	AIAS/ Consultor do PR/
Reunião de fim de pagamento das compensações	Consultas públicas e comunitárias, grupos focais de discussão	Fevereiro 2023	Pessoas Afectadas pelo Projecto	AIAS/ Consultor do PR/

³ As datas apresentadas são indicativas.

Lista de informação a ser divulgada	Método proposto	Datas ³ de consultas e engagements	Partes Interessadas pretendidas	Responsabilidades
Visitas à área de reassentamento	Visitas guiadas em grupos, grupos focais de discussão, Entrevistas	Janeiro 2024	Pessoas Afectadas pelo Projecto, Partes Interessadas públicas e privadas, ONGS, membros da comissão de reassentamento, Governos distritais, Banco Mundial.	AIAS/ Consultor do PR
Visitas á casa modelo	Visitas guiadas em grupos, grupos focais de discussão, Entrevistas	Março 2023	Pessoas Afectadas pelo Projecto, Partes Interessadas públicas e privadas, ONGs, Membros da Comissão de reassentamento (nacional, provincial e distrital), Banco Mundial.	AIAS/ Consultor do PR/empreiteiro/Fiscal
Reunião de apresentação do empreiteiro e início das obras	Consultas públicas e comunitárias, grupos focais de discussão, Media, <i>website</i> e outras plataformas digitais da AIAS e GENESIS,	Janeiro 2023	Pessoas Afectadas pelo Projecto, Partes Interessadas públicas e privadas, ONGs, Membros da Comissão de reassentamento (nacional, provincial e distrital), Banco Mundial.	AIAS
Reunião de início de transferência das famílias para a área de reassentamento	Consultas públicas e comunitárias, grupos focais de discussão, Comissão de Reassentamento, Governo, Media, <i>website</i> e outras plataformas digitais da AIAS e GENESIS	Junho 2023	Pessoas Afectadas pelo Projecto	AIAS/ Consultor do PR/Empreiteiro/Fiscal

Lista de informação a ser divulgada	Método proposto	Datas ³ de consultas e engagements	Partes Interessadas pretendidas	Responsabilidades
Reunião do fim das transferências das famílias para as áreas de reassentamento	Consultas públicas e comunitárias, grupos focais de discussão, Comissão de Reassentamento, Governo, Media, <i>website</i> e outras plataformas digitais da AIAS e GENESIS	Junho 2023	Pessoas Afectadas pelo Projecto	AIAS/ Consultor do PR/ Empreiteiro/Fiscal
Relatórios de progresso do projecto. Relatórios de auditoria, Resultados do Mecanismo de gestão de queixas e reclamações, relatório de <i>feedback</i> das partes interessadas.	Consultas públicas e comunitárias, grupos focais de discussão, website da AIAS e da GENESIS,	Uma vez por mês a partir de janeiro 2023	Pessoas Afectadas pelo Projecto	AIAS/ Consultor do PR/Empreiteiro/Fiscal

12 MECANISMOS DE GESTÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

12.1 OBJECTIVO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O Mecanismo de Reparação de Queixas e Reclamação constitui um mecanismo para fornecer uma via eficaz para expressar preocupações e obter soluções para as comunidades, promover um relacionamento mutuamente construtivo e melhorar o alcance dos objetivos de desenvolvimento do projecto. Ele estabelece as etapas a serem seguidas para resolver as queixas dos afectados, o papel de diferentes intervenientes envolvidos no processo de resolução e prazos para tomar uma decisão sobre queixas.

Os principais tipos de queixas que as partes podem levantar incluem, mas não se limitam a:

- Impactos negativos do projecto sobre as comunidades ou indivíduos, que podem incluir, perdas financeiras, danos físicos e transtornos causados pelas actividades de construção ou operacionais;
- Riscos de saúde e segurança resultantes da implementação do projecto;
- Impactos negativos do projecto sobre o meio ambiente; e
- Comportamento inaceitável dos trabalhadores, incluindo violência baseada em gênero e abuso e exploração sexual, incluindo o envolvimento de comportamentos sexuais com menores de idade, conforme definido no Código do Conduta do Projecto.
- Danificação de estruturas ou culturas das PAPs
- Não concordar com a compensação oferecida

É fundamental que as PAPs estejam informadas que todas as queixas apresentadas, independentemente da fase ou actividade do projeto, e do canal usado para o registo da queixa, serão tratadas por um único mecanismo. Não apenas as PAPs devem poder levantar suas queixas e receber um atendimento adequado, mas também devem ser encontradas soluções satisfatórias que beneficiem mutuamente tanto as PAPs como o projecto.

O mecanismo tem como base as prescrições das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial (NAS 5 Aquisição de Terra, Restrições o Uso de Terra e Reassentamento Involuntário) e o Decreto n° 31/2012, de 8 de Agosto aprova o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas.

12.2 PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO

A estrutura da apresentação das reclamações funcionará da seguinte forma:

12.2.1 Registo de Queixas e Reclamações

Todas as queixas e reclamações recebidas, verbalmente (por telefone, ou oralmente), por escrito (Caixa de reclamações ou por email), deverão ser devidamente registadas, sendo criada para o efeito uma ficha de ocorrência a qual deverá conter a seguinte informação:

- Via de recepção da reclamação (Oral; Telefone; Escrito);
- Data e local na qual a reclamação foi feita;
- Nome do queixoso/reclamante;
- Código de referência que deverá ser sequencial à reclamação;
- Número de telefone do reclamante (se aplicável) ou outras formas de contacto;
- Nome do local (bairro, comunidade, etc.) que é objecto da reclamação;
- Detalhes da reclamação;

Todos os documentos relacionados com uma reclamação desde o seu início até à sua conclusão terão um arquivo específico, localizado no escritório da Supervisão do Projecto. Todos os que apresentaram as queixas serão informados sobre as etapas e fases do tratamento dos casos.

12.2.2 Investigação e Resolução das Queixas e Reclamações

Sempre que for apresentada uma reclamação, o Comité de Gestão de Mecanismos de Queixas e Reclamações deverá iniciar imediatamente a investigação da reclamação e dependendo das circunstâncias, convidar ou visitar o reclamante/queixoso de modo a compreender os motivos da reclamação e propor ou discutir as opções de solução. A investigação visa também determinar se:

- É uma queixa, reclamação, sugestão ou pedido de esclarecimento sobre o projecto;
- A queixa, reclamação, sugestão ou pedido de esclarecimento está relacionada com as actividades do projecto ou não. Se não estiver relacionada com o projecto, o queixoso/reclamante deverá ser devidamente encaminhado para a respectiva entidade caso se conheça;

- A queixa ou reclamação está associada a comportamentos dos trabalhadores e colaboradores do projectos na interacção com as PIAs;
- A queixa ou reclamação está associada a outros intervenientes do projecto;
- Verificar se a reclamação tem procedência ou não;
- Elaborar um relatório do qual devem constar as causas, impactos e propostas de solução.

Após concluída a investigação e verificada a procedência da reclamação deverão ser acordadas acções correctivas e elaborar um cronograma visando a sua efetivação. Este cronograma, além das datas de realização de cada acção, deve incluir o nome dos responsáveis pela execução de cada acção correctiva bem como a data prevista para a sua conclusão.

Cada fase de implementação das acções quer através de documentação quer através de fotografias será registada. Após resolvida uma queixa/reclamação, deverá ser feito o encerramento do processo através de um relatório assinado por ambas as partes envolvidas (responsável pela correcção e queixoso/reclamante). No caso de reclamações simples, sugestões/observações e pedido de esclarecimento, os resultados e/ou decisões tomadas devem ser registadas na ficha de ocorrência.

É importante realçar que, algumas queixas podem exigir coordenação entre várias instituições/sectores, muitas vezes fora do controle do projecto, ou exigir uma investigação detalhada. Tais queixas podem levar mais tempo para serem resolvidas, e isso deve ser comunicado às partes envolvidas quando se reconhece o recebimento das reclamações.

12.3 NÍVEIS DE RESOLUÇÃO

12.3.1 Resolução Amigável no Local

Quando uma queixa ou reclamação é apresentada, deverão ser envidados todos os esforços no sentido de resolver o problema no local amigavelmente antes de iniciar com um processo formal de recurso. Serão usadas técnicas de contacto directo com os reclamantes ou queixosos, prestando-lhes, em todos os momentos, todas as informações relevantes e recolhendo destas as suas posições sobre o projecto e as suas preocupações pessoais.

O processo de resolução das queixas e reclamações obedecerá aos seguintes passos:

- (i) Registo da reclamação pelo Assistente Social (AS) em coordenação com os agentes nos locais de recepção das QR numa Ficha de Ocorrência disponível nas secretarias dos bairros abrangidos pelo projecto, no CAB e nos estaleiros dos empreiteiros;
- (ii) Tentativa inicial de resolução da reclamação no local com o reclamante, incluindo os agentes de recepção das QR, o AS e outras pessoas ou entidades, dependendo de cada caso. Os resultados e/ou decisões tomadas devem ser registadas na ficha de ocorrência;

Assim que uma reclamação for satisfatoriamente resolvida no local, nenhuma acção adicional será necessária, nem mesmo o registo formal da reclamação. Se a reclamação não for satisfatoriamente resolvida no local, o reclamante deve fazer o registo formal através do formulário criado para o efeito. O AS e os agentes de recepção das QR assistirão o reclamante ou queixoso no registo formal da reclamação.

12.3.2 Resolução Formal Interno

Caso uma reclamação não seja resolvida no local, o queixoso ou seu representante, devidamente nomeado para o efeito (caso não saiba escrever), deverá fazer a apresentação formal da reclamação através do preenchimento de um formulário de reclamação o qual poderá ser obtido nas secretarias dos bairros abrangidos pelo projecto, ou através do AS, ou agentes nos locais de recepção das QR. A reclamação escrita deverá ser assinada pelo reclamante ou queixoso ou ostentar a marca indelével caso este não saiba escrever.

A reclamação poderá também ser feita verbalmente, directamente (pessoalmente) ou por telefone. Neste caso, o CGMQR deverá visitar o queixoso/reclamante de modo a ajudá-lo no preenchimento do formulário de reclamação. Dependendo da natureza e das características do assunto em causa, os representantes das PAPs ou pessoas interessadas farão uma primeira apreciação e recomendarão uma solução final que deve ser discutida com os responsáveis da entidade implementadora do projecto. O prazo desde a apresentação da reclamação até que seja tomada a primeira decisão sobre o assunto não deverá exceder 15 dias do calendário.

Todas as QR relacionadas com as obras, serão resolvidas pela Equipe dos Projectos com auxílio dos que estão directamente ligados às actividades das obras (Empreiteiro e Fiscal)

em coordenação com as Autoridades Locais e Municipais dentro dos prazos estabelecidos neste documento. As Reclamações que envolvam acções de trabalhadores ao Serviço do Empreiteiro, contra as PAPs e que não sejam consideradas muito graves devem ser resolvidas, numa primeira instância, com o apoio da Equipa Social do Projecto em coordenação com o CAB, mas envolvendo igualmente o Empreiteiro.

12.4 RECLAMAÇÕES COMPLEXAS E RECURSOS

Para reclamações mais complexas, ou quando não seja possível que o Projecto e o Reclamante cheguem a acordo para uma resolução aceitável, as partes podem acordar mutuamente por uma negociação facilitada por um terceiro neutro/serviço externo envolvido. No contexto deste Projecto, salvo em casos específicos, o reclamante poderá iniciar um mecanismo de recurso o qual compreende 4 etapas principais a descrever:

- **ETAPA 1:** se a PAP não concordar com a decisão tomada internamente, poderá encaminhar o caso à entidade gestora dos Projectos AIAS em coordenação com o CAB, com um relatório preliminar preparado pelo CGMQR do Projecto. O relatório deve conter os detalhes da reclamação, o dia da reclamação, as tentativas de soluções iniciais, assim como a posição da PAP. No final a entidade Gestora entra em contacto com o Projecto para a solução da QR. A Autoridade do AIAS dispõe de um máximo de 15 dias para proceder à resposta da reclamação.
- **ETAPA 2:** se não for possível chegar a uma solução da reclamação até ao nível de decisão da AIAS e CAB, a PAP terá a opção de encaminhar o seu caso ao Presidente do Conselho Autárquico para solução final amigável. Esta entidade dispõe de um máximo de 15 dias para proceder à resposta da reclamação.
- **ETAPA 3:** caso ainda não se chegue a uma solução amigável na Etapa 2, a PAP poderá interpor recurso ao tribunal Distrital ou da Cidade. Estes tratarão do assunto dentro dos moldes e prazos próprios dos processos judiciais da mesma natureza. Esta é a etapa em que embora deva estar sempre ao dispor, deverá ser desencorajada por todos os meios lícitos, tais como a comunicação atempada e a negociação aberta.

12.5 ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, VERIFICAÇÃO E MONITORIA

Será feita uma monitorização semanal e mensal de modo a avaliar o desempenho do sistema de tratamento de reclamações sendo preparados relatórios mensais.

Para monitorar a eficácia do mecanismo de queixas e reclamações serão usados os seguintes indicadores:

- Número de reclamações recebidas e resolvidas por mês;
- Número de reclamações não resolvidas;
- Número de reclamações resolvidas no local;
- Número de reclamações resolvidas internamente;
- Número de reclamações resolvidas por terceiros;
- Número de reclamações resolvidas judicialmente.

Para facilitar a monitorização do mecanismo de reclamações será criada uma base de dados a qual, para cada queixa/reclamação recebida irá incluir as seguintes informações:

- Data de recebimento da reclamação;
- Nome do Reclamante ou queixoso;
- Código/referência da reclamação;
- Endereço do reclamante;
- Contacto do reclamante;
- Descrição da reclamação;
- Nome da pessoa que recebe e regista a reclamação;
- Data da investigação;
- Resultado da investigação;
- Acção correctiva acordada;
- Nome da pessoa/entidade responsável pela implementação da acção correctiva;
- Data prevista para a conclusão da acção correctiva;
- Data efectiva de conclusão;
- Data de encerramento.

12.6 RESPONSABILIDADES

A responsabilidade do Mecanismo de Queixas e Reclamações é da AIAS e SASB.

13 SELECÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO E PLANO DE URBANIZAÇÃO

13.1. DELIMITAÇÃO DAS PAPs ABRANGIDAS PELO REASSENTAMENTO

O LFSE apurou um total de 92 PAPs que requerem o reassentamento físico. Trata-se de agregados agrupados na CATEGORIA 1 cuja estrutura habitacional principal (casa principal) encontra-se implantada dentro do corredor de impacto do projecto e sem possibilidade de ajustamento ligeiro ou reajuste da estrutura ou do corredor para permanecer no local.

Assim sendo, a realocação ou transferência dessas PAPs torna-se necessário para a materialização do projecto. O modelo de reassentamento proposto pelo projecto é o **reassentamento urbano** pois a área do projecto está implantada na área municipal (Cidade da Beira) devendo o projecto observar locais alternativos com recursos e características similares por forma a possibilitar a manutenção do padrão de subsistência actual.

13.2. PROCESSO DE SELECÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO

O processo de selecção da área hospedeira para o reassentamento incluiu abordagens múltiplas (estudos, análise e participação) e compreendeu as seguintes etapas de trabalho:

- Definição dos critérios de selecção da área de reassentamento;
- Levantamento das propostas de áreas de reassentamento das comunidades;
- Notificação do Conselho Municipal da Beira para indicação de proposta de área de reassentamento;
- Visita e estudos preliminares das potenciais áreas de reassentamento.

Por natureza a selecção das áreas hospedeiras de muitas famílias em zonas urbanas como a cidade da Beira é dependente dos planos de ocupação do espaço municipal e a disponibilização do espaço pelas autoridades municipais. As opções tidas em conta incluem:

- i. Fazer ajuste do canal ou das estruturas afectadas para manter a PAP no mesmo local, assim não criando o deslocamento. Físico.
- ii. Procurar nas redondezas espaços que possam ser aproveitados para acomodar a família afectada ou aquisição de casas na mesma área. Esta opção será melhor explorada na altura de assinatura dos acordos, pois as famílias já estão informadas sobre esta possibilidade e há processos em curso para identificação de casas.

- iii. Transferência para uma nova área de reassentamento- esta opção é a última depois de falharem as duas primeiras.

13.2.1. DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO

A primeira etapa integrou a análise das componentes e necessidades de reassentamento e estabelecimento dos critérios para a selecção de locais para reassentamento. O Decreto sobre reassentamento resultante de actividades económicas (Decreto 31/2012 de 8 de Agosto) estabelece as directivas para a selecção da área de reassentamento, sobretudo os aspectos ligados às características ambientais, incluindo a análise e consideração sobre a permeabilidade do solo; o nível freático; a inclinação do terreno; o sistema de drenagem das águas pluviais; e a fertilidade do solo. O mesmo indica explicitamente a proibição do reassentamento em áreas com impactos ambientais significativos tais como a ocorrência de erosão e inundações; assim como em áreas protegidas de acordo com a legislação específica. Foram também incluídos os parâmetros sociais tais como a disponibilidade de escolas, rede de saúde pública, rede eléctrica, rede de distribuição da água potável, segurança pública e coesão social

O Estudo considerou estes imperativos legais e estabeleceu, assim, os seguintes critérios de selecção da área hospedeira e avaliação da adequabilidade preliminar da área (tabela abaixo).

13.2.2. SELECÇÃO DA ÁREA HOSPEDEIRA

O processo de identificação da área de reassentamento foi feito através do engajamento com o Conselho Municipal da Beira, órgão de tutela para gestão do território ao nível daquela urbe. Com o apoio do Proponente, foram realizadas reuniões de engajamento com o Município da Beira. Usando os critérios acima expostos o Conselho Municipal da Beira identificou a da Zona de Six Mile como proposta para a área hospedeira do reassentamento através do Ofício nº 126/CMB/GP/2023, a 08 de Outubro de 2023. O município não tem alternativas de local de reassentamento que tenha condições para acolher os afectados, tendo apresentado a área de Six Mile como a +área disponível.

A área indicada é localiza-se no Bairro de Mungassa, Posto administrativo de Manga Loforte (Figura 11). Trata-se de uma zona expansão da cidade da Beira, já com um plano de pormenor e parcelamento definido pelo conselho municipal (Figura 12). O plano contempla 366 talhões, sendo que apenas 100 talhões residenciais, com dimensão de 312,5m² (12.5x25). Os 100 talhões vão ocupar uma área de 3 hectares.

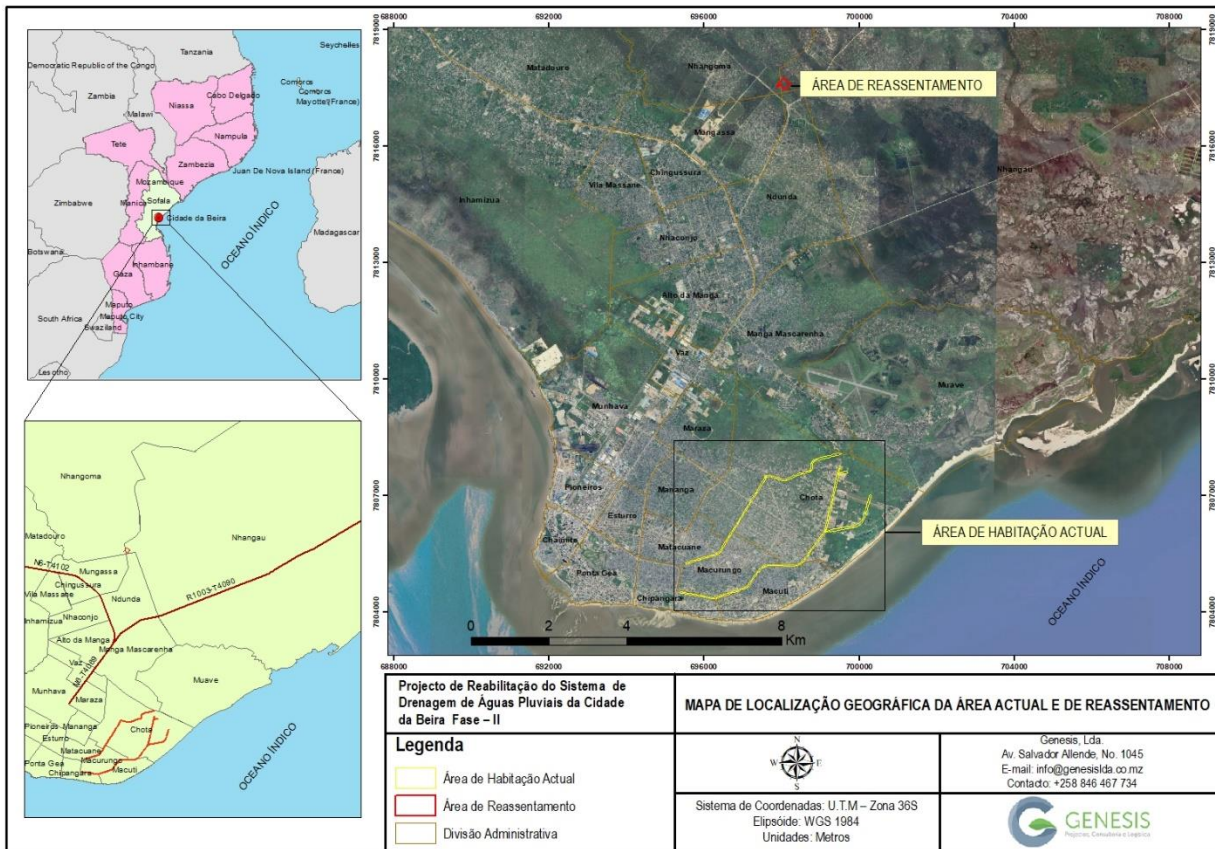


Figura 11: Localização da área de reassentamento Six Mile

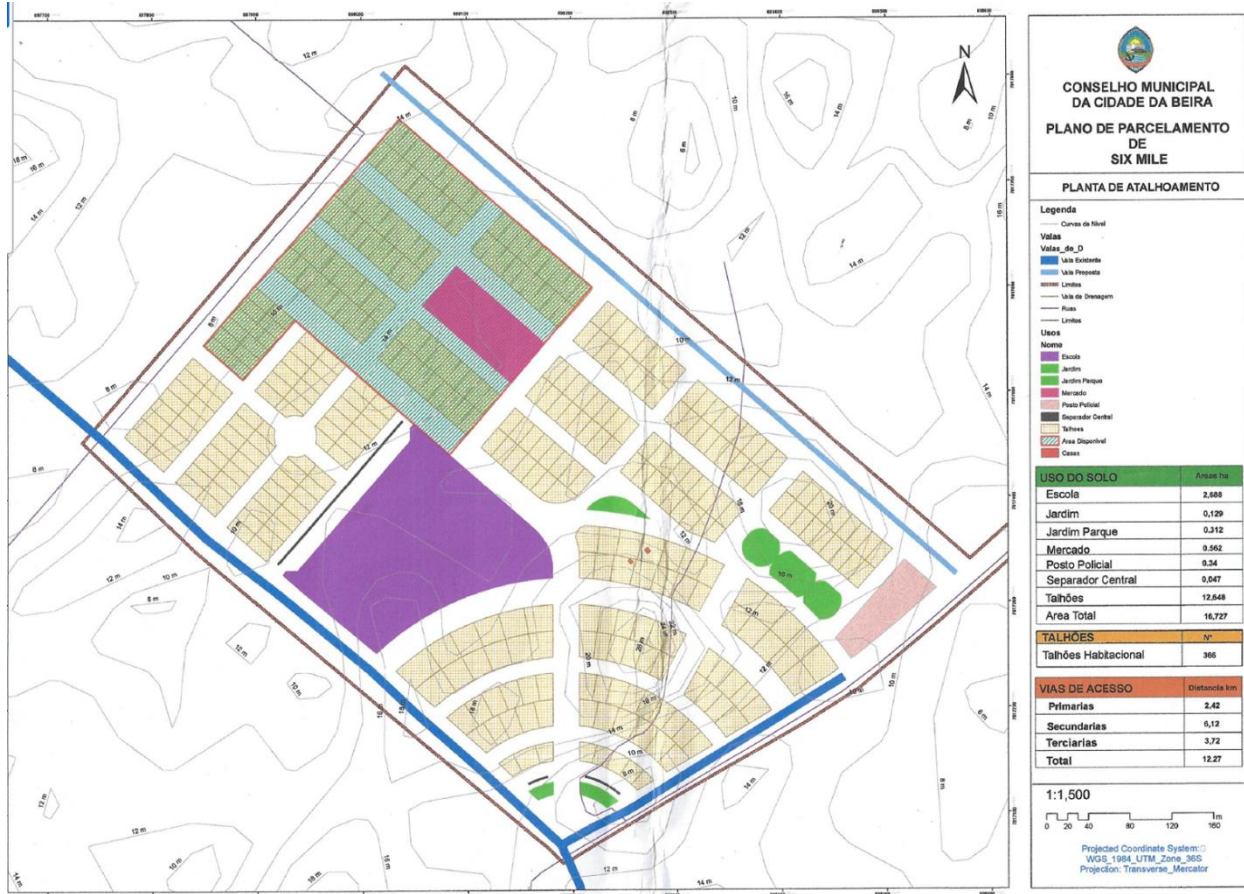


Figura 12: Planta de Parcelamento da Zona de Six Mile

13.2.3. AVALIAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA ÁREA HOSPEDEIRA

Um trabalho de reconhecimento e levantamentos foi realizado logo após a indicação da área para efeitos de avaliação preliminar tendo resultado na “não objecção” para o uso da área proposta. A área apresenta vantagens adicionais para o processo de instalação da PAPs, a saber:

- Área atribuída pelas autoridades municipais;
- Área localizada dentro do Município e relativamente próximo da área do projecto (12 km de distância da zona de origem);

- Existência de serviços sociais e públicos já instalados na área adjacente (num raio de 5 km) facultando rápida adaptação e acesso aos serviços sociais básicos pelas PAPs;
- Manutenção dos padrões habitacionais das PAPs apreendidos no LFSE.

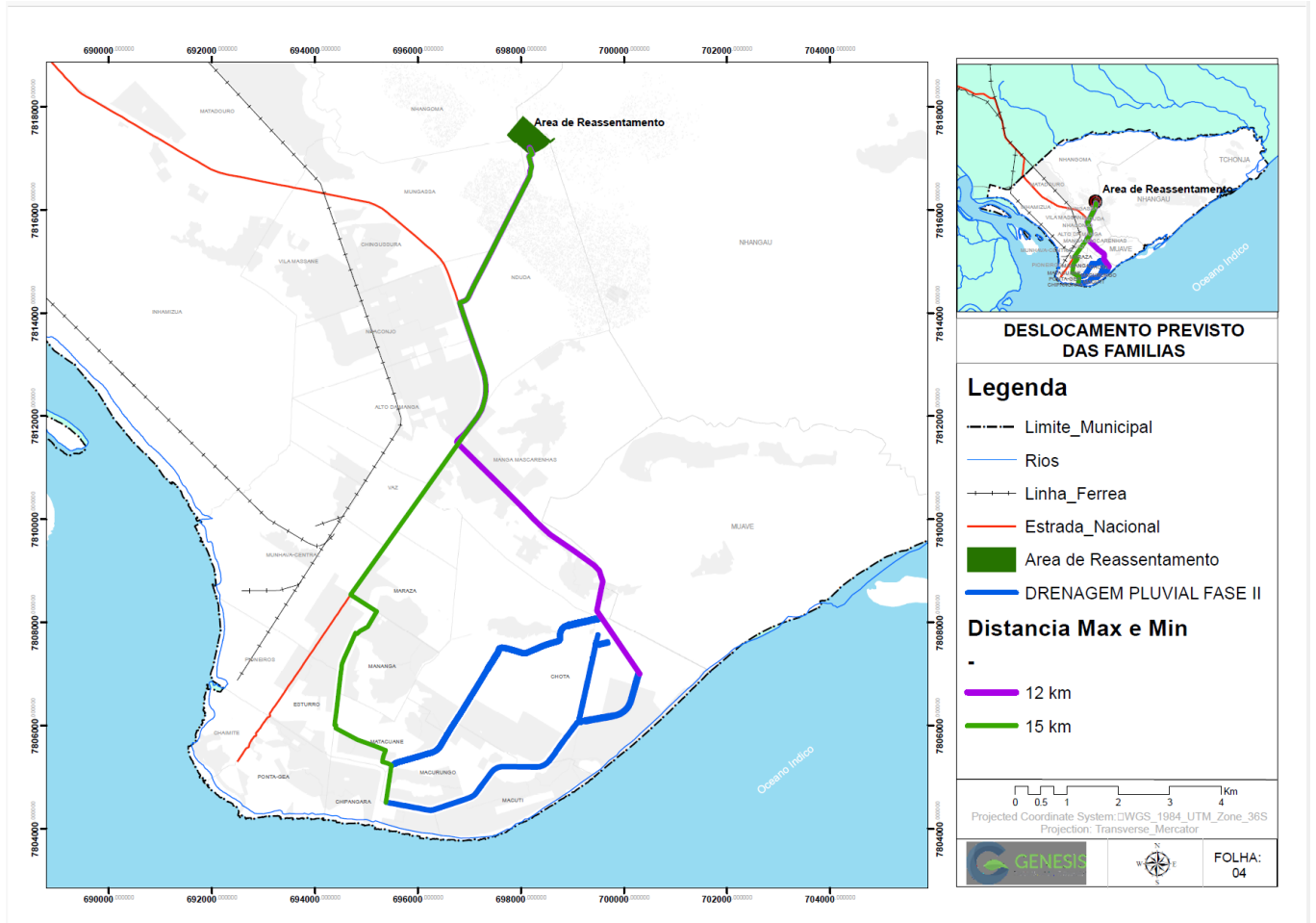


Figura 13: O deslocamento Previsto das PAPs da área de origem à área de reassentamento

A Tabela 31 apresenta a avaliação da área de reassentamento em relação aos critérios para selecção da área de reassentamento. O relatório final PR trará um estudo exaustivo sobre a área de reassentamento e planos de infraestruturas que o município está a desenvolver para a área.

Tabela 31: Avaliação da área de reassentamento em relação aos critérios para selecção da área de reassentamento

#	Critério	Descrição do critério	Adequabilidade da área ao critério	Satisfação do critério/ Medida de Mitigação
1	Topografia	A área de reassentamento deve apresentar condições de topografia favoráveis para construção em modelo de alvenaria com baixo custo para o projecto sendo que o relevo/terreno não pode ter uma inclinação inferior a 10%.	A cidade da Beira tem uma cota média de 3.5 metros o que faz com que esta cidade seja alagada de forma cíclica pelas chuvas e pelas mares-vivas. A Cidade é topograficamente plana com terrenos que apresentam inclinações inferiores a 10 % não satisfazendo o critério de topografia.	- A área escolhida tem elevação que varia de 6- 17 m acima do mar, que é significativamente boa em relação a área de origem que tem uma elevação que varia de -4 a 6 metros - A área escolhida tem valas de drenagem abertas pelos SASB para escoar as águas das chuvas e há valas propostas
2	Acessibilidade	A área de reassentamento deve ser de fácil acesso ou transitabilidade e preferencialmente com proximidade a uma estrada de acesso principal para garantir o acesso aos mercados e outros serviços por parte da comunidade reassentada.	A área de reassentamento é acessível através da EN6 que liga ao centro da cidade. Do desvio da EN6 ao local de reassentamento são cerca de 3 km de estrada de terra batida com boas condições de transitabilidade.	Satisfeito
3	Distância	A área de reassentamento deve estar localizada em local mais próximo possível da área de origem, preferencialmente dentro da mesma área administrativa (Localidade, Posto Administrativo, Distrito) para permitir a manutenção da coesão social das famílias reassentadas e o “choque cultural” com as comunidades hospedeiras do reassentamento.	O deslocamento máximo da origem à área de reassentamento é de 15 km e o mínimo é de 12 km. a área localiza-se dentro d municipio da Beira.	Satisfeito

4	Disponibilidade de Água	A área de reassentamento deve ter acesso a água potável tratada para ligação as casas de reassentamento.	Nas vizinhanças da zona de reassentamento a rede de distribuição da FIPAG está a menos de 1 km	Ligar a rede de distribuição de água as casas de reassentamento
5	Disponibilidade da Rede Electrica	A área de reassentamento deve ter acesso a rede electrica capaz de fornecer energia de qualidade para ligação as casas de reassentamento.	Nas vizinhanças da zona de reassentamento a rede eléctrica de média tensão localiza-se há menos de 1.2 km da área de reassentamento. Nas imediações da área de reassentamento há casas com energia, porém julgando pelo tipo de postes usados acredita-se que seja de baixa qualidade	Estender a energia de qualidade para as casas de reassentamento no percurso de 1.2 km a partir da rede de média tensão existente. AIAS está em contacto com a EDM para o efeito
6	Acesso a Educação	A área de reassentamento deve ter acesso ao sistema nacional de educação (EP1 , EPC) num raio não superior a 3 km.	- A área de reassentamento é rodeada por várias EPCs (Mussange, Mungassa, Ndunda e Nhampassa). Existem salas anexas da EP1 mais próxima a área de reassentamento (há menos de 1 km) pertencentes a EPC de Nhampassa. Estas salas foram construídas com material não convencional. A EPC mais próxima é a EPC de Mussange que fica há 3 km d área de reassentamento. - A escola secundária mais próxima é da Manga, localizada a 3.37 km da área de reassentamento	- Melhorar as salas anexas da EPC de Nhampasse para acomodar as crianças que frequentam o 1º grau da escola primária. - As crianças de EP2 frequentarem a EPC de Mussange - As crianças das escolas secundarias serão transferidas para a escola secundária da Manga.
7	Acesso aos Serviços de Saúde	A área de reassentamento deve ter acesso ao sistema nacional de saúde num raio não superior a 5 km.	- a área de reassentamento tem um centro de saúde dentro do Raio de 5 km, o centro de saúde de Chingossura localizado à 4.5 km e um Hospital Geral da Beira à 3.23 km da área de reassentamento	Satisfeito. Assegurar que estes centros de saúde tenham ambulâncias para transportar doentes graves
8	Segurança Pública	A área de reassentamento de ter cesso a segurança publica, assegurada por uma esquadra ou um posto policial num raio não superior a 5 km	A esquadra mais próxima da área de reassentamento é a de Nhaconjo localizada à 5.44 km, e o posto policia de Ndunda à 5.5 km	Há necessidade de implantar pelo menos um posto policial para assegurar

				<p>a segurança pública na área de reassentamento.</p> <p>A AIAS vai coordenar com o comando provincial da PRM da Beira.</p>
9	Coesão social	<p>Deve se engajar com as comunidades anfitriãs e garantir que os padrões socio-económicos sejam similares (sobretudo etnia) para facilitar o processo de adaptação das novas comunidades e eliminação de potenciais conflitos étnicos.</p>	<p>A cidade da Beira possui duas etnias dominantes, Ndau e Sena. As PAPs a serem reassentadas são das 2 etnias.</p>	<p>Satisfeito</p>

O mapeamento detalhado das infraestruturas e serviços públicos em relação a área de reassentamento encontra-se no ANEXO VI.



Figura 14: Fotos tiradas na área de reassentamento (encontro com as lideranças, campos agrícolas e vista geral da área)

13.3. TIPOLOGIA HABITACIONAL

As características mínimas da tipologia habitacional para este tipo de situação estão claramente definidas no Decreto no 31/2012, de 8 de Agosto. Segundo este instrumento legal, as casas devem possuir as seguintes características:

Moradia tipo III, ou seja, com três quartos, com área mínima de 70 metros quadrados. A construção deve respeitar as características sociais e culturais do local onde o reassentamento será implantado. Outros elementos importantes como electricidade, água e saneamento do meio também devem ser acauteladas.

Foi tomando estes elementos como ponto de partida que no âmbito da concepção do projecto se realizaram reuniões de auscultação com os membros dos Comités locais de reassentamento de todas as comunidades abrangidas pelo processo, para definir a tipologia que mais se aproximava da preferência das comunidades a reassentar.

As premissas tidas em conta no desenvolvimento da tipologia incluem:

- O projecto teve em atenção a questão de resiliência, através da adopção de um design de moradias composto por materiais convencionais, nomeadamente: estrutura em betão armado, alvenarias de blocos vibrados e cobertura em estrutura metálica e chapas de espessura 0,6mm;
- Quanto a questão arquitectónica pretende-se que o projecto atenda a questão funcional e de conceito de projectos dessa natureza;
- O projecto deve responder com exactidão as necessidades programáticas referentes a projectos de reassentamentos tendo em conta a exposição as intempéries da Natureza cada vez mais frequentes no país e em particular na cidade da Beira;

13.3.1. SELECÇÃO DA TIPOLOGIA

Foram desenvolvidas duas tipologias iniciais para permitir que os afetados tivessem o direito de escolha, tendo em conta 2 critérios: (i) planta de piso – compacta e não compacta, e (ii) vista frontal.

- (i) Critério de Planta de piso

A principal diferença entre as duas tipologias era a de que, uma tinha a casa de banho e cozinha dentro (tipologia compacta) enquanto a outra tinha a casa de banho e cozinha fora (tipologia não compacta) – ver a figura 15.

Durante os grupos focais de discussão apenas com as PAPs elegíveis ao reassentamento físico, as duas propostas foram submetidas ao debate e a votação. Tendo todos concordados que a tipologia com casa de banho dentro deveria ser adoptada para as casas de reassentamento.

(i) Critério fachada frontal

Foram apresentadas propostas com 2 fachadas frontais diferentes, ambas com varandas porem uma coberta com a extensão da cobertura de chapas (opção 1)- figura 16 e a outra com a varanda feita de uma laje - mais resiliente as intempéries (opção 2)- figura 17 tendo sido votada a favor a opção 2.



Figura 15: Plano de implantação das duas tipologias apresentadas (compacta- a esquerda e não compacta – a direita)



Figura 16: Opção 1 da Vista frontal e lateral da tipologia



Figura 17: Opção 2 da Vista frontal e lateral da tipologia

14 ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PR

14.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

Em Moçambique os mecanismos de gestão e alocação de terra são assegurados pelo Estado incluindo a administração pública e a provisão de serviços sociais básicos e infraestruturas públicas. O Artigo 11 do Decreto 31/2012 estabelece que é a responsabilidade do proponente do Projecto elaborar e implementar o Plano de Reassentamento.

O Proponente do Projecto, a AIAS, irá assumir a responsabilidade sobre as actividades de elaboração, implementação e coordenação do processo de reassentamento sob supervisão do Governo através das comissões estabelecidas, nomeadamente:

- A Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTASR);
- A Comissão Provincial de Reassentamento (Governo da Província de Sofala); e
- A Comissão Distrital de Reassentamento (Conselho Municipal da Cidade da Beira).

14.2 PARTES ENVOLVIDAS

A implementação do PR irá contar com o envolvimento das seguintes partes:

- **AIAS (Proponente do Projecto):** A AIAS, proponente do projecto, irá criar um Departamento de Relações Comunitárias com a responsabilidade da implementação do PR aprovado e actualização periódica sobre o progresso às intervenientes-chave do Projecto (Gestão da empresa, Governo, Lideranças Comunitária, PAPs e comunidades, sociedade civil).
- **Comissão Técnica Nacional de Acompanhamento e Supervisão (Governo Central):** A CTASR é um órgão multisectorial e de assessoria técnica com função de acompanhar, supervisor e dar recomendações metodológicas sobre o processo de reassentamento; emitir parecer técnico dos planos de reassentamentos; e elaborar relatórios de monitoria e avaliação do processo de reassentamento tendo em conta os planos previamente aprovados.

- **Comissão Provincial de Reassentamento (Governo Provincial):** Em representação do Governo Provincial, a Comissão Provincial de Reassentamento (CPR) tem a função de acompanhar o processo de reassentamento e garantir que o Projecto cumpra com as políticas, programas, regulamentos e padrões do Governo. Esta Comissão organiza e coordena sugestões do governo local no processo de implementação do PR.
- **Comissão Distrital de Reassentamento (Governo Municipal):** A Comissão Distrital de Reassentamento, representada pelo Conselho Municipal da Cidade da Beira), foca-se no acompanhamento do processo de implementação ao nível municipal e das comunidades. O mesmo é composto por técnicos dos serviços distritais, vereações relevantes e outros intervenientes. A principal função deste grupo, para além do acompanhamento do processo, é de assessorar o Projecto e emitir parecer técnico nas componentes do projecto, processos de aprovações e licenciamento.
- **Comité Comunitário (Comunidades):** Os Comités Comunitários constituem órgãos criados ao nível de base e compreende representantes das lideranças comunitárias, pessoas influentes, líderes religiosos e famílias ao nível das comunidades afectadas. O principal papel é de acompanhar o processo de implementação e garantir a mobilização e engajamento com as famílias e comunidades afectadas.

14.3 RESPONSABILIDADES DAS PARTES: PROPONENTE, GOVERNO E COMUNIDADE

14.3.1. Responsabilidades do Proponente do Projecto

De acordo com o Artigo 11 do Decreto 31/2012, de 8 de Agosto constituem responsabilidades do Proponente da actividade:

- Elaborar e implementar o Plano de Reassentamento;
- Participar, sempre que convocado, nas reuniões da CTASR;
- Implementar o projecto de reassentamento em conformidade com o PR aprovado, regulamentos específicos e recomendações decorrentes do processo;
- Suportar encargos referentes ao processo de elaboração e implementação do PR;
- Facilitar as ações de monitoria e avaliação do processo de reassentamento pela CTASR.

14.3.2. Responsabilidade do Governo Central e Local

De acordo com o Artigo 12 do Decreto 31/2012, as responsabilidades do Governo central e local estão distribuídas da seguinte forma:

São Responsabilidades do Sector de Ordenamento do Território, no processo de reassentamento, as seguintes:

- Definir orientações, parâmetros e metodologias reguladoras do processo de reassentamento;
- Prestar assistência técnica aos órgãos de implementação em matéria de ordenamento do território;
- Presidir os trabalhos da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão;
- Monitorar os processos de disseminação de boas práticas.

São responsabilidades do sector da administração local, no processo de reassentamento, as seguintes:

- Sensibilizar aos órgãos locais na implementação dos programas de reassentamento;
- Fiscalizar o processo de implementação dos planos de reassentamento;
- Monitorar o cumprimento e a implementação dos planos de reassentamento.

São responsabilidades do sector das obras públicas e habitação, no processo de reassentamento, as seguintes:

- Orientar e acompanhar a implantação e desenvolvimento das infra-estruturas designadamente, de acesso, de abastecimento de água, de energia eléctrica, de saneamento, de drenagem, de abertura ou melhoramento das vias de acesso;
- Orientar e acompanhar a construção de edifícios públicos;
- Aprovar os padrões de construção de habitação de acordo com LFSE;
- Garantir a observância das normas de construção vigentes no país.

São responsabilidades do sector da agricultura, no processo de reassentamento:

- Prestar assistência técnica aos órgãos de implementação em matéria de organização do cadastro;
- Assessorar as metodologias de cálculo de valor de compensação dos terrenos agrícolas, incluindo a terra, culturas e árvores de frutos.

São responsabilidade do Governo Distrital, no processo de reassentamento, as seguintes:

- Disponibilizar espaços para reassentamento das famílias afectadas;
- Garantir a regularização da ocupação das parcelas;
- Fiscalizar o processo de implementação dos planos de reassentamento;
- Disponibilizar espaços para a prática de actividade de subsistência.

14.4 ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIA DO PROCESSO

14.4.1. Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento

A CTASR é o órgão com mandato para fazer o acompanhamento e monitoria dos processos de reassentamento e é constituída por: dois membros da área de ordenamento territorial, um membro da administração local, um membro das obras públicas, habitação e recursos hídricos, um membro da agricultura e um membro por indicar. A Comissão tem as seguintes funções:

- Fazer o acompanhamento, a supervisão e dar recomendações metodológicas sobre todo o processo de reassentamento.
- Avaliar tecnicamente os PR e dar pareceres técnicos.
- Preparar relatórios de monitoria e avaliação do processo de reassentamento, em função do plano previamente aprovado.
- Recomendar a notificação do proponente do projecto para prestar esclarecimentos sobre os progressos do processo de reassentamento.
- Fazer a proposta de normas complementares para a implementação do Regulamento Interno para o Funcionamento da CTASR.
- Intervir e fiscalizar todas as fases do processo de reassentamento.
- Fazer a consciencialização da população sobre os seus direitos e obrigações no processo de reassentamento.
- Notificar as autoridades que regem o processo de reassentamento sobre quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o reassentamento.

14.4.2. Comissões Provincial e Distrital de Reassentamento (órgão de apoio)

A Comissão Provincial de Reassentamento é composta pelo Director Provincial de Terras, Ambiente e Desenvolvimento Rural, Director Provincial de Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, Director Provincial da Agricultura e Segurança Alimentar, Director Provincial do Género, Criança e Acção Social e outro Director por indicar.

Por sua vez, a Comissão Distrital de Reassentamento é composta pelo Director dos Serviço Distrital de Planeamento e Infraestrutura; Director do Serviço Distrital de Actividades Económicas; Director dos Serviços de Saúde, Mulher e Acção Social; cinco representantes da população afectada; um representante da Sociedade Civil; três Líderes comunitários; dois líderes da comunidade da área hospedeira; e dois representantes do sector privado.

É competência destes dois órgãos de apoio:

- Fazer a supervisão ao seu nível do processo de Reassentamento e assegurar que se cumprem os direitos das pessoas afectadas;
- Comunicar aos órgãos competentes quaisquer actos ilícitos durante todo o processo de Reassentamento;
- Receber as reclamações das populações afectadas e fazer o encaminhamento para os órgãos competentes, caso não haja entendimento entre o proponente e as pessoas afectadas;
- Preparar relatórios de monitoria e avaliação do processo de Reassentamento, em função do plano previamente aprovado;
- Notificar as autoridades que regem o processo de Reassentamento sobre quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o Reassentamento;
- Fazer a mobilização e sensibilização da população sobre o processo de Reassentamento;
- Intervir e fiscalizar todas as fases do processo de Reassentamento.
- Fazer a consciencialização da população sobre os seus direitos e obrigações no processo de Reassentamento;
- Fazer a apreciação dos relatórios de consulta pública e dar seu parecer sobre a questão de Reassentamento;
- Reportar à Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Reassentamento informações relacionadas com o seu funcionamento.

14.4.3. Comitês Locais de Reassentamento (Representação das comunidades)

Foram estabelecidos os comitês comunitários de reassentamento compostas por 10 pessoas (cada) nas comunidades de Djenje 2 e constituídas por 4 pessoas cada nas comunidades de acolhimento. A função dos comitês locais é de:

- Fazer a mobilização e sensibilização da população sobre o processo de reassentamento;
- Intervir em todas as fases do processo de reassentamento, incluindo a fiscalização;
- Fazer a consciencialização da comunidade sobre os seus direitos e obrigações resultantes do processo de reassentamento;
- Comunicar às autoridades competentes sempre que se verificar quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o reassentamento;
- Receber as reclamações das populações afectadas e fazer o encaminhamento para os órgãos competentes, caso não haja entendimento entre o proponente e as pessoas afectadas;

A Tabela abaixo apresenta a Matriz Institucional com as responsabilidades dos diferentes actores do processo.

Tabela 32: Matriz Institucional

Nome da Instituição	Responsabilidade
AIAS	Responsabilidade geral pela implementação do Plano de Reassentamento
	Gerir o orçamento de implementação do Plano
	Aprovação do Relatório
	Supervisionar o processo de pagamento das compensações
	Garantir que os Programas de restauração dos meios de subsistência propostos são implementados
	Contractação do empreiteiro
	Contractação do Provedor de Serviços de implementação do Plano de Reassentamento
	Interação com todos os <i>Stakeholders</i> do Projecto
	Garantir que o Plano de Monitoria e Avaliação proposto é implementado.
Comissão Técnica de Acompanhamento e	Anúncio das datas-limite
	Aprovação dos Planos de restauração de Meios de vida detalhados

Supervisão de Reassentamento	Aprovação dos projectos das casas, infraestruturas de apoio e projectos de infraestruturas públicas, incluindo abastecimento de água
	Acompanhamento e Supervisão da Implementação de reassentamento
	Monitorar o sistema de reclamações e resolução de conflitos
	Monitorar a implementação do Plano
Conselho Municipal da Cidada de Beira	Aprovar o Plano de Reassentamento
	Fiscalizar as actividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Reassentamento
	Disponibilizar espaços para a prática de actividades de subsistência
	Aprovar os Planos de Infraestrutura para casas e infraestruturas públicas
	Emissão das Licenças para construção
	Emissão de DUATs necessários
	Monitorar a implementação do Plano
Governo Provincial de Sofala	Acompanhamento de todo o processo de Implementação do Plano de Reassentamento
	Emissão de DUATs necessários
	Assegurar que a implementação segue as directrizes distritais e provinciais no que tange ao Plano de Uso e Aproveitamento da Terra, bem como as políticas sociais do governo provincial
	Monitorar a implementação do Plano
Provedor de Serviços para Implementação do Plano de Reassentamento	Responsável operacional pela Implementação do Plano de Reassentamento.
	Fazer a gestão e coordenação operacional de todas as actividades relacionadas a implementação do Plano
	Interagir com a Comissão Técnica a todos os níveis sobre os progressos da implementação do Plano
	Actualizar, Consolidar e fazer a gestão da base de dados do PR e do sistema de gestão de informação do Projecto

	Fazer o detalhamento dos planos de restauração de meios de subsistência
	Elaboração de quaisquer planos identificados no Plano de Reassentamento a ser finalizados na fase de implementação
	Conduzir o processo de negociação individual e prestar os devidos esclarecimentos relacionados a compensação
	Documentar todo o processo de compensação das Pessoas Afectadas pelo Projecto
	Preparar as famílias para o processo de mudança para os novos assentamentos
	Executar o processo de transferência das famílias para o novo assentamento
	Gestão dos mecanismos de reclamações
	Ligação com autoridades governamentais locais, líderes comunitários, etc.
	Planeamento e implementação do programa de restauração dos meios de subsistência (em conjunto com a comunidade e outros parceiros)
	Reportar sobre o progresso da implementação do Plano
Líderes Comunitários	Mobilização membros da comunidade para todas as actividades do projecto e representar a comunidade em encontros específicos
	Interagir com o provedor de serviços e outros <i>stakeholders</i> do processo
	Participar na resolução de reclamações
	Participar na atribuição de parcelas residenciais e agrícolas às PAPs
	Participar no processo de selecção dos locais para infraestruturas públicas
	Organização e participação na deslocação de sepulturas e cerimónias associadas
Comités Locais de Reassentamento	Mobilização da comunidade
	Partilha de informações relacionadas ao projecto para toda comunidades
	Canalização de reclamações ao Projecto
Empreiteiro de Obras	Construção de todas as infraestruturas que irão compor a nova área de

do Projecto da AIAS	reassentamento
	Fazer a demarcação dos talhões residenciais e áreas de machambas
	Fazer a abertura e preparação das machambas
Organizações da Sociedade Civil	Mobilizar, sensibilizar e consciencializar a comunidade sobre os seus direitos no âmbito do PR.
	Interagir com os diferentes <i>stakeholders</i> envolvidos na Implementação do Plano
	Realização de uma auditoria sobre a entrega de direitos
	Monitorar a implementação do Plano
DIC	Realização de campanhas de emissão de documentos de identificação para as PAPs
Bancos Comerciais	Abertura de contas bancárias para as PAPs
Organizações religiosas	Facilitar aspectos relacionados com implantação de igrejas e cerimónias
AMETRAMO	Facilitar questões relacionadas com a realização de cerimónias tradicionais.

14.5 ABORDAGEN DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Para a elaboração do PR a AIAS contractou a GENESIS, Limitada, empresa devidamente licenciada para efeito.

Para a implementação do Projecto, o proponente do Projecto optou por uma **implementação indirecta (“outsourcing approach”)** através da contratação de serviços de consultoria especializada a serem providenciados pela empresa GENESIS. Esta abordagem considera a implementação por via de um serviço de consultoria a qual será responsável pelo estabelecimento e gestão da equipa de implementação do PR, engajamento com os intervenientes (incluindo governo e comunidades) e outros aspectos concernentes ao reassentamento. O papel do Proponente do Projecto será de supervisão e acompanhar o processo, podendo, entretanto, intervir em aspectos chaves como o engajamento com o Governo. A principal vantagem desta abordagem reside na vasta experiência por parte do consultor ou especialistas facto que por vezes não se consegue garantir com a abordagem de implementação directa.

É importante realçar que, independentemente da abordagem adoptada, o governo e as estruturas de poder locais desempenham um papel relevante no processo. A Gestão do Projecto deverá acompanhar o processo de perto uma vez que os problemas que possivelmente possam advir afectarão sobremaneira a implementação do projecto mineiro como um todo.

15 MONITORIA E AVALIAÇÃO

15.1. OBJECTIVOS DA MONITORIA E AVALIAÇÃO

Tal como estipulado no regulamento, o reassentamento não deve ser visto apenas como um processo de transferência das famílias de um lugar para o outro, mas também como um modelo de desenvolvimento, com base na maximização de todo um conjunto de factores, nomeadamente: humano, potencialidades agropecuárias, vias de acesso, que quando conjugados, poderão proporcionar melhores condições de vida não só para a população transferida, mas também para a população hospedeira. Para que isso seja feito de forma previamente definida é imperioso monitorar as actividades para antecipadamente eliminar possíveis falhas ou desvios.

Os riscos de aumentar a pobreza das famílias se não haver medidas socioeconómicas e culturais adequadas de planificação da implementação dos planos de reassentamento levam a necessidade de definição de indicadores para monitorar e avaliar a restituição dos meios de vida e a integração das comunidades no novo tecido social. A Monitoriza e Avaliação é, assim, parte essencial do PR e serve para medir o desempenho real do plano contra o padrão anteriormente estabelecido, de acordo com os indicadores seleccionados (incluindo padrões de vida, restauração dos meios de vida e rendimentos, acesso pleno aos serviços sociais básicos).

15.2. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os Indicadores de Desempenho são provenientes do levantamento físico e socioeconómico que constitui a linha de base para avaliar e medir as mudanças socioeconómicas (qualitativas e quantitativas) assim como identificar e medir a extensão das mudanças causadas pelo reassentamento sobre as comunidades afectadas e anfitriãs. Os seguintes indicadores-base foram estabelecidos para monitoria e avaliação do plano de reassentamento:

Tabela 33: Indicadores de monitoria e avaliação do reassentamento

Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos
---------------------------	--------------------------

<ul style="list-style-type: none">• Agregados com casas convencionais e título de propriedade;• Rendimentos das actividades económicas;• Acesso aos serviços sociais e tempo despendido nas actividades diárias (colheita de água, escola, hospital, etc.);• Actividades de lazer e tempo despendido nas actividades ocasionais (mercado, locais de culto, locais sagrados, etc.);• Ocupação/Profissão dos membros;• Número e tipo de bens (bens duráveis);• Rendimento da produção agrária (áreas, uso de insumos, etc.)	<ul style="list-style-type: none">• Entendimento sobre os direitos e obrigações das partes;• Nível de satisfação do reassentamento e expectativas futuras;• Nível de apropriação dos novos espaços e interação com a comunidade hospedeira;• Integração das estruturas tradicionais e religiosas;• Adesão das famílias reassentadas a eventos comunitários.• Restauração dos meios de subsistência• Novas fontes de renda para as famílias
---	--

15.3. MONITORIA INTERNA

O Proponente irá efectuar uma monitoria anual para medir o progresso e desempenho da implementação do PR. Este exercício servirá de referência em preparação da monitoria externa o qual será implementada anualmente ou sempre que requerido (monitoria externa pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão – Governo Central).

15.4. MONITORIA EXTERNA

15.4.1. Monitoria por Consultor Independente

Uma auditoria da implementação do Plano de Reassentamento será realizada por um consultor independente, nomeado pelo Proponente, após a conclusão de todas as actividades e até três anos após o início da implementação. É possível que uma auditoria intercalar também seja encomendada numa base anual para avaliar:

- Processo de pagamento de compensações e transferência das famílias;

- Impactos do reassentamento, remuneração e desenvolvimento das famílias em relação às condições iniciais;
- Eficácia na identificação e assistência aos grupos vulneráveis;
- Questões institucionais - eficácia da AIAS e transparência em relação a disseminação de informação sobre a implementação do PR para o público.

15.4.2. Monitoria pelo Governo

O processo de monitoria da implementação do PR será feita pela CTASR como forma de avaliar o grau de cumprimento das actividades propostas no PR, de forma a melhorar os aspectos que se mostrem a margem dos objectivos estabelecidos no regulamento. Esta Comissão irá proceder a avaliação do crescimento e desenvolvimento das áreas de reassentamento, que se pretendem que sejam áreas habitacionais com características urbanas ou rurais, dotadas de infraestruturas básicas para a vida da população.

Esta monitoria será levada a cabo nos bairros de reassentamento com o objectivo de prestar apoio técnico para:

- Garantir e verificar o cumprimento das metas dos planos de reassentamento;
- Avaliar o nível de satisfação das necessidades dos reassentados; e
- Avaliar e validar tecnicamente as informações recebidas decorrente do processo de implementação do plano.

O processo de reassentamento é sujeito igualmente a fiscalização exercida pela inspeção da área ambiental, sem prejuízo das outras inspeções em função da matéria específica (MOPH, MINAG, MITUR, etc) visando o seguinte:

- Prevenção de danos ambientais perenes a destruição da flora, fauna e alteração de ecossistemas;
- Qualidade das obras e implantação de edifícios;
- Construção das infraestruturas e equipamentos sociais;

16 CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO

A área de impacto do projecto apresenta três tipos de uso e ocupação, que vão condicionar a implementação do projecto em 3 fases, nomeadamente:

i. Fase 1: Áreas livres

Estas estão livres de qualquer tipo de uso que requeira compensação permitindo o arranque imediato das obras assim que as condições de licenciamento forem satisfeitas. Estas áreas representam 28% do canal A1 margem Esquerda, 50.53% da margem Direita, e no Canal A3 representam 87% da margem esquerda e 68% da margem direita de acordo com o levantamento físico realizado em Agosto 2023. Estas áreas não precisam de nenhuma intervenção em termos de implementação do Plano de Reassentamento, podem ser disponibilizadas para o empreiteiro iniciar com as obras deste que implemente as medidas previstas no Plano de Gestão Ambiental e Social. Requerem um engajamento com as autoridades e as comunidades antes da intervenção do empreiteiro para informar os ocupantes das áreas vizinhas sobre os riscos e os cuidados a terem durante as obras, e ter o consentimento das autoridades de que as áreas podem ser intervencionadas, conforme estabelecido no Plano de Gestão Ambiental e Social do Projecto. O empreiteiro deverá implementar as medidas de mitigação da saúde, segurança e ambiente descritas no Plano de Gestão Ambiental e Social. Estas áreas estão representadas pela cor verde nas figuras 18 e 19.

ii. Fase 2: Áreas ou estruturas Compensáveis monetariamente

Esta fase compreende as áreas agrícolas e estruturas ao longo do canal (parcial ou totalmente afectadas) nomeadamente as categorias 4, 5, 6 e 7 das PAPs. Estas áreas só serão disponibilizadas para o empreiteiro assim que forem pagas as compensações e o processo devidamente auditado e aprova.

iii. Fase 3 – Transferencia Física das PAPs

As obras nas áreas ocupadas por residências (Categoria 1 das PAPs) somente terão lugar após a conclusão da transferência física e compensação pelas perdas, e auditoria

do processo de transferência. Estas áreas representam 72% do canal A1 margem Esquerda, 50.53% da margem Direita, e no Canal A3 representam 12% da margem esquerda e 32% da margem direita de acordo com o levantamento físicorealizado em Agosto 2023. Estas áreas estão representadas pela cor vermelha nas figuras 18 e 19.

O calenario de implementação do PR foi desenhado tendo em conta esta implementação faseada.

Alinhamento 6+181.35				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A3				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A3	695381.2084m	696217.1444m	0+000 a 0+850	850m
	7804513.4823m	7804359.5639m		
A3	696217.1444m	696458.1752m	0+850 a 1+100.00	250.00m
	7804359.5639m	7804417.0515m		
A3	696458.1752m	696890.1123m	1+100.00 a 1+555.29	455.29m
	7804417.0515m	7804560.9867m		
A3	696890.1123m	697026.6542m	1+555.29 a 1+700.00	144.71m
	7804560.9867m	7804610.3872m		
A3	697026.6542m	697833.8608m	1+700.00 a 2+773.53	1073.53m
	7804610.3872m	7805203.2541m		
A3	697833.8608m	698160.2980m	2+773.53 a 3+100.00	326.47m
	7805203.2541m	7805198.3849m		
A1	698160.2980m	700090.5535m	3+100.00 a 5+525.00	2452m
	7805198.3849m	7806381.5805m		
A3	700090.5535m	700113.9472m	5+525.00 a 5+875.00	350m
	7806381.5805m	7806425.7088m		
A3	700113.9472m	700282.8672m	5+875.00 a 6+181.35	606.35
	7806425.7088m	7807007.8602m		
	6181.35	100%	Comprimento Total	
	771.00m	12.47%	Comprimento Ocupada	
	5437.17	87.57%	Comprimento Livre	

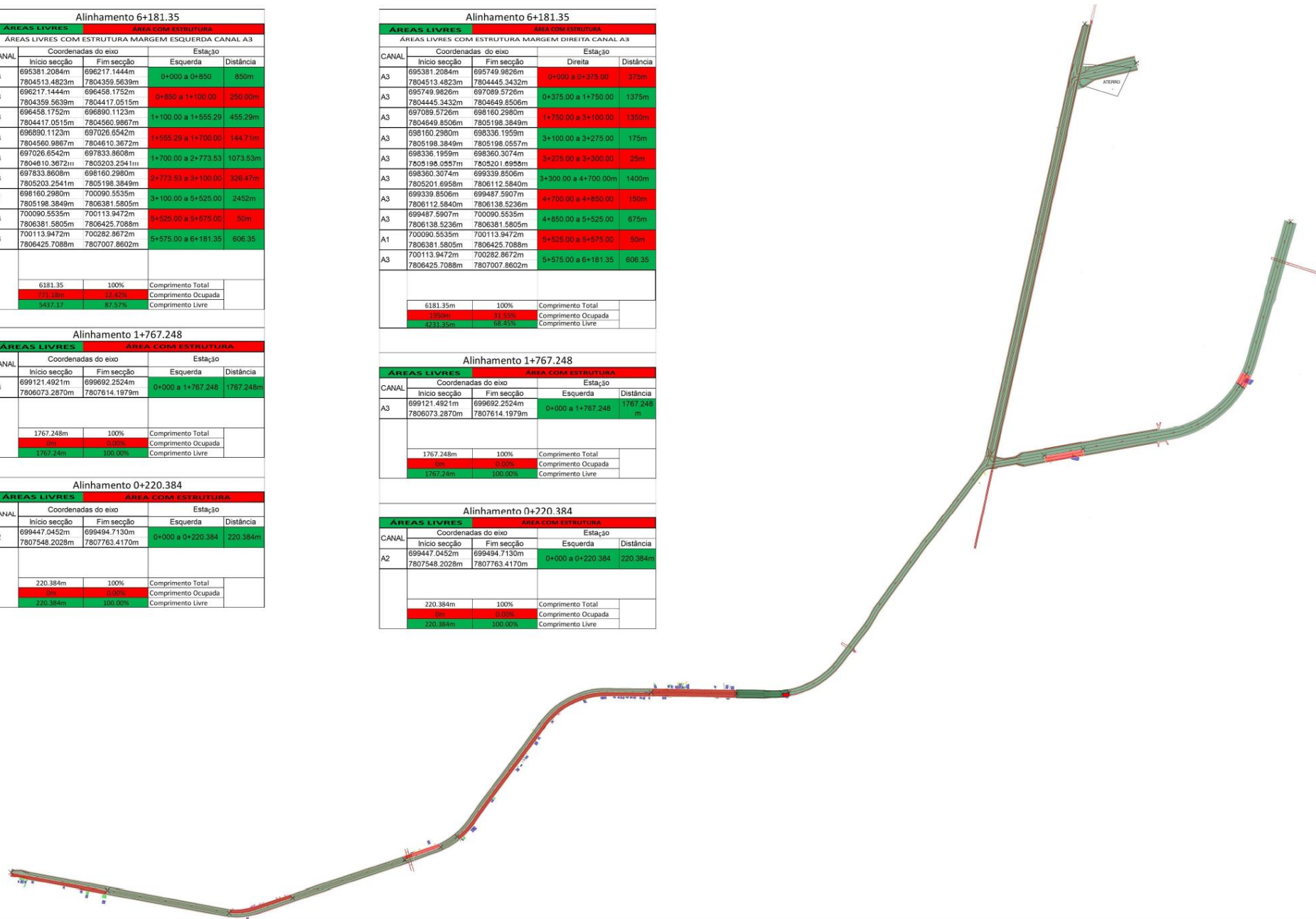
Alinhamento 1+767.248				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A3				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A3	699121.4921m	699692.2524m	0+000 a 1+767.248	1767.248m
	7806073.2870m	7807614.1979m		
	1767.248m	100%	Comprimento Total	
	0m	0.00%	Comprimento Ocupada	
	1767.248m	100.00%	Comprimento Livre	

Alinhamento 0+220.384				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A2				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A2	699447.0452m	699494.7130m	0+000 a 0+220.384	220.384m
	7807548.2028m	7807763.4170m		
	220.384m	100%	Comprimento Total	
	0m	0.00%	Comprimento Ocupada	
	220.384m	100.00%	Comprimento Livre	

Alinhamento 6+181.35				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM DIREITA CANAL A3				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Direita	Distância
A3	695381.2084m	695749.9826m	0+000 a 0+375.00	375m
	7804513.4823m	7804445.3432m		
A3	695749.9826m	697089.5726m	0+375.00 a 1+750.00	1375m
	7804445.3432m	7804649.8506m		
A3	697089.5726m	698160.2980m	1+750.00 a 3+100.00	1350m
	7804649.8506m	7805198.3849m		
A3	698160.2980m	698336.1959m	3+100.00 a 3+275.00	175m
	7805198.3849m	7805198.0557m		
A3	698336.1959m	698360.3074m	3+275.00 a 3+300.00	25m
	7805198.0557m	7805301.6958m		
A3	698360.3074m	699339.8506m	3+300.00 a 4+700.00m	1400m
	7805201.6958m	7806112.5840m		
A3	699339.8506m	699487.5907m	4+700.00 a 4+850.00	150m
	7806112.5840m	7806138.5236m		
A3	699487.5907m	700090.5535m	4+850.00 a 5+525.00	675m
	7806138.5236m	7806381.5805m		
A1	700090.5535m	700113.9472m	5+525.00 a 5+575.00	50m
	7806381.5805m	7806425.7088m		
A3	700113.9472m	700282.8672m	5+575.00 a 6+181.35	606.35
	7806425.7088m	7807007.8602m		
	6181.35m	100%	Comprimento Total	
	1950m	31.53%	Comprimento Ocupada	
	4231.35m	68.45%	Comprimento Livre	

Alinhamento 1+767.248				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A3				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A3	699121.4921m	699692.2524m	0+000 a 1+767.248	1767.248 m
	7806073.2870m	7807614.1979m		
	1767.248m	100%	Comprimento Total	
	0m	0.00%	Comprimento Ocupada	
	1767.248m	100.00%	Comprimento Livre	

Alinhamento 0+220.384				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A2				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A2	699447.0452m	699494.7130m	0+000 a 0+220.384	220.384m
	7807548.2028m	7807763.4170m		
	220.384m	100%	Comprimento Total	
	0m	0.00%	Comprimento Ocupada	
	220.384m	100.00%	Comprimento Livre	



Alinhamento 6+181.35				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A3				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A3	695381.2084m 7804513.4823m	696217.1444m 7804359.5639m	0+000 a 0+850	850m
A3	696217.1444m 7804359.5639m	696458.1752m 7804417.0515m	0+850 a 1+100.00	250.00m
A3	696458.1752m 7804417.0515m	696890.1123m 7804560.9867m	1+100.00 a 1+555.29	455.29m
A3	696890.1123m 7804560.9867m	697026.6542m 7804610.3672m	1+555.29 a 1+700.00	144.71m
A3	697026.6542m 7804610.3672m	697833.8608m 7805203.2541m	1+700.00 a 2+773.53	1073.53m
A3	697833.8608m 7805203.2541m	698160.2980m 7805198.3849m	2+773.53 a 3+100.00	326.47m
A1	698160.2980m 7805198.3849m	700090.5535m 7806381.5805m	3+100.00 a 5+525.00	2452m
A3	700090.5535m 7806381.5805m	700113.9472m 7806425.7088m	5+525.00 a 5+575.00	50m
A3	700113.9472m 7806425.7088m	700282.8672m 7807007.8602m	5+575.00 a 6+181.35	606.35
		6181.35	100%	Comprimento Total
		771.18m	12.42%	Comprimento Ocupada
		5437.17	87.57%	Comprimento Livre

Alinhamento 1+767.248				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A3	699121.4921m 7806073.2870m	699692.2524m 7807614.1979m	0+000 a 1+767.248	1767.248m
		1767.248m	100%	Comprimento Total
		0m	0.00%	Comprimento Ocupada
		1767.24m	100.00%	Comprimento Livre

Alinhamento 0+220.384				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A2	699447.0452m 7807548.2028m	699494.7130m 7807763.4170m	0+000 a 0+220.384	220.384m
		220.384m	100%	Comprimento Total
		0m	0.00%	Comprimento Ocupada
		220.384m	100.00%	Comprimento Livre

Alinhamento 6+181.35				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM DIREITA CANAL A3				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Direita	Distância
A3	695381.2084m 7804513.4823m	695749.9826m 7804445.3432m	0+000 a 0+375.00	375m
A3	695749.9826m 7804445.3432m	697089.5726m 7804649.8506m	0+375.00 a 1+750.00	1375m
A3	697089.5726m 7804649.8506m	698160.2980m 7805198.3849m	1+750.00 a 3+100.00	1350m
A3	698160.2980m 7805198.3849m	698336.1959m 7805198.0557m	3+100.00 a 3+275.00	175m
A3	698336.1959m 7805198.0557m	698360.3074m 7805201.6958m	3+275.00 a 3+300.00	25m
A3	698360.3074m 7805201.6958m	699339.8506m 7806112.5840m	3+300.00 a 4+700.00m	1400m
A3	699339.8506m 7806112.5840m	699487.5907m 7806138.5236m	4+700.00 a 4+850.00	150m
A3	699487.5907m 7806138.5236m	700090.5535m 7806381.5805m	4+850.00 a 5+525.00	675m
A1	700090.5535m 7806381.5805m	700113.9472m 7806425.7088m	5+525.00 a 5+575.00	50m
A3	700113.9472m 7806425.7088m	700282.8672m 7807007.8602m	5+575.00 a 6+181.35	606.35
		6181.35m	100%	Comprimento Total
		1950m	31.55%	Comprimento Ocupada
		4231.35m	68.45%	Comprimento Livre

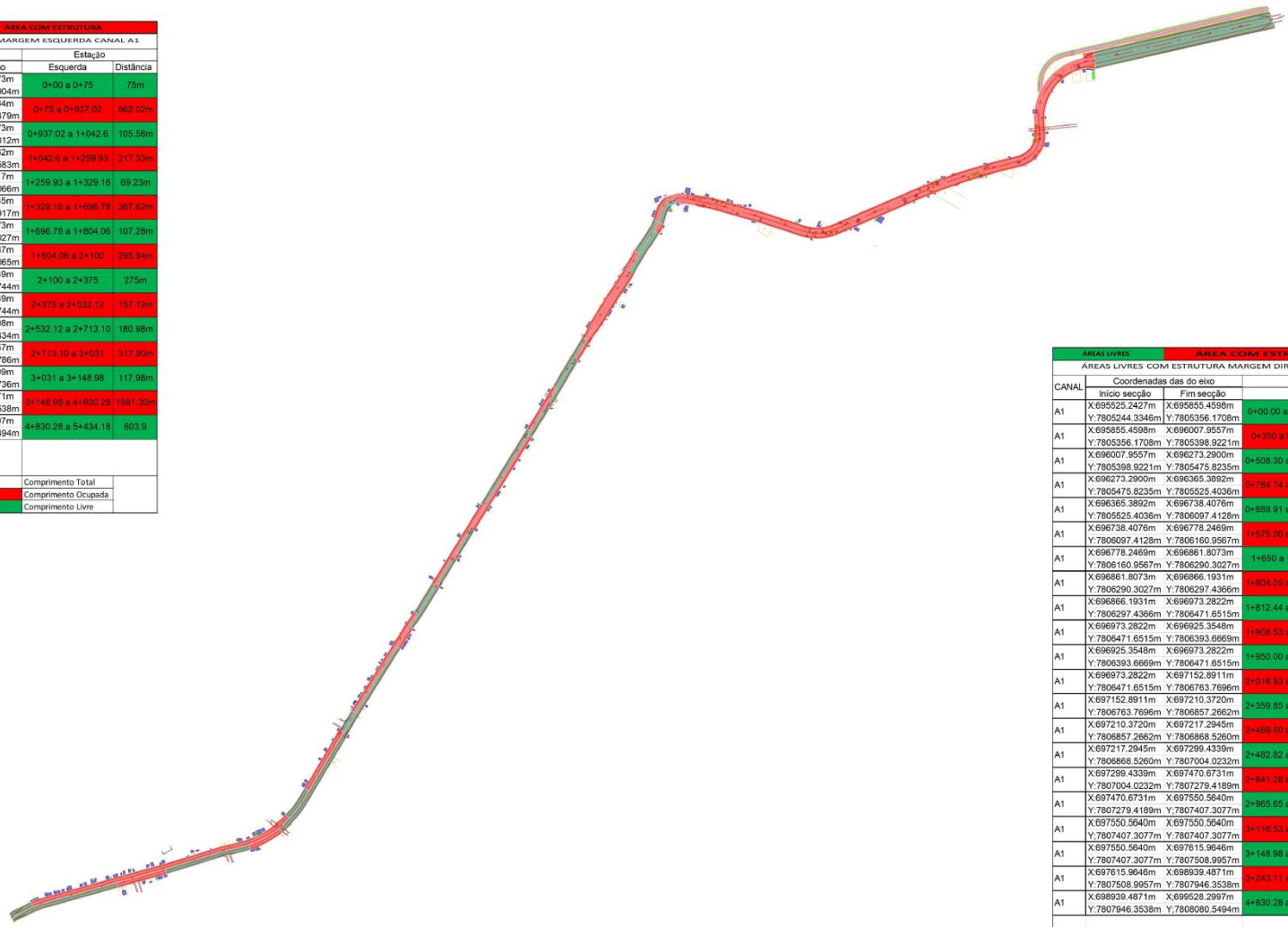
Alinhamento 1+767.248				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A3	699121.4921m 7806073.2870m	699692.2524m 7807614.1979m	0+000 a 1+767.248	1767.248m
		1767.248m	100%	Comprimento Total
		0m	0.00%	Comprimento Ocupada
		1767.24m	100.00%	Comprimento Livre

Alinhamento 0+220.384				
ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A2	699447.0452m 7807548.2028m	699494.7130m 7807763.4170m	0+000 a 0+220.384	220.384m
		220.384m	100%	Comprimento Total
		0m	0.00%	Comprimento Ocupada
		220.384m	100.00%	Comprimento Livre

Figura 18: Áreas Livres (a verde) e com estruturas (a vermelho) no canal A3

Fonte: Genesis (agosto 2023) Levantamento Topográfico das estruturas

ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A1				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A1	X:695525.2427m Y:7805244.3346m	X:695591.5073m Y:7805279.3904m	0+00 a 0+75	75m
A1	X:695591.5073m Y:7805279.3904m	X:696399.9184m Y:7805557.4479m	0+75 a 0+937.02	862.02m
A1	X:696399.9184m Y:7805557.4479m	X:696461.3273m Y:7805642.8312m	0+937.02 a 1+042.6	105.58m
A1	X:696461.3273m Y:7805642.8312m	X:696572.6962m Y:7805829.4583m	+042.6 a 1+259.83	217.23m
A1	X:696572.6962m Y:7805829.4583m	X:696608.1717m Y:7805988.9696m	1+259.83 a 1+329.16	69.23m
A1	X:696608.1717m Y:7805988.9696m	X:696805.1945m Y:7805888.9066m	1+329.16 a 1+696.78	367.62m
A1	X:696805.1945m Y:7806199.1917m	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	+696.78 a 1+804.06	107.28m
A1	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	X:697016.7987m Y:7806290.3027m	+804.06 a 2+100	295.94m
A1	X:697016.7987m Y:7806290.3027m	X:697160.8249m Y:7806542.4065m	2+100 a 2+375	275m
A1	X:697160.8249m Y:7806542.4065m	X:697160.8249m Y:7806776.6744m	+375 a 2+632.12	107.12m
A1	X:697160.8249m Y:7806776.6744m	X:697336.4908m Y:7806776.6744m	2+632.12 a 2+713.10	180.98m
A1	X:697336.4908m Y:7806776.6744m	X:697503.5657m Y:7807065.5434m	2+713.10 a 3+031	317.90m
A1	X:697503.5657m Y:7807065.5434m	X:697564.0609m Y:7807335.8786m	3+031 a 3+148.98	117.98m
A1	X:697564.0609m Y:7807335.8786m	X:698939.4871m Y:7807438.8736m	3+148.98 a 4+630.28	1681.30m
A1	X:698939.4871m Y:7807438.8736m	X:699528.2997m Y:7807946.3538m	4+630.28 a 5+434.18	803.9
		5434.18m	100%	Comprimento Total
		3899.21m	71.59%	Comprimento Ocupada
		1534.95m	28.35%	Comprimento Livre



ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM DIREITA CANAL A1				
CANAL	Coordenadas das do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A1	X:695525.2427m Y:7805244.3346m	X:696855.4598m Y:7805356.1708m	0+00.00 a 0+350.00	350.00m
A1	X:696855.4598m Y:7805356.1708m	X:696007.9557m Y:7805356.1708m	0+350 a 0+508.38	158.38m
A1	X:696007.9557m Y:7805356.1708m	X:696273.2900m Y:7805475.8235m	0+508.38 a 0+784.74	276.44m
A1	X:696273.2900m Y:7805475.8235m	X:696365.3992m Y:7805525.4036m	0+784.74 a 0+889.91	105.17m
A1	X:696365.3992m Y:7805525.4036m	X:696097.4128m Y:7806097.4128m	0+889.91 a 1+575.00	685.09m
A1	X:696097.4128m Y:7806097.4128m	X:696778.2469m Y:7806160.9567m	+575.00 a 1+880.00	75.00m
A1	X:696778.2469m Y:7806160.9567m	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	1+880.00 a 1+804.05	154.05m
A1	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	X:696866.1931m Y:7806297.4366m	+804.05 a 1+812.44	8.39m
A1	X:696866.1931m Y:7806297.4366m	X:696973.2822m Y:7806297.4366m	+812.44 a 1+908.53	96.53m
A1	X:696973.2822m Y:7806297.4366m	X:696925.3548m Y:7806471.6515m	+908.53 a 1+950.00	41.47m
A1	X:696925.3548m Y:7806471.6515m	X:696973.2822m Y:7806393.6669m	1+950.00 a 2+016.93	66.93m
A1	X:696973.2822m Y:7806393.6669m	X:697152.8911m Y:7806471.6515m	2+016.93 a 2+359.85	342.92m
A1	X:697152.8911m Y:7806471.6515m	X:69712.3720m Y:7806763.7696m	2+359.85 a 2+469.60	109.75m
A1	X:69712.3720m Y:7806763.7696m	X:697217.2945m Y:7806857.2662m	2+469.60 a 2+482.82	13.22m
A1	X:697217.2945m Y:7806857.2662m	X:697299.4339m Y:7806858.5260m	2+482.82 a 2+641.28	158.46m
A1	X:697299.4339m Y:7806858.5260m	X:697470.6731m Y:7807004.0232m	2+641.28 a 2+865.65	224.37m
A1	X:697470.6731m Y:7807004.0232m	X:697560.5640m Y:7807279.4189m	2+865.65 a 3+116.53	150.88m
A1	X:697560.5640m Y:7807279.4189m	X:697550.5640m Y:7807407.3077m	3+116.53 a 3+148.98	32.45m
A1	X:697550.5640m Y:7807407.3077m	X:697615.9646m Y:7807407.3077m	3+148.98 a 3+243.11	94.13m
A1	X:697615.9646m Y:7807407.3077m	X:698939.4871m Y:7807508.9957m	+243.11 a 4+830.28	1587.17m
A1	X:698939.4871m Y:7807508.9957m	X:699528.2997m Y:7808080.5494m	+830.28 a 5+434.18	603.9
		5434.18m	100%	Comprimento Total
		2196.16m	40.43%	Comprimento Ocupada
		3238.02m	59.57%	Comprimento Livre

ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM ESQUERDA CANAL A1				
CANAL	Coordenadas do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Esquerda	Distância
A1	X:695525.2427m Y:7805244.3346m	X:695591.5073m Y:7805279.3904m	0+00 a 0+75	75m
A1	X:695591.5073m Y:7805279.3904m	X:696399.9184m Y:7805557.4479m	0+75 a 0+937.02	862.02m
A1	X:696399.9184m Y:7805557.4479m	X:696461.3273m Y:7805642.8312m	0+937.02 a 1+042.6	105.58m
A1	X:696461.3273m Y:7805642.8312m	X:696572.6962m Y:7805829.4583m	1+042.6 a 1+259.93	217.33m
A1	X:696572.6962m Y:7805829.4583m	X:696608.1717m Y:7805888.9066m	1+259.93 a 1+329.16	69.23m
A1	X:696608.1717m Y:7805888.9066m	X:696805.1945m Y:7806199.1917m	1+329.16 a 1+696.78	367.62m
A1	X:696805.1945m Y:7806199.1917m	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	1+696.78 a 1+804.06	107.28m
A1	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	X:697016.7987m Y:7806542.4065m	1+804.06 a 2+100	295.94m
A1	X:697016.7987m Y:7806542.4065m	X:697160.8249m Y:7806776.6744m	2+100 a 2+375	275m
A1	X:697160.8249m Y:7806776.6744m	X:697160.8249m Y:7806776.6744m	2+375 a 2+532.12	157.12m
A1	X:697160.8249m Y:7806776.6744m	X:697336.4908m Y:7807065.5434m	2+532.12 a 2+713.10	180.98m
A1	X:697336.4908m Y:7807065.5434m	X:697503.5657m Y:7807335.8786m	2+713.10 a 3+031	317.90m
A1	X:697503.5657m Y:7807335.8786m	X:697564.0609m Y:7807436.8736m	3+031 a 3+148.98	117.98m
A1	X:697564.0609m Y:7807436.8736m	X:698939.4871m Y:7807946.3538m	3+148.98 a 4+830.28	1681.30m
A1	X:698939.4871m Y:7807946.3538m	X:699528.2997m Y:7808080.5494m	4+830.28 a 5+434.18	603.9
	5434.18m	100%	Comprimento Total	
	3899.23m	71.75%	Comprimento Ocupada	
	1534.95m	28.25%	Comprimento Livre	

ÁREAS LIVRES		ÁREA COM ESTRUTURA		
ÁREAS LIVRES COM ESTRUTURA MARGEM DIREITA CANAL A1				
CANAL	Coordenadas das do eixo		Estação	
	Início secção	Fim secção	Direita	
A1	X:695525.2427m Y:7805244.3346m	X:695855.4598m Y:7805356.1708m	0+00.00 a 0+350.00	350.00m
A1	X:695855.4598m Y:7805356.1708m	X:696007.9557m Y:7805398.9221m	0+350 a 0+508.38	158.38m
A1	X:696007.9557m Y:7805398.9221m	X:696273.2900m Y:7805475.8235m	0+508.38 a 0+784.74	276.44m
A1	X:696273.2900m Y:7805475.8235m	X:696365.3892m Y:7805525.4036m	0+784.74 a 0+889.91	105.17m
A1	X:696365.3892m Y:7805525.4036m	X:696738.4076m Y:7806097.4128m	0+889.91 a 1+575.00	685.09m
A1	X:696738.4076m Y:7806097.4128m	X:696778.2469m Y:7806160.9567m	1+575.00 a 1+650.00	75.00m
A1	X:696778.2469m Y:7806160.9567m	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	1+650 a 1+804.05	154.05m
A1	X:696861.8073m Y:7806290.3027m	X:696866.1931m Y:7806297.4366m	1+804.05 a 1+812.44	8.39m
A1	X:696866.1931m Y:7806297.4366m	X:696973.2822m Y:7806471.6515m	1+812.44 a 1+908.53	96.53m
A1	X:696973.2822m Y:7806471.6515m	X:696925.3548m Y:7806393.6669m	1+908.53 a 1+950.00	41.47m
A1	X:696925.3548m Y:7806393.6669m	X:696973.2822m Y:7806471.6515m	1+950.00 a 2+016.93	66.93m
A1	X:696973.2822m Y:7806471.6515m	X:697152.8911m Y:7806763.7696m	2+016.93 a 2+359.85	342.92m
A1	X:697152.8911m Y:7806763.7696m	X:697210.3720m Y:7806857.2662m	2+359.85 a 2+469.60	109.75m
A1	X:697210.3720m Y:7806857.2662m	X:697217.2945m Y:7806868.5260m	2+469.60 a 2+482.82	13.22m
A1	X:697217.2945m Y:7806868.5260m	X:697299.4339m Y:7807004.0232m	2+482.82 a 2+641.28	158.46m
A1	X:697299.4339m Y:7807004.0232m	X:697470.6731m Y:7807279.4189m	2+641.28 a 2+985.65	324.37m
A1	X:697470.6731m Y:7807279.4189m	X:697550.5640m Y:7807407.3077m	2+985.65 a 3+116.53	150.88m
A1	X:697550.5640m Y:7807407.3077m	X:697550.5640m Y:7807407.3077m	3+116.53 a 3+148.98	32.45m
A1	X:697550.5640m Y:7807407.3077m	X:697615.9646m Y:7807508.9957m	3+148.98 a 3+243.11	94.13m
A1	X:697615.9646m Y:7807508.9957m	X:698939.4871m Y:7807946.3538m	3+243.11 a 4+830.28	1687.17m
A1	X:698939.4871m Y:7807946.3538m	X:699528.2997m Y:7808080.5494m	4+830.28 a 5+434.18	603.9
	5434.18m	100%	Comprimento Total	
	2688.02	49.47%	Comprimento Ocupada	
	2746.16	50.53%	Comprimento Livre	

Figura 19: Áreas Livres (a verde) e com estruturas (a vermelho) no canal A1
 Fonte: Genesis (agosto 2023) Levantamento Topográfico das estruturas

Actividades	Meses																							
	1			2			3			4			5			6			7			8		
																								21
1. Aprovação do PR																								
Aprovação do PR pelo Governo																								
Mobilização/Preparação																								
Estabelecimento dos grupos de trabalho																								
Divulgação do início de implementação do PR e do Plano de Comunicação de																								
FASE 1 – Áreas Livres de qualquer ocupação																								
Triagem das áreas sobre qualquer tipo de ocupação com as lideranças locais																								
Avaliação do risco das actividades do Projecto na secção do projecto pelo empreiteiro																								
Disponibilização da área para as actividades do Projecto																								
Auditoria do cumprimento dos requisitos de saúde e segurança da comunidade																								
Fase 2 – Áreas Ocupadas por Campos Agrícolas e Estruturas Compensáveis monetariamente																								

Actividades	Meses																											
	1			2			3			4			5			6			7			8						
Preparação dos Acordos Individuais de compensação																												
Negociação e assinatura dos Acordos de Compensação																												
Acções Preparatórias para os pagamentos das compensações																												
Pagamento das compensações em dinheiro																												
Auditoria de conclusão do processo de pagamento das compensações																												
Liberação da área para o empreiteiro																												
Fase 3- Reassentamento físico																												
Construção das Casas e outras infraestruturas na área de Reassentamento																												
Conclusão e aprovação dos projectos executivos																												
Obtenção da licença de construção																												
Mobilização dos Estaleiros de Obras																												

Actividades	Meses																								
	1			2			3			4			5			6			7			8			
																									21
Construção da casa Modelo																									
Aprovação da casa modelo pelas PAPs																									
Construção das moradias de reassentamento e outras infra-estruturas																									
Transferência das famílias e monitoramento																									
Acções preparatórias para execução das transferências das famílias																									
Transferência das famílias para as áreas de reassentamento																									
Programas de restauração dos meios de subsistência																									
Auditoria do fim do processo de transferência das famílias para a disponibilização da área																									
Monitoria e Avaliação pós reassentamento (interna e externa)																									

17 LISTA DE ANEXOS (SERÃO INCLUÍDOS NO RELATÓRIO FINAL)

ANEXO I: QUESTIONÁRIO USADO DURANTE O CENSO DAS COMUNIDADES

ANEXO II: MAPAS DE LEVANTAMENTO FÍSICO /CADASTROS DAS PAPS

ANEXO III: MINUTAS DAS REUNIÕES DE CONSULTA PÚBLICA

ANEXO IV: MODELO DO ACORDO DE REASSENTAMENTO E COMPENSAÇÃO

ANEXO V: TIPOLOGIAS HABITACIONAIS E A RESPECTIVA MEMÓRIA DESCRITIVA

**ANEXO VI: O MAPEAMENTO DETALHADO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM
RELAÇÃO A ÁREA DE REASSENTAMENTO**